

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			44
Poder Executivo.....	1	20	
Casa Civil.....		24	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	24	44
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	26	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	6	26	45
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	28	46
Secretaria de Estado de Educação.....	10	31	56
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	10		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	33	57
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	13	35	58
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	13	35	58
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	15	37	59
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	16		59
Secretaria de Estado da Mulher.....		37	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		38	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			61
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	16	39	62
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		40	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		41	62
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			63
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	16	41	63
Secretaria de Estado de Turismo.....	18	42	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	18	42	65
Controladoria-Geral.....	19		
Defensoria Pública.....		42	
Tribunal de Contas.....		43	66
Ineditorial.....			66

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.848, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 (*)

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00413-00003313/2023-17, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Gerência de Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças passa a denominar-se Gerência de Manutenção e Patrimônio Mobiliário, mantidas suas estruturas administrativas e de cargos, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 5º Fica remanejado 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 37000168, de Assessor, da Assessoria Especial, da Presidência para a Unidade de Comunicação Social, da Presidência, mantendo seu atual ocupante.

Art. 6º As unidades administrativas abaixo especificadas ficam remanejadas, mantidas suas estruturas administrativas e de cargos, bem como seus atuais ocupantes:

I - Núcleo de Apoio, da Gerência de Concessão de Benefícios, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência para a Gerência de Concessão de Aposentadorias, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência;

II - Núcleo de Apoio - Área Saúde, da Gerência de Concessão de Benefícios da Área da Saúde, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência para a Gerência de Concessão de Aposentadorias, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência.

III - Núcleo de Cadastro de Pessoas, Núcleo de Capacitação de Pessoal e o Núcleo de Registros Financeiros, da Gerência de Gestão de Pessoas, a Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, para a Divisão de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 7º Compete ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, antes da posse ou entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos § 9º e § 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 151, de 14 de agosto de 2023, páginas 5 e 6.

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.848, de 11 de agosto de 2023)

ORGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - DIRETORIA DE GOVERNANÇA, PROJETOS E COMPLIANCE - COORDENAÇÃO DE GESTÃO POR RESULTADOS - GERÊNCIA DE PROJETOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00001820) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 37000575) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE GESTÃO PESSOAS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 37000121) - GERÊNCIA DE CONTRATOS - NÚCLEO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 37000179) - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00001788) - DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 37000553) - COORDENAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 37000562) - GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 37000091) - GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DA ÁREA DA SAÚDE - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 37000148) - GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 37000564) - NÚCLEO DE APOIO - ÁREA EDUCAÇÃO - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 37000565) - COORDENAÇÃO DE GERENCIAMENTO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 37000556) - GERÊNCIA DE ACERTOS FINANCEIROS - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 37000557) -

NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE BENEFÍCIOS - Chefe, CC-06, 01 (SIGHR 37000558) - COORDENAÇÃO DE CADASTRO E ATENDIMENTO - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO SEGURADO - Assessor, CC-06, 02 (SIGHR 37000542 e 37000543) - COORDENAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 37000569).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 44.848, de 11 de agosto de 2023)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - PRESIDÊNCIA - UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Assessor, CC-05, 01 - CONTROLADORIA - Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DE INVESTIMENTOS - ASSESSORIA ESPECIAL DE ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO - Assessor Especial, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA, PROJETOS E COMPLIANCE - COORDENAÇÃO DE GESTÃO POR RESULTADOS - DIVISÃO DE PROJETOS E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO - Chefe, CPE-08, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIVISÃO DE GESTÃO PESSOAS - Chefe, CPE-08, 01 - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE PESSOAL - Chefe, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO - Chefe, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE CONTRATAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - NÚCLEO DE ORÇAMENTO - Chefe, CC-06, 01 - DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS - Assessor, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE APOIO - ÁREA EDUCAÇÃO - Chefe, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE CADASTRO E ATENDIMENTO - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO SEGURADO - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 44.880, DE 22 DE AGOSTO DE 2023
Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo nº 00070-00002309/2023-88, DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.
Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.
Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro.
Art. 5º Compete à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de existência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 22 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGO DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 44.880, de 22 de agosto de 2023)
ÓRGÃO/UNIDADEADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CPC-06, 01 (SIGHR 00800400) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGHR 00800289) - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL - GERÊNCIA DE COMPRAS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 00800305) - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 00800411) - NÚCLEO DE MATERIAL - Chefe, CPC-06, 01 (SIGHR 00800412) - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS E FUNCIONAIS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 00800408) - NÚCLEO DE REGISTROS FINANCEIROS - Chefe, CPC-06, 01 (SIGHR 00800409) - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - DIRETORIA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGHR 00800415) - SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA - GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 00800418) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGHR 00800445) - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO - DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO - NÚCLEO DE BANCO DE ALIMENTOS - Chefe, CPC-06, 01 (SIGHR 00800421) - DIRETORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS - GERÊNCIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 00800354) - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGHR 00800450) - DIRETORIA DE POLÍTICAS FUNDIÁRIAS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGHR 00800465) - GERÊNCIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 00800466) - GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO -Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 00800467).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGO DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 44.880, de 22 de agosto de 2023)
ÓRGÃO/UNIDADEADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CC-04, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CPC-06, 01 - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL - GERÊNCIA DE COMPRAS - Gerente, CC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-01, 01 - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE MATERIAL - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DE MECANIZAÇÃO - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES E MECANIZAÇÃO - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - NÚCLEO DE PODA E SUPRESSÃO VEGETAL - Chefe, CPC-06, 01 - DIRETORIA DE ENGENHARIA - GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA - Gerente, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO - DIRETORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS - GERÊNCIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - Gerente, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Assessor Especial, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE FUNDOS - Assessor Técnico, CC-02, 01 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS - Assessor Técnico, CC-02, 01 - DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E BIODIVERSIDADE - GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO - Gerente, CPC-08, 01.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 44.881, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e o que consta do Processo 00080-00186497/2023-51, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos a seguir especificados ficam remanejados, mantendo os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 65260473, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete para a Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 65260485, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais para a Assessoria Especial, do Gabinete;

III - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260603, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais para a Assessoria Especial, do Gabinete;

IV - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65260688, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégia e Projetos, da Secretaria Executiva para a Secretaria Executiva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.882, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00220-00005467/2023-83, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os cargos abaixo relacionados ficam remanejados mantido os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500657, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Brasília, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, para a Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor O, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

II - 01 (um) cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500699, de Assessor Especial, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, para o Gabinete;

III - 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 05500820, de Assessor, do Gabinete, para a Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos;

IV - 01 (um) cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05500598, de Assessor Especial, da Diretoria de Espaços Esportivos, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos. para a Coordenação de Formalização de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral.

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500802, de Assessor, da Coordenação de Formalização de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Diretoria de Espaços Esportivos, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.882, de 22 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CPE-08, 01 (SGRH 05500870) - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO - DIRETORIA DE LICITAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 (SGRH 05500733).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.882, de 22 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO - DIRETORIA DE LICITAÇÃO - Diretor, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 44.883, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e o Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, que regulamenta o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e na Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 27-A. A paralisação temporária de contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF deverá ser comunicada à Administração Tributária mediante registro de protocolo na Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, disponível na internet no endereço <www.gov.br>.

§ 1º Para os efeitos deste Regulamento, considera-se paralisação temporária das atividades a interrupção do seu exercício por período de até 60 meses.

....."

"Art. 27-B. A reativação da inscrição dar-se-á a partir da data do retorno do contribuinte à atividade que se encontrava temporariamente paralisada, condicionada à comunicação prévia por meio da REDESIM, observado o prazo previsto no § 1º do art. 27-A.

....." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 20. A paralisação temporária de contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF deverá ser comunicada à Administração Tributária mediante registro de protocolo na Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, disponível na internet no endereço <www.gov.br>.

§ 1º Para os efeitos deste Regulamento, considera-se paralisação temporária das atividades a interrupção do seu exercício por período de até 60 meses.

....." (NR)

"Art. 21. A reativação da inscrição dar-se-á a partir da data do retorno do contribuinte à atividade que se encontrava temporariamente paralisada, condicionada à comunicação prévia por meio da REDESIM, observado o prazo previsto no § 1º do art. 20.

....." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997:

I - os §§ 3º, 6º, 11 e a alínea "a" do inciso III do § 2º, todos do art. 27-A;

II - os §§ 1º e 2º do art. 27-B.

Art. 5º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005:

I - os §§ 3º e 10, e a alínea "a" do inciso III do § 2º, todos do art. 20;

II - os §§ 1º, 2º e 3º do art. 21.

Brasília, 22 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 44.820, de 07 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2023, página 05, ONDE SE LÊ: "...NÚCLEO DE COMPRAS, MATERIAL E LOGÍSTICA...". LEIA-SE: "...NÚCLEO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE...".

No Art. 2º do Decreto nº 44.821, de 08 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2023, página 01, ONDE SE LÊ: "... da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.", LEIA-SE: "... da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mantendo seu atual ocupante.".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Área externa do Museu Nacional da República – Esplanada dos Ministérios – Brasília – DF, pela Um Nome Produção e Comunicação LTDA, CNPJ/CPF 20.149.990/0001-31, para a realização do evento Favela Sounds – Festival Internacional de Cultura de Periferia que ocorrerá nos dias 01 e 02 de setembro de 2023, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002766/2023-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE AEROMODELISMO R C ABRA, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para área pública localizada no Parque de Modelismo de Brasília, entre a Superquadra 416, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS e o Trevo que liga a Estrada Parque das Nações - Via L4 com a Estrada Parque Aeroporto - EPAR, Asa Sul - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto/RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00001467/2023-58.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Esplanada dos Ministérios - Brasília - DF, pelo(a) MM Faleiros Montagens e Eventos Ltda, CNPJ/CPF 05.664.394/0001- 04, para a realização do evento DESFILE CÍVICO 7 DE SETEMBRO que ocorrerá no dia do DESFILE CÍVICO 7 DE SETEMBRO, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002653/2023-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Brasília - DF - Na Feira da Torre de TV , pelo Distrito Drag, CNPJ/CPF 29.851.158/0001-57, para a realização do evento MOSTRA CULTURAL DA DIVERSIDADE que ocorrerá nos dias 26 e 27 de Agosto de 2023; das 09h00 às 17h00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002595/2023-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada em Brasília/DF - Eixo Monumental - Torre de TV, pelo Sistema Criolina LTDA, CNPJ/CPF 26.697.521/0001-33, para a realização do evento FESTIVAL CRIOLINA que ocorrerá no dia 26/08/2023 - 20:00 às 04:30, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002591/2023-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 21 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42 Inciso XXXII e XXXVII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e em observância ao Art. 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 00131-00000809/2023-50, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 03, de 10 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 41, de 1º de março de 2023, página 14, alterada pela Ordem de Serviço nº 22, de 15 de março de 2023, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2023, página 34 e também pela Ordem de Serviço nº 26, de 21 de março de 2023, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2023, página 94.

Art. 2º Aprovar a manifestação técnica proferida no Despacho - RA-GAMA/GAB/ASTEC (documento SEI nº 113368831) e adotar seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 00131-00000809/2023-50, acolher o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Relatório SEI-GDF nº 1/2023 - RA-GAMA/CPAD-OS03/2023 - 111099859), considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica e determinar o arquivamento dos autos, em razão da prescrição (arts. 208 e 244 da LC nº 840/2011).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO DA LUZ SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento Interno das Administrações Regionais - Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - e pelo Programa Adote Uma Praça instituído pelo Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta realizada pela empresa Vi Gelo Indústria e Comércio de Gelo LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.840938/0001-50, para promoção de benfeitorias e implantação de parque para PETS, com alambrado, portão e brinquedos na Área Especial S/N, Praça em frente ao Residencial Europa (atrás da Administração Regional do Gama) do Setor Central do Gama, conforme requerimento e projetos anexados ao Processo 00131-00001886/2023-27.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15 de março de 2023, e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00000749/2023-47, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Ordem de Serviço nº 08, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao processo SEI/GDF nº 0132- 000972/2013, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 18/08/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00000749/2023-47, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Centro Cultural do Taguaparque, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2023, das 7h30 às 12h e de 14h às 18h, para realização de evento SONHAR É PRECISO - OBRAS DO PAS/UNB, realizado pelo Walter Lins Cardoso dos Santos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância em relação ao processo SEI/GDF nº 0132 - 002184/2009 para apuração quanto ao desaparecimento dos autos.

Art. 2º Encaminha-se a Comissão de Sindicância para adoção de medidas de sua competência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cc/ com o Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00000789/2023-58, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação daPista de Bicicross, localizado na QE 25, Guará II, Brasília-DF, no dia20 de agosto, das 09h às 18h, para realização da Copa Brasil de Bicicross - Etapa Circuito Centro Oeste, realizada pelo Instituto Brasileiro de Responsabilidade Ambiental, Social e Cultural (IBRASC), entidade sem fins lucrativos, responsável legal sr. Brunno Moreira Matos Marques, CPF: xxx.475.xxx-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do art. 215, inciso I, Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Nº 02/2023 - RA-REC/GAB/CPS54 (117184868), por seus próprios fundamentos, os quais adota como razão de decidir e como parte integrante deste julgamento, para determinar o arquivamento do processo disciplinar, com fulcro no art. 244, §1º, inciso I, c/c § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00145-00000316/2023-70, instaurado por intermédio da Ordem de Serviço nº 13, de 01 de março de 2023, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2023, página 08.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, 30.12.2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma a seguir especificada: DE: UO 09.119 - Região Administrativa do Riacho Fundo I UG 190.119 - Administração Regional do Riacho Fundo I. PARA: UO 25.101 – Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal UG 250.101.

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que tem como objeto a revitalização do campo sintético, localizado na QN 07 do Riacho Fundo I, a ser executado pelo Programa RENOVA DF.;

II - VIGÊNCIA: Data de início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF - Término: 31/12/2023;

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27.122.6206.4170-0001	339030	100	R\$ 300.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

Administrador Regional do Riacho Fundo U.O. Concedente

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho do Distrito Federal U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a LEI Nº 7.061, DE 07 DE JANEIRO DE 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma a seguir especificada: DE: UO 09.119 - Administração Regional do RIACHO FUNDO UG 190.119 - Administração Regional do RIACHO FUNDO. PARA: UO 26205 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF UG 200202 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) que tem como objeto a compra de materiais para confecção de placas de endereçamento na Região Administrativa do RIACHO FUNDO;

II - VIGÊNCIA: Data de início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF - Término: 31/12/2023;

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.452.6209.8508-0009	339030	100	R\$ 200.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

Administrador Regional do Riacho Fundo U.O. Concedente

FAUZI NACFUR JUNIOR

Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal U.O. Executante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, 28 de março de 2017, e de acordo com o Artigo 258, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Determinar o Arquivamento da Sindicância, instaurada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DODF Nº 30, SEXTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023, constante nos autos do Processo Administrativo nº 00301-00000191/2023-47, acolhendo a instrução produzida pela Comissão, com os fundamentos do Relatório 2 (114156367).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS

GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 60, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20230614-130736, Sirlei Aparecida Brandão, ***002.061**.

O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 61, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

IPVA – Pessoa Jurídica. Atividade de Locação. Alíquota Reduzida.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de alíquota de 1% do IPVA, de acordo com o estabelecido no artigo 10, I, a), 2), do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ, CF/DF, PLACA(S), EXERCÍCIO, FUNDAMENTAÇÃO: 20230626-142289, YALLA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, 33.011.265/0002-25, 08.144.214/002-51,; FFE0J72, FWS6D67, GFH5J12, FXS3F58 , GAJ7C37, EFI3D05, EOD9I17, GEX8A72, GFZ2B33, FXE4C84, BZB6I18 , CRQ1A46, DZG6J11, FJZ2H51, FXR2H24, EUU9D62, GKE2D24, FYB4A92, EZX9H62, RFV8F14, RFX0G79, FPW3E96, CUG5D84, FCT6H12, GEQ3J36, JAQ9E25, REQ0I55, REQ0I57, JKD6099, SGN1H63, REO9E93, SGO8F52, SGO8F22, SGO8G37, SGN7D44, SGN7D33, SGN7D46, SGN7D40, SGN7D43, SGO8J76,

SGO8J91, SGO8J81, SGO8J85, SGO8J64, SGQ8D27, SGQ7D70, SGQ7D35, SGO2H27, REP0J21, SGQ7E26, SGQ7E33, SGQ7E31, SGQ7E30, SGQ7E25, SGQ7E23, SGQ7E19, SGQ7E18, SGN1J24, SGN1J25, SGN1J26, SGN1J27; 2023; 1º motivo: Considerando que na data da análise do pedido o interessado encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (CDA 50226158381, 50226171426, 50226171809, 50226174107, 50226174123, 50226180921, 50226180956), contrariando o que dispõe o artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o art. 2º da Instrução Normativa 17/2016, da Subsecretaria da Receita; 2º motivo: alguns veículos não estão cadastrados no DF; 3º motivo: O requerente não era proprietário dos veículos à época do Fato Gerador do IPVA para o exercício de 2023. O interessado tem o prazo de trinta dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br). Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir de sua disponibilização no Domicílio Fiscal Eletrônico do interessado de acordo com a Lei nº 5.910/2017, observado o disposto no artigo 4º e seus parágrafos.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 62, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Isenção de IPVA – Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CNPJ: 20230615-131929, ITATIAIA ATACADISTA LTDA, 06.862.927/0001-17; 20230616-133235, VIANA DE BULHOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 09.510.097/0001-57; 20230616-133234, RURAL LOG RENT CAR LTDA, 49.247.852/0001-77; 20230619-134001, MONA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, 07.322.866/0001-68; 20230619-133940, MONA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, 07.322.866/0001-68; 20230619-133965, MONA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, 07.322.866/0001-68; 20230619-133853, MONA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, 07.322.866/0001-68; 20230619-133885, MONA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, 07.322.866/0001-68; 20230619-133976, MONA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, 07.322.866/0001-68; 20230619-134009, MONA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, 07.322.866/0001-68; 20230619-133993, MONA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, 07.322.866/0001-68. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA ATA DA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA I - DATA, HORA E LOCAL. Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e vinte minutos de forma presencial, realizou-se a nonagésima primeira reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONFIS/IPREV/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares: Andrea Maria Oliveira Gomes, Luciano Cardoso de Barros Filho e Marcelo Cruz Borba. Conselheiros Suplentes: Fernando Antônio de Aquino Pavie. III - REGISTROS: Registra-se, também, os participantes desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev/DF: Célia Maria Ribeiro de Sales, Diretora de Administração e Finanças; Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Ramon Estevão Cordeiro Lima, Assessor Especial de Estratégias de Investimentos; Rogério Correia da Silva, chefe de auditoria e correção e Ciléia da Silva Corrêa, Assessora Especial. IV - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/IPREV/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura da ata e do extrato da ata da 90ª Reunião Extraordinária; 2) Relatório Mensal de Investimentos e de Ativos Não Financeiros (data-base: março e abril de 2023); 3) Apresentação do relatório da auditoria interna sobre o credenciamento dos fundos; 4) Apresentação quadrimestral da execução orçamentária por unidade gestora - Diafi; 5) Acompanhamento das Contas - Exercício 2023 - Processo SEI-GDF nº 00413-00000473/2023-12. VI - DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: 1 - Leitura da ata e do extrato da ata da 90ª Reunião Extraordinária que

foram lidos e aprovados por unanimidade. 2 - A Diretoria de Investimentos realizou apresentação detalhada do Relatório Mensal de Investimentos relativo ao mês de março/abril de 2023, não restando dúvidas 3 - Após a explanação do Chefe da Controladoria acerca do Relatório da Auditoria Especial sobre o credenciamento dos fundos, o conselheiro Luciano Filho sugeriu que fosse apresentado semestralmente ao Conselho Fiscal o acompanhamento dos contratos e o conselheiro Marcelo Borba, propôs que também fosse apresentada as Decisões do Tribunal de Contas. 4 - A Diretora de Administração e Finanças, atendendo a solicitação do Conselho Fiscal, exibiu no formato quadrimestral a execução orçamentária por unidade gestora, de forma que, o colegiado agradeceu a apresentação detalhada das relações no tocante às despesas dos pagamentos de contratos, folha de ativos e inativos, auxílio funeral, dentre outros. 5 - O Presidente Luciano Cardoso comunicou que para o mês de agosto será efetuado de forma semestral e nos meses decorrentes de forma trimestral para este exercício. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 17 horas e 20 minutos e a sra. Ana Paula Nogueira Soares Malheiros Lisboa da Silva, lavrou a ata que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo nº 00413-00000141/2023-20 para ser assinada eletronicamente pelos Conselheiros Titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DA ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 06 de julho de 2023, às 14 horas e 15 minutos, de forma presencial, realizou-se a Quadragésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/IPREV/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares: Luciano Cardoso de Barros Filho, Andrea Maria Oliveira Gomes e Marcelo Cruz Borba. Conselheiros Suplentes: Fernando Antônio de Aquino Pavie. III – REGISTROS: Registra-se ainda, que o Diretor da Diretoria de Investimentos, o sr. Thiago Mendes Rodrigues; o Diretor de Previdência, sr. Paulo Henrique de Sousa Ferreira; a Chefe da Assessoria Especial, a Sra. Ana Paula Nogueira; a Assessora Especial da Previdência, srta. Marina Gomes da Silva Nunes; e a Secretária Executiva, srta. Anny Caroline Alves de Oliveira participaram da reunião, na qualidade de convidados. IV - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/IPREV/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura da ata e do extrato da ata da 91ª Reunião Extraordinária; 2) Eleição para Presidente e vice-presidente do CONFIS; 3) Recadastramento Prova de Vida e Calendário de Suspensão do Pagamento de Benefícios - DIPREV; 4) Apresentação do Estudo elaborado pela Terracap acerca da proposta de ocupação da Gleba Iprev - Jockey Clube - DIRIN; 5. Rentabilidade da carteira do Iprev/DF relativa ao mês de maio/2023 - DIRIN; 6. Aprovação dos Relatórios de Investimentos relativos aos meses de março/abril 2023; 7. Informes gerais. VI – DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: 1 – o conselheiro Marcelo e o presidente Luciano sugeriram alteração na redação do “item V”. Após concordância do colegiado, a Ata foi aprovada por unanimidade. 2 – Eleição do conselheiro Marcelo Borba para atuar na condição de Presidente e do sr. Luciano Filho para atuar na condição de Vice-Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF. 3 - Apresentação da Diretoria de Previdência sobre Recadastramento Prova de Vida e Calendário de Suspensão do Pagamento de Benefícios foi elogiada pelo colegiado. 4 – A equipe da Diretoria de Investimentos apresentou o tema com detalhes. 5 - A equipe da Diretoria de Investimentos apresentou a conjuntura econômica e o relatório mensal dos investimentos e de ativos não financeiros data-base: maio/2023. 6 – Restou deliberado que o Diretor Thiago iria analisar a questão dos pareceres. 7 – O colegiado atualizou o calendário de reuniões. ENCERRAMENTO O presidente encerrou a sessão às 17 horas e 20 minutos, e a Anny Caroline Alves de Oliveira, na qualidade de Secretária Executiva, lavrou a ata que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo nº 00413-00000141/2023-20 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 338, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a consideração dos dados coletados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL sobre a judicialização das demandas de saúde para o planejamento de ações e estratégias da Secretaria de Estado de Saúde.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a importância de embasar as decisões da Secretaria de Estado de Saúde em informações relevantes e atualizadas, resolve:

Art. 1º Enquanto permanecerem disponíveis em banco de dados público, os elementos coletados pelo Ministério Público do Distrito Federal sobre a judicialização das demandas de saúde serão considerados como próprios por esta pasta e deverão ser levados em conta, após o cotejo com outros dados e elementos, no planejamento de ações e estratégias da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Compete às áreas responsáveis pela elaboração de políticas e programas da Secretaria de Estado de Saúde efetuar o cotejo dos dados coletados pelo Ministério Público do Distrito Federal com outras informações pertinentes, a fim de embasar decisões e direcionar as ações no âmbito da saúde pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 339, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 317, de 11 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 154, página 6, de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 345, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Disciplina a formação e a atuação das Comissões de Acompanhamento e Avaliação (CAC), relativas ao acompanhamento dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando o Decreto Distrital nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando o Decreto Distrital nº 44.748, de 19 de dezembro de 2018, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, a qual consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que, para a consecução dos objetivos governamentais, é imprescindível exercer o controle do desempenho dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos concernentes ao acompanhamento dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Instrução Normativa TCDF nº 01/2022, que dispõe em seu artigo 3º que os Contratos de Gestão firmados com o Governo do Distrito Federal estarão submetidos ao controle e fiscalização da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) e do Órgão ou Entidade Contratante, neste caso, por meio de uma Comissão de Avaliação do Contrato formalmente designada, resolve:

Art. 1º Estruturar as Comissões de Acompanhamento e Avaliação dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres celebrados pela SES-DF.

TÍTULO I

DAS COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO, DE RESULTADOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES (CAC)

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I

DAS COMISSÕES

Art. 2º Todo Contrato de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres firmado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) deverá possuir Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAC), responsável pela fiscalização, do monitoramento e da avaliação da execução e do desempenho assistencial, administrativo, orçamentário e financeiro.

§ 1º As CAC exercerão o acompanhamento da execução dos Contratos e a avaliação dos resultados alcançados pelos Contratados, conforme as metas previstas nos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres, por meio de relatórios e outras atividades.

§ 2º As Comissões terão atuação permanente e serão constituídas por profissionais de notória capacidade e adequada qualificação.

§ 3º A solicitação de indicação de membros para composição da CAC deverá partir da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (SAG) e da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (SAA), as quais irão elaborar a Ordem de Serviço para fins de efetiva publicação.

§ 4º As CAC serão instituídas por Ordem de Serviço, na qual estarão designados os membros titulares e seus suplentes.

§ 5º Os servidores designados para as CAC cumprirão jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais por membro, sem prejuízo de qualquer gratificação recebida.

§ 6º Os membros das Comissões estarão sujeitos às normas da presente Portaria.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

SEÇÃO I

DOS MEMBROS

Art. 3º Cada CAC será composta por 7 (sete) membros, nomeados pela SAG e pela SAA, com as especificações descritas, respeitando-se as vedações constantes no art. 9º:

I. 3 (três) membros titulares assistenciais indicados respectivamente pela SAIS, pela SVS e pelo CRDF; e 1 (um) membro suplente assistencial indicado pela SUPLANS, exclusivamente dentre os servidores integrantes das carreiras específicas da assistência;

II. 3 (três) membros titulares administrativos indicados respectivamente pela SUAG, pela SULOG e pela SUGEP e 2 (dois) membros suplentes administrativos indicados respectivamente pela SUCOMP e pela SINFRA, sendo o membro indicado pela SUAG e SUCOMP, contador, técnico de contabilidade ou economista;

§ 1º Para cada Contrato de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres deverá ser indicado pelo Contratado 1 (um) membro titular e 1 (um) substituto, os quais representarão a unidade contratada nas reuniões ordinárias convocadas pela CAC, devendo a indicação ser feita pelo Contratado à SAG ou à SAA e os nomes designados por Ordem de Serviço.

§ 2º Excepcionalmente, poderá haver indicação pela SAG e pela SAA de um quantitativo de membros superior ou inferior ao disposto nesta Portaria, fundamentando-se formalmente a necessidade.

§ 3º O Presidente terá carga horária de 40 horas, exclusiva para exercício na CAC, e, após sua designação, sua lotação será alterada para a SAG para fins de controle de gestão de pessoas.

Art. 4º A composição das Comissões será formalizada em conformidade com esta Portaria.

§ 1º Cada CAC será constituída por 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-presidente, devendo os respectivos substitutos serem membros titulares.

§ 2º A cada 2 (dois) anos haverá nova indicação para os membros das CAC e para as funções de Presidente e Vice-presidente, podendo haver recondução.

Art. 5º A carga horária dos membros das CAC será informada no pedido de indicação e na Ordem de Serviço, levando-se em conta o § 5º do art. 2º.

§ 1º Os superiores hierárquicos dos servidores designados como membros titulares deverão liberá-los para o exercício de que trata o caput.

§ 2º Na substituição, os membros suplentes deverão compor as CAC por todo o período da substituição e somente durante este período e com a mesma carga horária exercida pelo titular, devendo, portanto, serem liberados por seus superiores hierárquicos pelo tempo necessário.

§ 3º A carga horária referente aos serviços prestados pelas CAC deverá ser exercida em regime de Serviço Externo.

SEÇÃO II

DAS INDICAÇÕES

Art. 6º Os membros das CAC deverão ser nomeados pela SAG e pela SAA, em até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Portaria.

§ 1º As Subsecretarias responsáveis pelas indicações dos servidores a atuarem nas CAC responderão nos casos de omissão por falta de indicação, de vacância concomitante do membro titular e do seu suplente, ou quaisquer situações que resultem na indisponibilidade de atuação dos membros, devendo indicar substitutos, pelo período que se fizer necessário.

§ 2º Na falta de profissionais indicados, os Secretários Adjuntos poderão indicar membros de qualquer Unidade Orgânica da SES-DF.

Art. 7º Os servidores indicados para compor as CAC deverão ser servidores efetivos, lotados e em ativo exercício nas Unidades Orgânicas da SES-DF.

Art. 8º Os membros das CAC permanecerão subordinados às suas áreas de lotação, porém irão representar e prestar esclarecimentos sobre as atuações na execução assistencial, administrativa, orçamentária e financeira do Contrato ao Presidente da CAC respectiva.

Art. 9º É vedada a participação na CAC de servidor que se encontre nas seguintes situações:

I - seja responsável por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelo Tribunal de Contas da União (TCU) ou pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF);

II - tenha sido punido, sem possibilidade de recurso na esfera administrativa, em processo administrativo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

III - tenha sido condenado em processo criminal, por prática de crimes contra a Administração Pública;

IV - tenha sido designado para atuar em Comissão Processante, segundo os art. 229 a 234 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

V - seja integrante dos quadros de pessoal das unidades que atuem diretamente na fiscalização técnica e administrativa dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres, respeitando-se a segregação de responsabilidades;

VI - apresente algum impeditivo legal para compor a Comissão com a carga horária requerida para exercer a função;

VII - atue em outra Comissão Permanente ou seja fiscal técnico assistencial ou técnico administrativo do Contrato;

VIII - seja cônjuge ou companheiro de licitantes ou Contratados habituais da Administração, tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

SEÇÃO III

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 10. Em caso de afastamento temporário, os membros titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes que compõem as Comissões.

§ 1º Cabe ao membro suplente estar ciente do desenvolvimento das atividades e atribuições de seu respectivo membro titular, a fim de substituí-lo integralmente, caso haja necessidade.

§ 2º Cabe ao Presidente convocar o membro suplente para a substituição.

Art. 11. Em se tratando de substituição de membro titular, nos casos de afastamento por tempo indeterminado, a responsabilidade de concluir os trabalhos pendentes recairá sobre o membro suplente.

SEÇÃO IV

DAS ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO DA CAC

Art. 12. A mudança de membro em caráter definitivo constitui alteração de composição da CAC.

§ 1º A alteração na composição da CAC está condicionada à indicação, pela autoridade competente, de servidor a desempenhar as atribuições da Comissão.

§ 2º A SAG e a SAA poderão alterar a composição das Comissões, a qualquer tempo, mediante justificativa e indicação de novos servidores.

§ 3º As solicitações de desligamento de membros designados deverão ser requeridas junto à SAG.

§ 4º A solicitação de desligamento do membro da CAC não configura, de imediato, a efetiva destituição deste membro, sendo validada a contar da data de publicação da Ordem de Serviço que formalize a designação do novo membro titular ou suplente.

§ 5º O membro desligado deverá registrar relatório, a ser remetido ao Presidente da CAC, ou a seu substituto, contendo as atividades realizadas e a situação da execução do Contrato, consoante o período de atuação como membro da Comissão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação da alteração, sujeito às penalidades previstas na LC nº 840/2011.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS
SEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA CAC

Art. 13. Compete aos membros titulares e suplentes das Comissões de Acompanhamento e Avaliação dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres (CAC):

I - atuar em conjunto na execução de suas atribuições, atentando ao cumprimento das normas vigentes e dos prazos estipulados nesta Portaria e nos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres aos quais se vinculam;

II - fazer sugestões à SAG e à SAA de alteração contratual para melhor desempenho do Contrato de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres sob sua responsabilidade;

III - analisar, conjuntamente, com as demais áreas técnicas da SES-DF o Plano de Trabalho Anual, contendo as metas a serem monitoradas, e o Orçamento-Programa, com as previsões dos repasses de fomento, quando houver previsão contratual de encaminhamento destes pelo Contratado;

IV - fornecer suporte à Subsecretaria de Assistência à Saúde (SAIS) na análise da Carteira de Serviços prestada pelo Contratado;

V - reunir, dar consistência e armazenar os dados e informações sobre o acompanhamento dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres;

VI - requisitar documentos, certidões, informações, diligências e auditorias necessárias ao desempenho de suas funções, devendo tais requisições serem atendidas pelo Contratado e pelas Unidades Orgânicas da SES-DF;

VII - acompanhar a prestação de contas dos valores repassados por Emendas Parlamentares, avaliando eventuais indicadores e metas que a elas se vinculam;

VIII - acompanhar o desempenho assistencial do Contratado, por meio do Relatório de Avaliação Técnico-Assistencial elaborado pela COEMAC/SAIS/SES, o qual avalia os resultados alcançados com as metas pactuadas, conforme indicadores quantitativos e qualitativos estabelecidos no Contrato de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres;

IX - apurar e apontar o grau de cumprimento de metas, conforme previsto no Contrato de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres, validando ou retificando a pontuação dos indicadores sugerida pela área técnica da COEMAC/SAIS/SES, e apurar eventuais descontos financeiros, observando-se as orientações dos instrumentos correspondentes;

X - verificar se os indicadores de desempenho pactuados são suficientes e adequados para medir o cumprimento das metas quanto aos aspectos de eficiência, economicidade e qualidade do serviço, notificando formalmente à COEMAC/SAIS/SES os casos em que julgar necessária adequação, com as devidas justificativas;

XI - avaliar o desempenho orçamentário e financeiro do Contratado, por meio das Demonstrações Contábeis e das despesas e notas declaradas pelo Contratado;

XII - avaliar a constituição pelo Contratado dos Comitês e das Comissões Obrigatórias, o funcionamento destas Comissões, os dados relativos a pessoal e a residências médicas e multiprofissionais;

XIII - propor ações para melhoria do processo de monitoramento e acompanhamento da execução dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres;

XIV - recomendar correção de divergências nas informações apresentadas pelo Contratado ou pelas áreas técnicas da SES-DF;

XV - avaliar o atendimento pelo Contratado das Obrigações previstas nos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres;

XVI - avaliar as obrigações previstas no Contrato que não foram cumpridas por qualquer das partes e analisar o impacto do não cumprimento sobre a execução dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres;

XVII - realizar, por meio de seus membros visitas in loco nas dependências do Contratado, para avaliação, fiscalização e manifestação das condições da prestação dos serviços, da capacidade instalada, da carteira de serviços e de cumprimento do Contrato:

a) deverá ser realizada minimamente uma visita a cada mês ou conforme deliberação da CAC, de acordo com a necessidade identificada;

XVIII - emitir Relatório Mensal de Monitoramento, com as informações elencadas no art. 15;

XIX - emitir Relatório Consolidado Quadrimestral, com as informações elencadas no art. 16;

XX - emitir Relatório Anual de Avaliação sobre a execução dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres, com as informações elencadas no art. 17;

XXI - emitir Relatório Final de Avaliação da execução assistencial, administrativa, orçamentária e financeira do Contrato, com as informações elencadas no art. 18;

XXII - acompanhar os prazos contratuais no que respeita ao envio dos instrumentos de acompanhamento e de planejamento por parte do Contratado, tais como das prestações de contas, plano de trabalho anuais, orçamento-programa, plano estratégico e outras pactuações pelo Contratado;

XXIII - redigir as atas das reuniões, cuidar do armazenamento das informações pertinentes e apoiar o Presidente nas suas atribuições.

XXIV - reunir-se, mediante a presença dos membros titulares, de acordo com o cronograma de reuniões estabelecido e, conforme as necessidades percebidas no decorrer do processo de acompanhamento;

XXV - cabe ao membro titular a obrigatoriedade de comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, devendo ser substituído por seu suplente em suas ausências e impedimentos. As ausências dos titulares devem ser justificadas e comunicadas previamente, de maneira formal, ao Presidente da Comissão;

XXVI - as reuniões da comissão e suas decisões deverão ser registradas em ata resumida contendo: data e hora dos encontros, nome e assinatura dos membros presentes, justificativa dos ausentes, resumo do expediente e decisões tomadas;

XXVII - os Contratados, nas reuniões convocadas pela CAC, serão representados por seus membros, conforme § 1º do Art. 3º.

XXVIII - o quórum mínimo para a realização das reuniões será de 50% mais 1 (um).

Art. 14. Compete ao Presidente da CAC:

I - definir o cronograma das reuniões e notificar os integrantes da Comissão acerca do horário e local de realização destas;

II - estabelecer fluxos de trabalho para solicitação e recebimento das informações e Pareceres Técnicos;

III - convocar reuniões extraordinárias;

IV - representar a CAC junto à SES-DF;

V - convocar os suplentes quando dos afastamentos dos titulares;

VI - instar as áreas da SES-DF para dirimir dúvidas específicas quanto à determinado tema ou assunto de não domínio dos membros da CAC (ex.: doenças raras, oncologia e novas tecnologias).

TÍTULO II
DOS RELATÓRIOS
CAPÍTULO I

DOS RELATÓRIOS MENSALIS DE MONITORAMENTO

Art. 15. As Comissões deverão apresentar Relatórios Mensais de Monitoramento dos Contratos sob sua responsabilidade, os quais devem conter as seguintes informações:

I - análise da execução contratual no que tange aos dados referentes a/ao:

a) pessoal, abordando o cumprimento de recomendações constantes nas habilitações aplicáveis, a adequação do dimensionamento de pessoal em relação aos serviços prestados, o quantitativo e o desconto dos cedidos da SES nas unidades contratualizadas, a variação da força de trabalho em comparação com o período anterior, em função da categoria profissional e o monitoramento de possíveis déficits de pessoal apresentados pelo Contratado;

b) comissões, abordando o cumprimento da obrigação de constituição e de pleno funcionamento das Comissões e Comitês obrigatórios;

c) residências médicas e multiprofissionais, abordando o monitoramento das ações de ensino e pesquisa desenvolvidas nas unidades de saúde geridas pelo Contratado.

d) desempenho orçamentário e financeiro do Contratado, relacionado aos Demonstrativos Contábeis e Notas de Despesas.

II - proposição de ações e correções que devam ser tomadas para melhoria do serviço prestado e da assistência entregue à população;

III - proposição de ações que devam ser tomadas para melhoria do processo de monitoramento e acompanhamento da execução dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres;

IV - recomendações gerais para a correção tempestiva de divergências nas informações apresentadas;

V - cumprimento e não cumprimento pelo Contratado de obrigações gerais dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres;

VI - outras informações que estejam previstas contratualmente nas cláusulas que dizem respeito ao acompanhamento do Contrato;

VII - demais informações que julgar necessárias e pertinentes.

§ 1º Os Relatórios Técnicos emitidos após as visitas realizadas às unidades de saúde geridas pelo Contratado deverão compor o Relatório de Monitoramento do mês de realização da visita.

§ 2º Os Relatórios deverão conter a assinatura de, no mínimo, 4 (quatro) membros permanentes da CAC, ou dos suplentes nos casos de ausências justificadas.

CAPÍTULO II

DOS RELATÓRIOS CONSOLIDADOS QUADRIMESTRAIS

Art. 16. As Comissões deverão apresentar Relatórios Consolidados Quadrimestrais dos Contratos sob sua responsabilidade, os quais devem conter as seguintes informações:

I - avaliação do grau de cumprimento das metas de produção e de desempenho dos dados assistenciais, constantes dos Relatórios Quadrimestrais de Avaliação Técnica-Assistencial elaborados pela COEMAC/SAIS/SES validando ou retificando a pontuação dos indicadores sugerida pela área técnica;

II - avaliação dos dados financeiros e administrativos, apurando, ademais, possíveis valores apresentados como desconto financeiro ao Contrato de Gestão;

III - os dados mencionados no art. 15, inciso I, de forma comparativa entre os meses do respectivo quadrimestre;

IV - proposição de ações que devam ser tomadas para melhoria do processo de monitoramento e acompanhamento da execução dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres;

V - proposição de ações e correções que devam ser tomadas para melhoria do serviço prestado e da assistência entregue à população;

VI - recomendações gerais para a correção tempestiva de divergências nas informações apresentadas;

VII - cumprimento pelo Contratado de obrigações gerais dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres;

VIII - obrigações não cumpridas por qualquer das partes e análise do impacto do não cumprimento sobre a execução dos Contratos de Gestão, de Resultados e de Instrumentos Congêneres;

IX - situação das habilitações;

X - outras informações que estejam previstas contratualmente nas cláusulas que dizem respeito ao acompanhamento do Contrato.

§ 1º O Relatório Técnico-Assistencial emitidos pela área técnica da SES-DF, cujo teor é de responsabilidade desta, subsidiará a análise da CAC e deverá compor, como anexo, o Relatório Consolidado Quadrimestral.

§ 2º Os Relatórios Consolidados Quadrimestrais deverão conter parecer conclusivo sobre a comparação entre Metas Assistenciais programadas e os resultados efetivamente alcançados no período, para os indicadores pactuados nos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres, assim como, sobre os possíveis descontos a serem aplicados a repasses futuros.

§ 3º Os Relatórios deverão conter a assinatura de, no mínimo, 4 (quatro) membros permanentes da CAC, ou dos suplentes nos casos de ausências justificadas.

§ 4º Os Relatórios deverão ser encaminhados à COEMAC/SAIS, à SUAG, à SAG e à SAA para conhecimento das informações e tratativas subsequentes.

CAPÍTULO III

DO RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

Art. 17. As Comissões deverão apresentar Relatório Anual de Avaliação dos Contratos sob sua responsabilidade, os quais devem conter as seguintes informações:

I - atendimento aos Objetivos Estratégicos dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres;

II - os dados mencionados nos incisos I do artigo 17, de forma comparativa entre os meses do ano em análise;

III - avaliação anual da produção e do desempenho assistenciais dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres, no que tange aos indicadores pactuados, constantes dos Relatórios Anuais de Avaliação Técnica-Assistencial elaborados pela COEMAC/SAIS/SES validando ou retificando a pontuação dos indicadores sugerida pela área técnica;

IV - avaliação anual do Contrato, no que respeita a situação orçamentária e financeira do Contratado, levando-se em conta as demonstrações contábeis e as despesas declaradas, apurando-se possíveis valores apresentados como desconto financeiro ao Contrato de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres;

V - proposição de ações que devam ser tomadas para melhoria do processo de monitoramento e acompanhamento da execução dos Contratos;

VI - recomendações gerais para a correção tempestiva de divergências nas informações apresentadas;

VII - atendimento pelo Contratado das obrigações previstas no Contrato de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres;

VIII - obrigações não cumpridas por qualquer das partes e análise do impacto do não cumprimento sobre a execução do Contrato de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres;

IX - sugestões de alterações contratuais e de revisão das metas e indicadores;

X - sugestões de inclusão ou retirada de procedimentos na Carteira de Serviços do Contratado;

§ 1º Os Relatórios de Avaliação Anual deverão conter parecer conclusivo sobre:

a) a execução anual do Contrato;

b) o cumprimento das metas previstas, as quais devam ser avaliadas anualmente, e os possíveis descontos a serem aplicados a repasses futuros.

§ 1º Os Relatórios deverão conter a assinatura de, no mínimo, 4 (quatro) membros permanentes da CAC, ou dos suplentes nos casos de ausências justificadas.

§ 2º Os Relatórios deverão ser encaminhados à COEMAC/SAIS, à SUAG, à SAG e à SAA para conhecimento das informações e tratativas subsequentes.

CAPÍTULO IV

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 18. As Comissões deverão apresentar Relatório Final de Avaliação, quando do encerramento do Contrato de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres sob sua responsabilidade, o qual deve conter a seguinte informação:

I - avaliação histórica e temporal da execução assistencial, administrativa, orçamentária e financeira do Contrato, destacando-se as mudanças significativas de avaliação ocorridas no tempo, decorrentes da inclusão ou retirada de indicadores e demais fatores de análises;

II - recomendações de melhoria a serem implementadas nos futuros Contratos;

III - recomendações de melhoria a serem implementadas nos fluxos de acompanhamento e monitoramento dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres.

Parágrafo único. Os Relatórios deverão ser encaminhados à COEMAC/SAIS, à SUAG, à SAG e à SAA para conhecimento das informações pertinentes às atribuições de suas áreas específicas e para a conclusão dos trabalhos do Contrato objeto do Relatório.

TÍTULO III

PRAZOS

Art. 19. As Notas e Pareceres Técnicos das áreas técnicas da SES-DF deverão ser encaminhados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme fluxo de trabalho estabelecido, de acordo com o inciso II do Art. 15º.

Art. 20. Deverá ser emitido Relatório Técnico em até 5 (cinco) dias úteis após a visita à unidade de saúde gerenciada pelo Contratado, o qual irá compor o Relatório Mensal de Monitoramento da CAC.

Art. 21. O Contratado deve enviar à COEMAC/SAIS/SES suas prestações de contas mensais até o 15º dia útil do mês subsequente.

Art. 22. A COEMAC/SAIS/SES deve, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento das prestações, solicitar informações adicionais ou correção das inconformidades identificadas, cabendo ao Contratado apresentar devolutiva em igual prazo.

Art. 23. A COEMAC/SAIS/SES deve enviar à CAC as prestações de contas com as possíveis informações adicionais e as correções solicitadas, ao final do prazo citado no artigo anterior, e a CAC disporá de 30 (trinta) dias deste recebimento para emissão de Relatório Mensal de Monitoramento.

Art. 24. A COEMAC/SAIS/SES, por meio de sua área técnica, deverá elaborar Relatório de Avaliação Técnico-Assistencial no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da disseminação de dados do último mês do quadrimestre correspondente no banco do SIA e do SIH do Ministério da Saúde, e encaminhá-lo à Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAC).

Art. 25. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAC) deverá elaborar no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do Relatório de Avaliação Técnico-Assistencial, Relatório Consolidado Quadrimestral, o qual apresentará o Relatório Quadrimestral, citado no Art. 26, como anexo.

Art. 26. O Contratado deve enviar à COEMAC/SAIS/SES a prestação de contas anual até 31 de março do ano posterior ao exercício de competência.

Art. 27. A COEMAC/SAIS/SES deve, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da prestação de contas anual, solicitar informações adicionais ou correção das inconformidades identificadas, cabendo ao Contratado apresentar devolutiva em igual prazo.

Art. 28. A COEMAC/SAIS/SES, por meio de sua área técnica, deverá elaborar Relatório de Avaliação Técnico-Assistencial Anual, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do prazo previsto para devolução das pendências por parte do Contratado, e encaminhá-lo à Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAC).

Art. 29. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAC) deverá elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do Relatório mencionado no Art. 28, Relatório de Avaliação Anual.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. O servidor designado para compor a CAC será considerado efetivamente investido nas funções da Comissão na data da publicação da Ordem de Serviço, no Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo único. Todas as solicitações de alteração desta Portaria e atualizações nos meios de comunicação da SES-DF serão de responsabilidade da SAG e da SAA.

Art. 31. Os membros da CAC terão prioridade nas concessões de ampliação de jornada para 40h semanais, quando concedidas aos servidores desta Secretaria de Estado de Saúde do DF.

Art. 32. Os casos omissos e conflituosos oriundos da aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Saúde do DF, mediante análise prévia da SAG e da SAA.

Art. 33. As CAC atuarão na análise dos dados dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres a partir do mês de sua publicação, com análise de todos os dados do ano vigente.

Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 35. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa nº 35, de 28 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 4, de 05 de janeiro de 2023, página 11, ONDE SE LÊ: “...Instrução Normativa nº 35, de 28 de dezembro de 2022...”, LEIA-SE: “...Instrução Normativa nº 36, de 28 de dezembro de 2022...”.

Na Instrução Normativa nº 34, de 11 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2023, página 8, ONDE SE LÊ: “...Instrução Normativa nº 34, de 11 de agosto de 2023...”, LEIA-SE: “...Instrução Normativa nº 37, de 11 de agosto de 2023...”.

Na Instrução Normativa nº 35, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, páginas 12 a 16, ONDE SE LÊ: “...Instrução Normativa nº 35, de 16 de agosto de 2023...”, LEIA-SE: “...Instrução Normativa nº 38, de 16 de agosto de 2023...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVADAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional: Sobradinho; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Morro de Sansão; Processo: 0473-000356/2010 ; Exercício: 2009; / Regional: Sobradinho; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Córrego do Arrozal; Processo: 0473-000281/2010; Exercício: 2009; / Regional: Sobradinho; Unidade Executora: Apam da Escola Classe Córrego do Ouro; Processo: 0473-000497/2010; Exercício: 2009; / Regional: Sobradinho; Caixa Escolar da Escola Classe Basevi de Sobradinho; Processo: 0473-000339/2010; Exercício: 2009; / Regional: Sobradinho; Unidade Executora: Caixa escolar da Escola Classe Boa Vista; Processo: 0473-000285/2011; Exercício: 2010; / Regional: Planaltina; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Coperbras de Planaltina; Processo: 0467-000550/2014; Exercício: 2014; / Regional: Planaltina; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Barra Alta; Processo: 0467-000560/2014; Exercício: 2014; / Regional: Planaltina; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Educação Profissional de Planaltina; Processo: 0467-000610/2014; Exercício: 2014; / Regional: Gama; Unidade Executora: APM da Escola Classe 03 do Gama; Processo: 0463-000613/2014; Exercício: 2014; / Regional: Plano Piloto; Unidade Executora: APM do Jardim de Infância 314 Sul; Processo: 0468-000717/2016; Exercício: 2016;

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Aprova o Regimento Interno da Biblioteca Central da Universidade Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial, pelo art. 5º, § 1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, na forma do anexo, as diretrizes gerais que norteiam as ações da Biblioteca Central da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF em seu Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BIBLIOTECA CENTRAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES
REGIMENTO INTERNO DA BIBLIOTECA CENTRAL DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF

CAPÍTULO I**DA NATUREZA E COMPETÊNCIAS**

Art. 1º A Biblioteca Central é o órgão da Reitoria que tem a missão de atender às demandas do corpo discente e docente, de pesquisadores em geral, do pessoal administrativo e dos funcionários da UnDF por meio de material bibliográfico pertencente a acervo próprio ou de instituições congêneres.

Art. 2º Compete à Biblioteca Central:

I - prover apoio didático à construção de conhecimento e às demais atividades universitárias, possibilitando investigação acadêmica e científica para desenvolver os saberes individuais e da UnDF como um todo;

II - promover o acesso às fontes de informação, assegurando a infraestrutura adequada para realização de trabalhos e pesquisas acadêmicas no espaço físico e virtual da biblioteca;

III - gerir plataforma, oferta e disponibilização de catálogo online do acervo físico;

IV - acompanhar a implementação das plataformas digitais e disponibilizar seu acesso aos usuários;

V - prestar serviços de referência à comunidade acadêmica, facilitando o acesso à informação aos usuários;

VI - estabelecer processos e procedimentos para a normalização de trabalhos acadêmicos;

VII - coordenar as atividades de processamento técnico, tais como pré-catalogação, catalogação, classificação e indexação;

VIII - ser depositária da produção científica elaborada na universidade, registrando-a e disseminando-a;

IX - fomentar a capacitação dos usuários acerca das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas e Técnicas - ABNT, dentre outras, visando a orientá-los e torná-los autônomos na utilização dos recursos informacionais oferecidos pela biblioteca;

X - identificar as necessidades dos bibliotecários e promover treinamentos contínuos, com vistas à capacitação e ao aperfeiçoamento;

XI - incentivar campanhas e eventos junto à comunidade acadêmica, no âmbito de atribuições da biblioteca;

XII - promover espaços de intercâmbio de informações e documentos com outras instituições congêneres, bibliotecas e universidades;

XIII - realizar eventos culturais e artísticos, incentivando a leitura, a disseminação da pesquisa científica e demais ações afins, em articulação com as Pró-Reitorias e os Centros;

XIV - administrar verbas destinadas ao setor, prestando contas aos órgãos competentes da universidade;

XV - gerir os bens patrimoniais em uso na biblioteca, zelando pelo acervo, pelos equipamentos, pela limpeza e conservação do espaço físico;

XVI - promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão por meio de ações desenvolvidas pela Biblioteca Central;

XVII - formular manuais, normas e regulamentos aplicáveis ao serviço prestado e zelar pelo seu cumprimento;

XVIII - propor, integrar, acompanhar e coordenar o trabalho das bibliotecas acadêmicas dos órgãos vinculados ou integrados à UnDF;

IX - zelar pela criação e manutenção de acervo acessível e inclusivo;

XX - apresentar relatório anual de atividades à Reitoria.

CAPÍTULO II**DO ACERVO**

Art. 3º O acervo da Biblioteca Central é composto por livros, periódicos, microfilmes, mapas, jornais, cd-roms, dvds e por outros materiais.

Parágrafo único. A BCE é a responsável legal pela guarda de coleção depositária das publicações editadas, reeditadas, reimpressas ou coeditadas no âmbito da UnDF.

CAPÍTULO III**DO FUNCIONAMENTO**

Art. 4º A Biblioteca Central funcionará em horários pré-estabelecidos pela Chefia da BCE de acordo com as condições existentes e as necessidades de seus usuários.

Parágrafo único. Durante o período letivo, o atendimento ao público se dará de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 16h às 21h, e, às quartas-feiras, das 09h às 12h e das 14h às 17h, sujeito a alterações conforme a demanda.

CAPÍTULO IV**DOS USUÁRIOS**

Art. 5º Os usuários são classificados conforme o vínculo com a UnDF:

I - estudantes de graduação e de pós-graduação;

II - docentes e servidores (ativos e inativos);

III - docentes substitutos(as);

IV - docentes e/ou pesquisadores(as) sem vínculo de trabalho com a UnDF;

V - estudantes especiais (graduação e pós-graduação);

VI - comunidade externa.

CAPÍTULO V**DO ACESSO**

Art. 6º A qualquer usuário será permitido o acesso à Biblioteca Central, bem como a consulta ao seu acervo, nos dias e horários de funcionamento, conforme previsto no artigo 4º.

Parágrafo único. O acesso da comunidade externa será condicionada às condições existentes como lotação e espaço físico, ficando a critério da Chefia da Biblioteca Central sua liberação.

CAPÍTULO VI**DO CADASTRO**

Art. 7º Para a retirada de obras por empréstimo, o usuário será previamente cadastrado na biblioteca.

§ 1º Para o cadastro, além de fornecer as informações pessoais solicitadas pela biblioteca, o usuário apresentará a seguinte documentação:

I - estudantes de graduação e de pós-graduação: documento oficial com foto ou carteira estudantil;

II - docentes e servidores (ativos e inativos): documento oficial com foto;

III - docentes substitutos(as): documento oficial com foto e contrato firmado com a UnDF;

IV - docentes e/ou pesquisadores(as) sem vínculo de trabalho com a UnDF: o cadastro deve ser realizado vinculado a algum(a) docente efetivo(a) que possua cadastro no sistema da biblioteca, apresentando documento oficial com foto;

V - estudantes especiais (graduação e pós-graduação): podem fazer cadastro para utilizar, durante o semestre letivo, o espaço de estudo da BCE e as bases de biblioteca virtual, mediante declaração de aluno(a) especial emitida e assinada pela Secretaria Acadêmica e documento oficial com foto e CPF;

VI - comunidade externa: apenas utilização do espaço físico da biblioteca, mediante apresentação de documento oficial com foto na entrada da Universidade.

§ 2º O usuário deverá atualizar seus dados cadastrais sempre que solicitado, sob pena de ficar impedido de realizar novos empréstimos.

CAPÍTULO VII DOS SERVIÇOS

Art. 8º A BCE oferece a seus usuários os seguintes serviços:

- I - pesquisas bibliográficas;
- II - empréstimos de publicações;
- III - reserva de publicações;
- IV - empréstimos entre bibliotecas;
- V - serviço de disseminação seletiva da informação;
- VI - acesso à internet e a bases de dados por assinatura e gratuitas, na(s) biblioteca(s) virtual(is);
- VII - repositório institucional.

SEÇÃO I DA PESQUISA BIBLIOGRÁFICA

Art. 9º As pesquisas bibliográficas realizadas exclusivamente para o atendimento aos docentes visam subsidiar as atividades pedagógica e de pesquisa acadêmica.

Parágrafo único. Para os demais usuários serão fornecidas informações e orientações de pesquisas, de acordo com critérios estabelecidos pela BCE.

Art. 10. A BCE disponibiliza aos usuários, via internet, bases de dados de pesquisa por assinatura e gratuitas.

SEÇÃO II DO EMPRÉSTIMO DOMICILIAR

Art. 11. Os usuários de que tratam no art. 6º, desde que devidamente cadastrados e observado o disposto neste Regimento, poderão retirar, mediante empréstimo domiciliar, até 03 (três) exemplares do acervo da biblioteca.

§ 1º Estão excluídos do empréstimo domiciliar as obras raras, as obras de referência, os periódicos, os jornais e a coleção depositária.

§ 2º O empréstimo domiciliar será pelo prazo de quinze dias corridos, permitida a renovação apenas uma vez, dentro do período de vigência do empréstimo, desde que não haja reserva da obra por outro usuário.

§ 3º A retirada da(s) obra(s) e prazo(s) de empréstimo poderão sofrer alterações pela conveniência da BCE.

§ 4º A BCE, a seu exclusivo critério, poderá autorizar o empréstimo de obras além do limite fixado no caput e por prazo superior ao estabelecido no § 2º.

Art. 12. A devolução das obras deverá ser feita na biblioteca onde se deu o empréstimo, diretamente ao funcionário encarregado de recebê-las, dentro do horário de funcionamento. Parágrafo único. Caso não seja obedecido o disposto no caput, a devolução não será reconhecida, ficando o usuário sujeito às multas e penalidades previstas no Capítulo IX.

SEÇÃO III DA RESERVA DE PUBLICAÇÕES

Art. 13. O serviço de reserva permite ao usuário formalizar o pedido de empréstimo da obra quando esta estiver emprestada para outro usuário.

§ 1º A reserva poderá ser feita tanto de modo online pelo sistema de gerenciamento da biblioteca, mediante login e senha, quanto diretamente na BCE, mediante apresentação de documento oficial com foto, desde que o material a ser reservado esteja emprestado;

§ 2º A obra reservada ficará disponível para retirada por 24h horas após sua devolução, sendo o contato e controle de verificação de disponibilidade da obra de inteira responsabilidade do usuário.

§ 3º Não poderá fazer reserva o usuário que constar com pendências em sua conta, tais como débitos de multas por atraso em devoluções ou livros com prazo de empréstimo vencido.

SEÇÃO IV DO EMPRÉSTIMO ENTRE BIBLIOTECAS

Art. 14. Bibliotecas vinculadas à UnDF, desde que cadastradas na forma deste Regimento, poderão obter empréstimos de obras constantes do acervo da Biblioteca Central.

Parágrafo único. O empréstimo de que trata este artigo sujeitar-se-á às mesmas condições e prazos estabelecidos neste Regimento.

SEÇÃO V DA DISSEMINAÇÃO SELETIVA DA INFORMAÇÃO (DSI)

Art. 15. A Disseminação Seletiva da Informação (DSI) é um atendimento personalizado, de acordo com o perfil de interesse dos Docentes.

SEÇÃO VI DA(S) BASES DE DADOS E PLATAFORMA(S) VIRTUAL(IS)

Art. 16. A(s) plataforma(s) de biblioteca(s) virtual(is) e base(s) de dados de periódicos eletrônicos pagos será(ão) disponibilizada(s) mediante cadastro solicitado diretamente à BCE, sendo o login enviado para o e-mail institucional do usuário.

SEÇÃO VII DO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL

Art. 17. Composto o acervo da Coleção Especial da Biblioteca Central, os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) serão disponibilizados aos usuários nos formatos impresso e digital.

Art. 18. Os TCC em formato impresso estarão disponíveis apenas para consulta local.

Art. 19. Os TCC em formato digital poderão ser disponibilizados no sistema de gerenciamento da biblioteca mediante autorização de acesso total pelo autor.

CAPÍTULO VIII DOS DEVERES DO USUÁRIO

Art. 20. São deveres do usuário:

- I - zelar pela conservação do acervo e do patrimônio da biblioteca;
- II - comunicar qualquer alteração de seus dados cadastrais;
- III - apresentar a carteira de usuário ou documento equivalente para o empréstimo, devolução, reserva de material bibliográfico e equipamentos;
- IV - apresentar à entrada e à saída da biblioteca todo o material que portar;
- V - observar o máximo silêncio no salão de leitura;
- VI - não fumar nas dependências da biblioteca;
- VII - não consumir bebidas e alimentos nas dependências da BCE;
- VIII - não utilizar telefone celular, aparelho de som ou qualquer equipamento eletrônico que afete o silêncio do ambiente;
- IX - estar convenientemente trajado, sendo expressamente vetado o uso de trajes de banho e a ausência de camisa.

CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES

Art. 21. A multa de atraso para empréstimos normais é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) contabilizados por dia e por exemplar, não incluindo sábados, domingos e feriados ou dias em que a biblioteca não estiver aberta para atendimento ao público.

§ 1º O pagamento da multa, sendo qualquer valor, deverá ser realizado a partir da emissão de DAR, após a devolução do(s) livro(s) que está em situação de atraso.

§ 2º a DAR deve ser emitida a partir da conta do usuário, e ser paga em agência do BRB (Banco de Brasília).

§ 3º O usuário deve guardar e preservar o recibo de pagamento da multa até a confirmação do pagamento no sistema, para apresentação, caso seja necessária a confirmação manualmente pelo funcionário da biblioteca no ato de empréstimo de livro.

§ 4º A critério da biblioteca, a multa poderá ser quitada através do pagamento do valor em dinheiro ou da doação de livros considerados pertinentes para o acervo e em bom estado (livres de cupins, traças, fungos, sem rabiscos ou faltando qualquer parte).

Art. 22. O usuário que exceder o prazo de empréstimo, manter obras em seu poder, for surpreendido na posse ilegal de obras ou danificando estas ou periódicos, ou qualquer material da biblioteca, poderá sofrer as seguintes penalidades:

I - perderá o direito de utilizar os serviços da biblioteca, tais como: reserva, empréstimo de livros impressos e das plataformas virtuais, dentre outros, pelo período de 3 (três) meses;

II - será obrigado ao pagamento de indenização referente ao ato cometido, proporcional ao valor do item prejudicado;

III - a ocorrência será comunicada à chefia da biblioteca.

Art. 23. Para trancamentos de matrículas ou desligamento da Universidade, o usuário deverá quitar as pendências com a biblioteca para emissão do nada consta a ser obrigatoriamente apresentado à Secretaria Acadêmica.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O uso indevido do cadastro por terceiros será de inteira responsabilidade do usuário.

Art. 25. As visitas orientadas ficam condicionadas a prévio agendamento com a chefia da biblioteca.

Art. 26. O atendimento ao público é atividade prioritária no âmbito da BCE.

Parágrafo único. Todos(as) os(as) servidores(as) da BCE ficarão à disposição do atendimento ao público, quando necessário, por meio de uma escala organizada e mantida pela Chefia.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia da Biblioteca Central.

Art. 28. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.013, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.002.963/2017, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 765 de 31 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 173, de 08 de setembro de 2017, para ONDE SE LÊ: "...art. 37, caput; art. 39, § 1º e art. 53, inciso I, da Lei nº 10.486/200...", LEIA-SE: "...art. 37, inciso I; art. 39, § 1º e art. 53, inciso I, da Lei nº 10.486/200...". Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 1.015, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00135673/2022-12, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1.068, de 11 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 195, de 17 de outubro de 2022, para acrescentar: "...c/c com o artigo 1º, da Lei nº 186 de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885 de 09 de janeiro de 2002..."

RENATO BRAGA RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 645, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com o disposto no capítulo XIII e artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei Distrital nº 1.585/1997 e alterações posteriores, o Decreto nº 37.332/2016, Instrução nº 896/2016 e Processo SEI nº 00055-00076917/2021-09, resolve:

Art. 1º Reabrir o prazo previsto na Instrução nº 590, de 19 de outubro de 2021, para fins de regularização do cadastro dos Autorizatórios do Serviço de Transporte Coletivo de Escolar - STCE junto à Autarquia, por 30 (trinta) dias a contar de 4 de setembro de 2023.

Art. 2º Os Autorizatórios deverão entregar requerimentos acompanhados da documentação comprobatória em uma das unidade de atendimento de protocolo do Detran/DF.

§1º A regularização cadastral deverá ser solicitada ao Diretor-geral do Detran/DF, conforme requerimentos contidos nos Anexos I, II e III;

§2º O requerimento entregue depois do prazo previsto no caput do artigo 1º será considerado, para todos efeitos, intempestivo e será arquivado sem a análise de mérito.

§3º É de total responsabilidade do Autorizatório a conferência e entrega da documentação exigida para fins de regularização cadastral.

Art. 3º O Autorizatório que não apresentar requerimento ou apresentá-lo de forma incompleta ou intempestiva terá sua Autorização do Serviço de Transporte Coletivo de Escolar - STCE cancelada automaticamente.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

Anexo I

REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES – STCE/DF

Ao Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito Distrito Federal,

Eu _____, CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, telefone: _____ e E-mail _____ vem requerer que seja analisada a proposta de cadastramento do profissional autônomo para o Serviço de Transporte Coletivo de Escolares – STCE/DF, nos termos do Decreto nº 37.332, de 12 de maio de 2016 e Instrução de Serviço nº 896, de 13 de outubro de 2016.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente ou representante legal

Documentos necessários:

- Documento oficial de identidade ou outro expedido por órgão público que por força de Lei Federal valem como identidade
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "D" ou "E", do requerente e do condutor substituto, quando for o caso, com o registro do curso de especialização de condutor de transporte de escolares;
- Comprovante de inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS como motorista autônomo do requerente e do condutor substituto, quando for o caso;
- Certidão negativa do cartório de distribuição criminal, expedida em nome do requerente e do condutor substituto, quando for o caso, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos;
- Certidão negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal, em nome do requerente e do condutor substituto, quando for o caso;
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, do exercício vigente do veículo a ser cadastrado, comprovando a propriedade ou o arrendamento;
- Declaração do requerente, comprometendo-se a manter atualizado o cadastro junto ao Detran/DF;
- declaração do requerente e do condutor substituto, quando for o caso, de que não exerce cargo ou função pública;
- Comprovante de recolhimento dos encargos relativos à emissão da autorização para o STCE; e
- Relação contendo o nome dos alunos transportados, instituição de ensino e itinerário da viagem.

Anexo II

REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES – STCE/DF

Ao Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito Distrito Federal,

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida no endereço _____, telefone: _____ e E-mail _____ com a atividade de _____ vem requerer que seja analisada a proposta de cadastramento da empresa para o Serviço de Transporte Coletivo de Escolares – STCE/DF, nos termos do Decreto nº 37.332, de 12 de maio de 2016 e Instrução de Serviço nº 896, de 13 de outubro de 2016.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente ou representante legal

Documentos necessários:

- Contrato Social e suas alterações, com registro na Junta Comercial do Distrito Federal, tendo o STCE como atividade principal;
- Documento comprovando a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MJ e Cadastro Fiscal - CF/DF;
- Licença de Funcionamento, exceto para Microempreendedor Individual e Microempresa;
- Documento oficial de identidade ou outro expedido por órgão público que por força de Lei Federal valem como identidade dos sócios;
- Certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, em nome da empresa;
- Certidão negativa de débitos com o INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- CRLV do exercício vigente dos veículos a serem cadastrados;
- Certidão negativa do Cartório de Distribuição Criminal, expedida em nome dos condutores, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos;
- Comprovante de aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, dos condutores, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito;
- Declaração do requerente, e sócios se for o caso, comprometendo-se a manter atualizado o cadastro junto ao Detran/DF;
- Declaração do requerente e dos condutores, quando for o caso, de que não exerce cargo ou função pública;
- Documento oficial de identidade ou outro expedido por órgão público que por força de Lei Federal valem como identidade, CPF e CNH, categoria "D" ou "E", do requerente e dos condutores;
- Comprovante de recolhimento dos encargos relativos à emissão da autorização para o STCE/DF; e
- Relação contendo o nome dos alunos transportados, instituição de ensino e itinerário da viagem.

Anexo III

FICHA DE CADASTRO DE CONDUTORES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES

Eu _____, CPF ou CNPJ nº _____ autorizatório de número _____, solicito a Vossa Senhoria a inclusão de condutor para o(s) veículo(s) de placas: _____

DADOS DO(S) CONDUTOR(ES)			
NOME			
CPF		TELEFONE(S)	
ENDEREÇO			
É CONDUTOR SUBSTITUTO DE PESSOA FÍSICA OU MEI			
		() SIM	() NÃO
SE SIM, PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO			
HORÁRIO QUE SUBSTITUIRÁ O CONDUTOR		TITULAR	
QUANTIDADE DE DIAS NO MÊS QUE IRÁ SUBSTITUIR O CONDUTOR		TITULAR	
DIAS DA SEMANA QUE IRÁ SUBSTITUIR O CONDUTOR		TITULAR	
O CONDUTOR É SUBSTITUTO EM OUTRA AUTORIZAÇÃO			
		() SIM	() NÃO
SE SIM, INFORMAR A PLACA DO VEÍCULO NA CONDIÇÃO DE CONDUTOR SUBSTITUTO: _____			

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Autorizatório requerente ou representante legal (anexar documento de identificação)

Documentos necessários:

1. Autorização para exploração do STCE/DF;
2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou E com o registro do curso de especialização de condutor de transporte de escolares;
3. Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de qualquer natureza, em plena validade; (30 dias)
4. Documento oficial de identidade ou outro expedido por órgão público que por força de Lei Federal valem como identidade e CPF;
5. Comprovante de residência; E
6. Comprovante de recolhimento dos encargos relativos à emissão do Registro de Condutor de Veículo de Transporte de Escolares.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 280, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 25.08.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230016/2023-SEAPE,(04026-00028552/2023-21), instituída pela Portaria Nº 241, de 19de Julho de 2023, publicada no DODF Nº 140, de 26 de julho de 2023, página nº 48, conforme justificativa, (119896137).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 22 AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 3º, III; e art. 10, I, II, XXIV, e XXVI e pelo artigo 106, Inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 37.949, de 12/01/2017, edita esta Instrução Normativa;

CONSIDERANDO que o teor das normas vigentes sobre o uso de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA – sigla em inglês que se refere à Remotely Piloted Aircraft –), popularmente conhecidas como “drones”, de cujos preceitos destacam-se os procedimentos destinados a mitigar os riscos de qualquer operação;

CONSIDERANDO a atuação frequente dos órgãos reguladores para restringir ou proibir o uso de RPA's, com o claro intento de responsabilização de quaisquer incidentes envolvendo operação(ões) em desacordo com as normativas existentes, posto que a inobservância do disposto nas regras vigentes pode constituir infração ao disposto nos arts. 33 e 35, ambos do Decreto-Lei 3688/41 (Contravenção Penal), ou no art. 261 e outros, todos do Decreto-Lei 2848/40 (Código Penal), além do previsto na Lei 7.565/86 (Código Brasileiro de Aeronáutica);

CONSIDERANDO a definição legal sobre aeronave, elencada no art. 106, do Código Brasileiro de Aeronáutica (lei federal 7.565/86), bem como a consubstanciada no Guia para Fiscalização da Operação de Aeronaves não Tripuladas (DECEA, ANATEL, ANAC, Secretaria de Aviação Civil, e Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil) como sendo qualquer aparelho que possa sustentar-se na atmosfera a partir de reações do ar que não sejam as reações do ar contra a superfície da terra, ainda que sem piloto a bordo, e, assim sendo, os RPA são tratadas como aeronaves pelos órgãos reguladores;

CONSIDERANDO a definição legal sobre aeronave não tripulada, consubstanciada no Guia para Fiscalização da Operação de Aeronaves não Tripuladas (DECEA, ANATEL, ANAC, Secretaria de Aviação Civil, e Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil) como sendo toda aeronave que se pretenda operar sem piloto a bordo, cujo termo Aeronave Não Tripulada abrange as aeronaves remotamente pilotadas (RPA's), as aeronaves autônomas e os aeromodelos;

CONSIDERANDO o teor do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial (RBAC-E) nº. 94, Instruções Suplementares nº. 21-002 e nº. 94-003, ambas editadas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), bem como o contido nas Regras Gerais para Operação de Aeronaves Civis, Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) nº. 100-40, AIC nº. 23/17, e a Portaria DCEA nº. 111, de 22 de maio de 2020, do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA);

CONSIDERANDO a necessidade de padronização do emprego operacional das Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA) no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o alinhamento da proposta para “Padronizar técnicas, medidas e procedimentos relacionados à aviação operacional”, dentro da premissa de se buscar “melhores práticas em segurança pública com as diversas tecnologias disponíveis no mercado e no cenário mundial”;

CONSIDERANDO as diretrizes e princípios da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social no Distrito Federal, veiculadas na Lei Distrital nº. 6.456/2019, para

“priorização de investimentos em projetos estruturantes e de inovação tecnológica”, bem como de “padronização de estruturas, de capacitação, de tecnologia e de equipamentos de interesse da segurança pública e de defesa social”;

CONSIDERANDO que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito, à luz do art. 1º, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que a segurança viária é um direito de todos e dever do Estado, e no âmbito do Distrito Federal compete aos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, à luz do art. 144, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE editar e publicar a Instrução Normativa para uso de drones – Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA) – no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DAS CONCEITUAÇÕES NECESSÁRIAS QUANTO AO SISTEMA DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (RPA) DO DER-DF

I – DA FINALIDADE

Art. 1º Ficam estabelecidas por esta Instrução as regras específicas para emprego operacional das Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA) no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF).

II – DAS CONCEITUAÇÕES

Art. 2º Para efeitos desta Instrução ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Aeronave: qualquer aparelho que possa sustentar-se na atmosfera a partir de reações do ar que não sejam contra a superfície da terra;

II – Aeronave Remotamente Pilotada (RPA – Remotely Piloted Aircraft –): aeronave não tripulada pilotada a partir de uma estação remota;

III – Aglomerado Rural: localidade situada em área não definida legalmente como urbana e caracterizada por um conjunto de edificações permanentes e adjacentes, formando área continuamente construída, com arruamentos reconhecíveis e dispostos ao longo de uma via de comunicação, ou com as características definidoras de aglomerado rural e está localizada a uma distância da área urbana de uma cidade ou vila, constituindo simples extensão da área urbana legalmente definida (aglomerado rural de extensão urbana);

IV – Alcance Visual: distância máxima em que um objeto pode ser visto sem o auxílio de lentes, excetuando-se lentes corretivas;

V – Área de Pilotagem: área compreendida por um raio de 5 metros do ponto de decolagem, onde o piloto permanecerá durante a operação do equipamento em voo;

VI – Área Distante de Terceiros: área, determinada pelo operador, que não submete pessoas não envolvidas e não anuentes no solo a risco. Em nenhuma hipótese a distância dos Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT) ou aeromodelo poderá ser inferior a 30 metros horizontais de pessoas não envolvidas e não anuentes com a operação, exceto caso haja uma barreira mecânica suficientemente forte para isolar e proteger as pessoas não envolvidas e não anuentes na eventualidade de um acidente;

VII – Área Urbana: área, interna ao perímetro urbano de uma cidade ou vila, definida por lei municipal, ou área definida por lei municipal e separada da sede municipal ou distrital por área rural ou por um outro limite legal (área urbana isolada);

VIII – Alcance Visual: distância máxima em que um objeto pode ser visto sem o auxílio de lentes (excetuando-se lentes corretivas);

IX – Altura: distância vertical de um determinado ponto em relação ao solo, utilizada, normalmente, para referenciá-la e diferenciá-la de altitude no meio aeronáutico, utiliza-se a sigla AGL (Above Ground Level);

X – Altitude: distância vertical entre um determinado ponto e o nível médio do mar. Quando a referência do voo está em altitude, o ajuste do altímetro é feito com base na pressão reduzida ao nível médio do mar. Para essa referência, utiliza-se a sigla ASL (Above Sea Level);

XI – Carga Útil/Paga (payload): todos os elementos da aeronave não necessários para o voo e pilotagem, mas que são carregados com o propósito de cumprir objetivos de uma missão específica, não se considerando o peso da bateria elétrica ou do combustível do RPA;

XII – CINDACTA: Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo;

XIII – DECEA: Departamento de Controle do Espaço Aéreo;

XIV – Detectar e evitar: capacidade de ver, perceber ou detectar tráfegos conflitantes e outros riscos, viabilizando a tomada de ações adequadas;

XV – Drone: nome popular como são conhecidas as Aeronaves Remotamente Pilotadas - RPA e pelo qual serão tratadas no âmbito da Corporação, visando garantir maior grau de familiarização da tropa com o equipamento;

XVI – Enlace de pilotagem: enlace entre a aeronave remotamente pilotada e a estação de pilotagem remota para a condução do voo, que possibilite a pilotagem remota da aeronave, podendo incluir a telemetria necessária para prover a situação do voo ao piloto remoto;

XVII – Equipe de RPAS (Remotely Piloted Aircraft System): Todos os membros de uma equipe com atribuições essenciais à operação de um RPAS, composta pelos servidores habilitados e certificados pilotos diretamente na operação de RPA;

XVIII – Espaço Aéreo Condicionado: espaço aéreo de dimensões definidas, normalmente de caráter temporário, em que se aplicam regras específicas, podendo ser classificado como área perigosa, proibida ou restrita;

XIX – Espaço Aéreo Controlado: espaço aéreo de dimensões definidas, dentro do qual se presta o serviço de controle de tráfego aéreo em conformidade com sua classificação;

XX - Espaço Aéreo Segregado: área restrita, normalmente publicada em NOTAM (Notice to Airman), no qual o uso do espaço aéreo é exclusivo a um usuário específico, não compartilhado com outras aeronaves, excetuando-se as aeronaves de acompanhamento;

XXI - Estação de Pilotagem Remota - RPS (Remotely Piloted Station): componente do sistema de RPA contendo os equipamentos necessários à pilotagem;

XXII - Explorador/Operador: pessoa, organização ou empresa que se propõe ou dedica-se à exploração de aeronaves, incluindo todo o sistema de RPA;

XXIII - Falha de enlace de pilotagem: falha de enlace entre a RPA e a RPS que impossibilite, mesmo que momentaneamente, a sua pilotagem. A falha de enlace de pilotagem é também conhecida como Falha de "Link de C2";

XXIV - NOTAM (Notice to Airman): Aviso que contém informação relativa ao estabelecimento, condição ou modificação de qualquer instalação aeronáutica, serviço, procedimento ou perigo, cujo pronto conhecimento seja indispensável para o pessoal encarregado das operações de voo, tendo por finalidade divulgar antecipadamente a informação aeronáutica de interesse direto e imediato para a segurança e regularidade da navegação aérea, a qual não ocorre nos casos de deficiências nos serviços e instalações imprevisíveis;

XXV - Observador de RPA: observador, devidamente treinado e qualificado, designado pelo operador que auxilia o piloto remoto na condução segura do voo, por meio da observação visual de RPA, sem o auxílio de equipamentos ópticos, excetuando-se os corretivos;

XXVI - Operação Autônoma: operação normal de um VANT (Veículo Aéreo Não Tripulado) ou aeromodelo durante a qual não é possível a intervenção do piloto remoto no voo ou parte dele;

XXVII - Operação em Linha de Visada Visual - VMC (Visual Meteorological Conditions) - operação na qual o piloto, sem o auxílio de observadores de RPA, mantém o contato visual direto (sem o auxílio de lentes ou outros equipamentos) com a RPA, de forma a conduzir o voo, mantendo as separações previstas com outras aeronaves, e evitando colisões. Também conhecida pela sigla VLOS (Visual Line-Of-Sight);

XXVIII - Operação em Linha de Visada Visual Estendida - EVLOS (Extended Visual Line-Of-Sight) - situação em operação em VMC, na qual o piloto remoto, sem auxílio de lentes ou outros equipamentos, não é capaz de manter o contato visual direto com a RPA, necessitando auxílio de observadores para conduzir o voo, seguindo as mesmas regras de uma operação VMC;

XXIX - Operação Além da Linha de Visada Visual - BVLOS (Beyond Visual Line-Of-Sight): operação em que o piloto remoto não consegue manter a RPA dentro do seu alcance visual, mesmo com auxílio de observadores;

XXX - Operação em Linha de Visada Rádio - RLOS (Radio Line of Sight) - situação em que o enlace de pilotagem é caracterizado pela ligação direta (ponto a ponto) entre a RPS e a RPA;

XXXI - Operação Além da Linha de Visada Rádio - BRLOS (Beyond Radio Line of Sight) - situação em que o enlace de pilotagem não se dá diretamente (ponto a ponto) entre a RPS e a RPA, sendo estabelecido de forma indireta, por meio de outros equipamentos (como antenas repetidoras de sinal, outras RPA's, ou satélites);

XXXII - Órgão de Controle de Tráfego Aéreo - ATC (Air Traffic Clearance) - expressão genérica que se aplica a um Centro de Controle de Área - ACC (Air Controller Center) -, a um Centro de Operações Militares (OCOAM), a um Controle de Aproximação - APP (Approach Control) - ou a uma Torre de Controle de Aeródromo - TWR (Aerodrome Control Tower) -;

XXXIII - Pessoa Anuente: pessoa cuja presença não é indispensável para uma operação bem sucedida de VANT ou aeromodelo, mas que, por vontade própria, se coloca sob risco, concordando, expressamente, que um VANT ou aeromodelo opere a menos de 30 metros horizontais distante de si ou de seus tutelados legais. O limite de 30 metros não precisa ser observado caso haja uma barreira mecânica suficientemente forte para isolar e proteger as pessoas não anuentes na eventualidade de um acidente;

XXXIV - Pessoa Envolvida: pessoa cuja presença é indispensável para que ocorra uma operação bem sucedida de VANT ou aeromodelo;

XXXV - Piloto em Comando: é o piloto, devidamente treinado e qualificado com base em critérios estabelecidos, designado pelo operador, responsável pela operação e segurança operacional;

XXXVI - Piloto Remoto: é o piloto, devidamente treinado e qualificado com base em critérios estabelecidos, designado pelo operador, que conduz o voo com as responsabilidades essenciais pela operação da RPA e manuseio dos controles de pilotagem, podendo ser ou não o piloto em comando;

XXXVII - Plano de Terminação de Voo: conjunto de procedimentos, sistemas e funções preestabelecidos e planejados para finalizar o voo da maneira mais controlada possível, diante de situações anormais que impossibilitem sua condução em condições seguras;

XXXVIII - Recuperação de Emergência: conjunto de funções e procedimentos que objetivam conduzir a RPA até um local de emergência pré-definido e realizar um pouso seguro ou terminação de voo, as quais podem ser comandadas pela equipe de RPA's (Remotely Piloted Aircraft System) ou pré-programadas e disparadas automaticamente;

XXXIX - Requerente: explorador ou fabricante que solicite a aprovação necessária à operação de RPA's;

XL - RPAS (Remotely Piloted Aircraft System): conjunto de elementos abrangendo a RPA e a RPS, correspondendo aos enlaces de comando e controle requeridos (link de comando e controle - C2 -), e outros elementos que possam ser necessários durante a operação (sistemas de lançamento e recolhimento,

equipamentos de comunicação com órgãos ATS (Air Traffic Service) e de vigilância, equipamentos de navegação, de gerenciamento do voo, piloto automático, sistemas de emergência e de terminação do voo, entre outros possíveis]. Em língua portuguesa, corresponde a SARP (Sistema de Aeronave Remotamente Pilotada);

XLI - Serviço de Tráfego Aéreo (ATS): expressão genérica que se aplica, segundo o caso, ao Serviço de Controle de Tráfego Aéreo, prestado por um ACC, APP, TWR ou OCOAM, ao Serviço de Informações de Voo, prestado por todos os queles mais a Estação Rádio e ao Serviço de Alerta (prestado por todos estes);

XLII - Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO): sistema que apresenta objetivos, políticas, responsabilidades e estruturas organizacionais necessárias ao funcionamento do gerenciamento da segurança operacional, de acordo com metas de desempenho, contendo os procedimentos para o gerenciamento do risco;

XLIII - Telemetria: tecnologia que permite a medição e comunicação de informações de interesse do operador do sistema de aeronave remotamente pilotada;

XLIV - Voo Parado: voo estático da aeronave, com velocidade de zero, sem qualquer variação vertical ou horizontal.

Parágrafo Único. Caso haja omissão de definições e conceituações, estas deverão ser buscadas nas demais legislações pertinentes e correlatas do DECEA, da ANAC, e das demais normas federais relacionadas com o tema.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (RPA) DO DER-DF E DAS OPERAÇÕES

Art. 3º Fica a Diretoria de Penalidades e Fiscalização de Trânsito – DIFIT – designada como unidade central desta Autarquia, no que tange às RPA's, sendo responsável pela doutrina, formação e controle, relativo às operações de RPA's, devendo observar, para tanto, as diretrizes e determinações definidas neste documento, e nas legislações pertinentes e correlatas dos órgãos de controle.

Art. 4º Para o exercício da competência descrita no artigo anterior, incumbe à Diretoria de Penalidades e Fiscalização de Trânsito – DIFIT – designada como unidade central desta Autarquia, no que tange às RPA's, basicamente:

I - apresentar proposta de curso de capacitação e intermediar as formalidades administrativas, juntamente com os demais setores do DER-DF, nos termos da legislação em vigor, quanto à obtenção de autorizações, certificações, licenças e habilitações de Pilotos Remotos e Observadores de RPA;

II - providenciar, junto à ANAC, a certificação, juntamente com os demais setores do DER-DF, desta Autarquia como Explorador UAS, em razão dos arts. 8º-A; e 29, § 2º; ambos da lei 11.182/2005, art. 268, § 1º, do Código Brasileiro de Aeronáutica, e Regulamento ICA 100-40, reeditado pela Portaria DECEA nº. 112/DGCEA, de 22 de maio de 2020;

III - proceder ao controle técnico de manutenção dos RPAS, garantindo a aeronavegabilidade continuada;

IV - providenciar a prévia expedição do correspondente certificado de aeronavegabilidade, bem como certificado de matrícula, consoante arts. 20 e 68, § 2º, do Código Brasileiro de Aeronáutica, e art. 8º, XXXI, da lei 11.182/2005.

Art. 5º As operações que, após prévia análise de operacionalidade, apresentem logística mais complexa e furtiva, poderão contar com o apoio dos Agentes de Trânsito Rodoviários, desde que haja disponibilidade de pessoal e seja devidamente autorizada pela Diretoria de Penalidades e Fiscalização de Trânsito – DIFIT –.

Art. 6º Os demais setores do DER-DF poderão solicitar apoio da Diretoria de Penalidades e Fiscalização de Trânsito – DIFIT – para o desenvolvimento de operações em que esse equipamento possa contribuir na captação de imagens (fixas e/ou dinâmicas) e coleta de informações, desde que haja disponibilidade de pessoal e de equipamento, condicionada à solicitação formal via portal SEI-DF (<https://portalsei.df.gov.br/>), através de memorando interno, com indicação do objetivo desejado, local da operação, as características do objeto da missão, e com datas e horários previstos para início e término da operação.

Art. 7º Para a realização das operações com RPA's no DER-DF, as equipes deverão ser compostas, impreterivelmente, e por, no mínimo, 2 (dois) Agentes de Trânsito Rodoviários, sendo um Piloto Remoto e um Observador.

Parágrafo Único. Apenas servidores autorizados, certificados, e devidamente habilitados poderão ter acesso e operacionalizar as Aeronaves Remotamente Pilotada (RPA) do DER-DF.

Art. 8º No acesso e operacionalização das RPA's do DER-DF, o Piloto Remoto e o Observador deverão ter, basicamente, as seguintes responsabilidades:

I - Estará a cargo do Piloto Remoto a operação dos comandos do equipamento, o monitoramento de suas funções de voo e telemetria, e o controle rígido da autonomia da bateria, bem como a guarda e a conservação da aeronave e de seus controles de pilotagem;

II - Estará a cargo do Observador da RPA o permanente contato visual e direto com o equipamento, a segurança da área de pilotagem, guarda e conservação da RPS, durante a pilotagem, e o auxílio ao piloto remoto no que for necessário;

III - Fica permitida a troca de postos entre Pilotos e Observador, desde que certificados e habilitados reciprocamente, durante o voo, observada a segurança operacional e de aeronavegabilidade, quando for inviável ou desnecessário o pouso do equipamento, durante a permuta entre os postos;

IV - A responsabilidade pela coordenação da operação do RPA, desde o planejamento, será do Diretor de Fiscalização de Trânsito, ressalvada as intercorrências não previstas que exijam decisão instantânea entre Pilotos e Observador, e que desbordem, justificadamente, do planejamento de execução anteriormente definido;

V - Quando acionada, a Equipe de RPA designada tomará as providências para cumprir a missão estabelecida, de acordo com o planejamento e planejamento de execução anteriormente definidos pelo Diretor de Fiscalização de Trânsito.

Art. 9º As operações de pouso e decolagem deverão ocorrer a partir de área isolada ou de área em que a Equipe de RPA designada garanta a segurança do procedimento, definindo-a como área de pilotagem.

Art. 10. O engajamento do RPA em qualquer operação do DER/DF deve atender rigorosamente a legislação específica em vigor.

Art. 11. Caberá à Equipe de RPA manter o equipamento em condição de emprego para o dia da operação.

§ 1º Após a missão, caberá à aludida Equipe deixar o equipamento em condições ideais de uso para outra Equipe do dia seguinte.

§ 2º Verificado qualquer impedimento técnico ou legal para realização dos voos, a Equipe de RPA terá autonomia para recusar a missão, apresentando o(s) motivo(s).

§ 3º Os contatos junto aos setores e/ou órgãos solicitantes, serão providenciados pela Equipe de RPA sempre que necessário para viabilizar as operações.

§ 4º Caso seja identificado qualquer risco que possa interferir na operação da RPA, a Área de Pilotagem deverá ser resguardada (isolada).

Art. 12. Em caso de acionamento, a Equipe de RPA será informada e deverá ser encaminhada a solicitação via portal SEI-DF (<https://portalsei.df.gov.br/>) para ciência do tipo de missão a ser realizada, bem como para tratativas, antes, durante, e pós voo, a serem realizada pelos pilotos.

Art. 13. As imagens obtidas por meio do RPA serão encaminhadas ao solicitante e armazenadas de forma adequada e compatível com o nível de segurança e relevância exigido para o tipo de material produzido, de acordo com as normas de proteção à imagem, bem como leis de transparência e de acesso à informação.

§ 1º O sigilo e a relevância do material deverão ser definidos de acordo com as normas vigentes com relação à proteção à imagem, bem como leis de transparência e de acesso à informação.

§ 2º A Coordenação de Tecnologia e Informação - CTINF -, do DER-DF, deverá garantir os meios necessários para guarda e o controle de acesso aos arquivos produzidos pelo RPA.

§ 3º A entrega das imagens captadas pela Equipe de RPA deverá ser disponibilizada ao solicitante por meio de link gerado pelo drive ou mesmo por meio de dispositivo de memória externa (tipo pen drive ou HD Externo) fornecidos pelo solicitante, sobretudo quando for o caso de arquivos de alta resolução que ocupem mais espaço na rede, devendo constar a relação nominal dos arquivos, os locais de sobrevoos, data e hora.

Art. 14. Após cada voo, a Equipe de RPA deverá produzir relatório técnico da operação, consignando as observações sobre a dinâmica do voo e a segurança da operação, encaminhando-o ao Drive da unidade para guarda, controle e registro, ou de outra forma estipulada em regulamentos do DER-DF.

Art. 15. A Equipe de RPA ficará restrita aos procedimentos previstos na legislação aplicável, em especial desta Instrução Normativa, sendo terminantemente proibido ultrapassar os limites autorizados estabelecidos pelas normas ou pelo CINDACTA I para cada operação específica.

Parágrafo Único. Os casos de imprudência, negligência, e imperícia serão responsabilizados de acordo com a legislação vigente, no âmbito administrativo, civil e/ou penal.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS ESPECIAIS PARA OPERAÇÕES

Art. 16. O emprego operacional de RPA's no DER-DF deverá ser precedido por requisitos de segurança e de operação estipulados de acordo com a realidade institucional e nos termos da legislação em vigor, especialmente a Resolução ANAC nº. 419, de 2 de maio de 2017; Portaria DCEA nº. 112, de 22 de maio de 2020; e Portaria DCEA nº. 111, de 22 de maio de 2020, em atenção aos requisitos especialmente descritos abaixo:

I - com equipamentos que possuam certificados de homologação da ANATEL;

II - com equipamentos de até 25 kg e que possuam Cadastro no SISANT (Sistema de Aeronaves Não Tripuladas) da ANAC;

III - com prévia confecção de formulário de Avaliação de Risco Operacional;

IV - mediante prévio cadastro dos pilotos no SARPAS NG (Solicitação de Acesso de Aeronaves Remotamente Pilotadas) do DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo); e

V - com autorização de voo e ciência do DECEA, conforme o caso, por meio do SARPAS NG.

Art. 17. Quando o emprego e operação de RPA's do DER-DF se derem em áreas especiais, deverão ser observados os seguintes requisitos especiais:

I - Quando o emprego do RPA for em área de Segurança Nacional, os órgãos envolvidos e responsáveis por tais áreas devem ser consultados e informados das operações nos dias e horários definidos;

II - Quando o emprego do RPA for em área No-Fly Zone (NFZ) - zonas delimitadas próximas a aeródromos - onde o voo de drones é restrito por apresentar risco ao tráfego aéreo - deve ser feito o registro oficial de desbloqueio no site <https://www.dji.com/br/flysafe>, na opção unlock a zone, e, somente após autorizado, a Equipe poderá iniciar a missão; e

III - O monitoramento em áreas de manifestações populares, de eventos esportivos, e de lazer e recreação são consideradas operação de maior complexidade e requer atenção redobrada da equipe.

Art. 18. A Equipe de RPA será empregada em atividade de voos de fotografia ou filmagens, para fins de segurança viária, tais como: missões operacionais, de engenharia, de educação, e/ou de fiscalização, bem como análise de sinistros de trânsito, sempre que solicitado, informando-se detalhadamente a finalidade do emprego.

§ 1º O proponente deverá providenciar as informações necessárias para o desenvolvimento da atividade.

§ 2º Cabe à Equipe de RPA informar todos os recursos necessários para a execução e a segurança operacional dos voos, incluindo fatores de restrição e/ou condição para execução, se houverem.

Art. 19. O emprego em operações de caráter geral e eventual, não previstas nesta Instrução, será solicitado à Diretoria de Penalidades e Fiscalização de Trânsito - DIFIT -, do DER-DF, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 20. Fica vedada a operação com RPA visando fins pessoais, recreativos ou comerciais no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF).

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Nos termos dos arts. 7º; 8º; 16, em especial seu inciso IV; e 17; todos desta Instrução Normativa, é vedada a utilização das aeronaves oficiais cadastradas pelo DER-DF por servidor que não seja competente para operacionalização e o desempenho da missão com RPA's.

Art. 22. Os casos omissos serão responsabilizados de acordo com as normas de segurança da Autarquia e penalizados de acordo com a legislação vigente pertinente.

Art. 23. Além do disposto nesta Instrução, o Explorador/Operador/Piloto deverá observar, ainda, o previsto nas demais legislações nacionais, estando sujeito a sanções civis e/ou penais, cabendo destacar, especialmente, dentre outras:

I - Art. 33, do Decreto-Lei nº. 3.688 (Lei das Contravenções Penais) - Dirigir aeronave sem estar devidamente licenciado;

II - Art. 35, do Decreto-Lei nº. 3.688 (Lei das Contravenções Penais) - Entregar-se na prática da aviação fora da zona em que a lei o permite, ou fazer descer a aeronave fora dos lugares destinados a esse fim;

III - Art. 132, do Decreto-Lei nº. 2.848 (Código Penal) - Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente; e

IV - Art. 261, do Decreto-Lei nº. 2.848 (Código Penal) - Expor a perigo aeronave, própria ou alheia, ou praticar qualquer ato tendente a impedir ou dificultar a navegação aérea.

Art. 24. As autorizações previstas nesta Instrução e demais normativos nacionais referem-se ao acesso ao espaço aéreo e não isentam o Explorador/Operador e o Piloto Remoto de observar e respeitar direitos individuais de terceiros, tais como privacidade e imagem das pessoas, ficando sujeito às eventuais penalidades das leis vigentes.

Art. 25. Salvo aqueles autorizados, conforme preconizado pela ANAC, fica proibido o transporte de artigos perigosos por uma Aeronave Não Tripulada.

Art. 26. De acordo com o art. 290, do Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), poderá a autoridade aeronáutica requisitar o apoio da força policial para obter a detenção dos presumidos infratores ou da aeronave que ponha em perigo a segurança pública, pessoas ou coisas, nos limites do que dispõe o referido Código.

Art. 27. As sugestões para o contínuo aperfeiçoamento de todo o normativo nacional deverão ser enviadas acessando-se o link específico das publicações das normas nacionais específicas, por intermédio dos endereços eletrônicos <http://publicacoes.decea.intraer/> ou <http://publicacoes.decea.gov.br/>.

Art. 28. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. - DER-DF/PRESI/SUTEC, publicada no DODF nº 158, segunda-feira, 21 de agosto de 2023, página 58: ONDE SE LÊ: "...Contrato n.º 043/2023 - DER/DF...", LEIA-SE "...Contrato n.º 056/2023 - DER/DF...".

PLINIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 775, DE 14 DE AGOSTO DE 2023 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Divulgar retificação do cronograma das próximas edições do Programa GDF Mais Perto do Cidadão a ocorrer no ano vigente.

MÊS	LOCAL	DATA
AGOSTO	PLANALTIMA	17 a 19
SETEMBRO	SANTA MARIA (PORTO RICO)	01 e 02
	FERCAL	14 a 16
	26 DE SETEMBRO	29 e 30
OUTUBRO	PARANOÁ	13 e 14
	SOL NASCENTE	26 a 28
NOVEMBRO	GAMA	10 e 11
	ÁGUA QUENTE	23 a 25
DEZEMBRO	SAMAMBAIA	13 e 14
	CEILÂNDIA (PRAÇA)	22 e 23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, página 14.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 18 de agosto de 2023

PROCESSO: 00112-00024228/2019-73. INTERESSADO: PRESIDÊNCIA E DIRETORIAS DE EDIFICAÇÕES E DE URBANIZAÇÃO. ASSUNTO: EXTRATO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 283/2023 - NOVACAP/PRES (120341715). OBJETO: Regularizar, no âmbito da NOVACAP, os critérios para elaboração dos cálculos do Custo da Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, para pequenas obras (praças, calçadas, ciclovias, meios-fios, quiosques e obras correlatas), edificações, serviços, infraestrutura urbana (incluindo obras de arte especiais) e fornecimento de materiais betuminosos e outras matérias e equipamentos de grande relevância de natureza específica e adotar, como parâmetro de cálculo do BDI, a equação proposta pelo Tribunal de Contas da União (TCU), consoante Acórdão nº 2.622/2013 (Plenário), mediante Instrução Normativa nº 283/2023 - NOVACAP/PRES (120341715), nos termos da aprovação da Decisão da Diretoria Executiva, na Sessão 4.706ª (117903016) e parecer da área técnica da Diretoria Jurídica (120121609 e 120129366), cujo texto na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico ["https://www.novacap.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/Instrucao-Normativa-183.pdf"](https://www.novacap.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/Instrucao-Normativa-183.pdf).

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada: De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; UG 230.101

Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal; UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o projeto Agroplan – Exposição Agropecuária de Planaltina, conforme ofício eletrônico nº 7661/2023 - Sisconep, Deputado Joaquim Roriz Neto.

II - VIGÊNCIA: data de início: data de início: 23/08/2023; término: 31/12/2023

III - PT: 13.392.6219.9075.0002 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Apoio a Projetos

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	200.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Concedente

KARINE AVELAR CAMARA
Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal - Substituta
Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 80/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00007031/2022-12. Autuado (a): GERALDA MOURA DE SOUZA
Objeto: Auto de Infração nº 07912/2022. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 946/2022 - IBRAM/PRES/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 119.957,92 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) e EMBARGO da área conforme Termo de Embargo/Interdição nº 07912/2022. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e VII, do artigo 45, da Lei distrital nº 41/89. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 102, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Contrato de Concessão nº 1/2006, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, Nota Jurídica nº 66/2023 - ADASA/AJL (111880050), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003104/2023-76, e considerando a Proposta de solução de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa, referente à reclamação interposta pelo usuário Sr. José Maria Pessoa Silva, sob protocolo Re-250929/2022, em que apresenta discordância com o consumo de água registrado nos meses de março, maio e junho de 2022, resolve:

ACOLHER a Proposta de Solução de Conflito apresentada pelo Ouvidor no âmbito da reclamação sob protocolo Re-250929/2022, do Sr. José Maria Pessoa Silva contra a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, julgando-se improcedente o pedido de reconsideração do usuário, morador do Setor de Mansões do IAPI, Brasília - DF, consoante o que dispõe o art. 11 da Resolução Adasa nº 14, de 2011, mantendo-se a decisão da concessionária, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 103, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Contrato de Concessão nº 1/2006, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, Nota Jurídica nº 52/2023 - ADASA/AJL (111029118), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002363/2021-53, e considerando a Proposta de solução de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa, referente à reclamação interposta pelo usuário Sr. Lamberto Ricarte Serra Júnior, inscrição nº 623965-1, sob protocolo Re-219140/2021 datada de 21/9/2021, onde discorda da negativa da Caesb em refaturar os consumos de esgoto medidos e os respectivos valores referentes as faturas dos meses de 8/2020 a 7/2021, resolve:

ACOLHER a Proposta de Solução de Conflito apresentada pelo Ouvidor no âmbito da reclamação sob protocolo Re- 219140/2021, do Sr. Lamberto Ricarte Serra Júnior contra a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, julgando-se procedente o pedido do usuário, morador do Condomínio Residencial Santa Mônica, Jardim Botânico - DF, devendo a concessionária alterar o cálculo do faturamento do serviço de esgotamento sanitário do reclamante para 60%, até que ocorra a consulta formal ao condomínio sobre o tipo de tarifa a vigorar no local, conforme § 1º, art. 58 da Resolução nº 14/2011, e de tal modo, revisar as cobranças referentes aos meses reclamados, em que houve cobrança de esgotamento sanitário baseada em 100%, reduzindo-se esse percentual para 60% da cobrança de abastecimento de água, e assim, gerar o crédito correspondente ao usuário, consoante o que dispõe a Resolução Adasa nº 14, de 2011, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 34/2023 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. RÔNEY TANIOS NEMER, nos termos da Lei Nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA Nº 237/1997 - à

decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Ambiental Simplificada requerido pela empresa Delta Mix do Brasil LTDA ME, registrada sob o CNPJ Nº 18.171.623/0001-92., para o exercício da atividade de Usina dosadora de concreto, localizado no Km 14, Gleba 04/498 Setor de Materiais de Construção da Região Administrativa de Ceilândia, referente ao processo de licenciamento ambiental Nº 00391-00006045/2018-32, nos termos do Parecer Técnico Nº 590/2023 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV.

RÔNEY NEMER
Presidente

DECISÃO Nº 36/2023 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. RÔNEY TANIOS NEMER, nos termos da Lei Nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA Nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Prévia requerido pela empresa Basevi Construções S/A., registrada sob o CNPJ Nº 00.016.576/0001-47, para o exercício da atividade de Usina de asfalto, localizado no Km 14, Gleba 04/498 Setor de Materiais de Construção da Região Administrativa de Ceilândia, referente ao processo de licenciamento ambiental Nº 00391-00006037/2018-96, nos termos do Parecer Técnico Nº 599/2023 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV.

RÔNEY NEMER
Presidente

DECISÃO Nº 37/2023 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. RÔNEY TANIOS NEMER, nos termos da Lei Nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA Nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de renovação da Licença de Operação Nº333/1995, de interesse de Santa Ignez Const. Ind. e Com. LTDA, registrada sob o CNPJ Nº 00.646.315/0002-91., para o exercício da atividade de usina dosadora de concreto, localizado na Av. Sibipuruna Lotes 22/24 - Águas Claras, referente ao processo de licenciamento ambiental Nº 0191-000375/1995, nos termos do Parecer Técnico Nº 589/2023 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV.

RÔNEY NEMER
Presidente

DECISÃO Nº 38/2023 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. RÔNEY TANIOS NEMER, nos termos da Lei Nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA Nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Operação, de interesse da empresa RENATO S. PILLAR TRANSPORTES., registrada sob o CNPJ Nº 07.016.911/0001-56, para o exercício da atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP, localizada no ST SOF SUL QUADRA 13 CONJUNTO B LOTE 01/03 SALA 102, referente ao processo de licenciamento ambiental Nº 00391-00019816/2017-71.

RÔNEY NEMER
Presidente

DECISÃO Nº 39/2023 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. RÔNEY TANIOS NEMER, nos termos da Lei Nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA Nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Autorização Ambiental para desativação de Unidade de Abastecimento, de interesse de Viação Pioneira Ltda, registrada sob o CNPJ Nº 05.830.982/0001-62, localizado no SGVS Lote 18, Sala 02, Guarã/DF, para o exercício da atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, referente ao processo Nº00391-00002324/2019-16.

RÔNEY NEMER
Presidente

DECISÃO Nº 40/2023 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. RÔNEY TANIOS NEMER, nos termos da Lei Nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA Nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de autorização ambiental para a atividade de ponto de abastecimento, de interesse da Presidência da República (00.394.411/0001-09), localizada no Palácio do Planalto – Anexo II – Praça dos Três Poderes, tendo como motivo a perda de objeto após a emissão da Licença de Instalação - LI SEI-GDF Nº 7/2023 - IBRAM/PRESI (107980714) no âmbito do processo 00391-00006607/2019-29.

RÔNEY NEMER
Presidente

DECISÃO Nº 41/2023 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. RÔNEY TANIOS NEMER, nos termos da Lei Nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA Nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação para a atividade de transporte rodoviário de cargas perigosas, tendo como motivo a perda de objeto, de interesse de Via Transporte Rodoviário de Cargas Ltda, registrado sob o CNPJ Nº 02.104.496/0001-79 , referente ao processo de licenciamento ambiental Nº 00391-00019585/2017-03.

RÔNEY NEMER
Presidente

DECISÃO Nº 42/2023 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. RÔNEY TANIOS NEMER, nos termos da Lei Nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA Nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa

OPERALOG TRANSPORTES LTDA., registrada sob o CNPJ Nº 11.177.288/0001-90, para o exercício da atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP, localizado no SIA Trecho 3, lotes 2010/2020, Sala 201, Zona Industrial - Guarã, Brasília/DF , referente ao processo de licenciamento ambiental Nº 00391-00019643/2017-91.

RÔNEY NEMER
Presidente

DECISÃO Nº 43/2023 - IBRAM/PRESI

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, por meio de seu Presidente, Sr. RÔNEY TANIOS NEMER, nos termos da Lei Nº 3.984, de 28 de maio de 2007, do Decreto Nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, e do Decreto Nº 39.469, de 22 de novembro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 00391-00018929/2017-59, DECIDE:

Tornar sem efeito o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF Nº 17/2021 - IBRAM/PRESI e o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF Nº 25/2021 - IBRAM/PRESI, considerando a emissão do Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF Nº 23/2023- IBRAM/PRESI devido à atualização prevista no Decreto Nº 39.469, de 22 de novembro de 2018.

Publique-se e notifique-se o interessado.

RÔNEY NEMER
Presidente

DECISÃO Nº 46/2023 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. RÔNEY TANIOS NEMER, nos termos da Lei Nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA Nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa LV TRANSPORTE LTDA ME., registrada sob o CNPJ Nº 24.365.323/0001-47, para o exercício da atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP, localizado na QNG 38 lote 25 Taguatinga Norte, referente ao processo de licenciamento ambiental Nº 00391-00019630/2017-11.

RÔNEY NEMER
Presidente

DECISÃO Nº 48/2023 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. RÔNEY TANIOS NEMER, nos termos da Lei Nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA Nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa GT OPERAÇÕES DE LOGISTICA DEDICADA LTDA-ME, registrada sob o CNPJ Nº 18.198.204/0001-44, para o exercício da atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP, referente ao processo de licenciamento ambiental Nº 00391-00019580/2017-72.

RÔNEY NEMER
Presidente

DECISÃO Nº 49/2023 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. RÔNEY TANIOS NEMER, nos termos da Lei Nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA Nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa GR TRANSPORTES LTDA-ME, registrada sob o CNPJ Nº - 13.704.326/0001-41, para o exercício da atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP, localizada na Av José Rabelo de Souza, Nº 26, Centro - João Pinheiro, MG , referente ao processo de licenciamento ambiental Nº 00391-00023331/2017-81.

RÔNEY NEMER
Presidente

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade Parecer do Conselheira Relatora NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº00196-00001020/2023-61 referente à Liberação do Auditório para reunião do programa habitacional da Associação dos Servidores da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - ASSPOLO. (Sessão decorrente da Ducentésima Octogésima Nona Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 28 de julho de 2023).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RAUL GONZALEZ ACOSTA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA ROBSON SANTOS DA SILVA WILSON EURICO N. DA SILVA CLÉA LÚCIA MAGALHÃES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS VANESSA DE CÁSSIA SILVA DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA.

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade Parecer do Conselheira Relatora VANESSA DE CÁSSIA BARROS SILVA, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº00196-00000997/2023-61 referente a liberação do auditório para o dia 15 do mês em curso, das 9:00 às 12:00 horas, para o curso de auxiliar veterinário de animais selvagens da FACULDADE ANCLIVEPA, ministrado pela médica veterinária Paula Cezario e pelo biólogo Thiago Marques de

Lima. (Sessão decorrente da Ducentésima Octogésima Nona Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 28 de julho de 2023).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL GONZALEZ ACOSTA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA ROBSON SANTOS DA SILVA WILSON EURICO N. DA SILVA CLÉA LÚCIA MAGALHÃES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS VANESSA DE CÁSSIA SILVA DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA.

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade Parecer do Conselheira Relatora CYBELLE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº00196-00000925/2023-14, referente ao custeio de mão de obra, materiais para reparos corretivos dos equipamentos alocados no Hospital Veterinário e na Diretoria de Nutrição (Sessão decorrente da Ducentésima Octogésima Nona Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 28 de julho de 2023).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL GONZALEZ ACOSTA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA ROBSON SANTOS DA SILVA WILSON EURICO N. DA SILVA CLÉA LÚCIA MAGALHÃES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS VANESSA DE CÁSSIA SILVA DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA.

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade Parecer do Conselheiro Relator MARCELO DA SILVA MARINHO, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº00196-00001232/2022-68, referente a disponibilização de um posto avançado de vacinação no dia 22/07/2023, de 09:00 às 17:00 horas, iniciando atendimento ao público-alvo de todas as faixas etárias (adultos, adolescentes, crianças e idosos). Foi aprovada, por unanimidade do Conselho Deliberativo, a ação e isenção de pagamento da pessoa a ser vacinada.(Sessão decorrente da Ducentésima Octogésima Nona Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 28 de julho de 2023).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL GONZALEZ ACOSTA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA ROBSON SANTOS DA SILVA WILSON EURICO N. DA SILVA CLÉA LÚCIA MAGALHÃES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS VANESSA DE CÁSSIA SILVA DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, 30.12.2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

Para: U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

I - OBJETO: Evento realização de projeto "Cruzada Evangelística de Planaltina DF", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 7578/2023 - SISCONEP (119289569), Parlamentar Pepa.

II - VIGÊNCIA: de 22/08/23 com término previsto para a data 30/10/23;

III - PROGRAMA DE TRABALHO:23.695.6207.9085.0089 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO-DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

KARINE AVELAR CAMARA

Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal, Substituta

Titular da Unidade Gestora Executante

U.O. Concedente

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, 30.12.2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o

exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

Para: U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

I - OBJETO: Evento realização de projeto "Cruzada Evangelística de Planaltina DF", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 7602/2023 - SISCONEP (120542478), Parlamentar Iolando.

II - VIGÊNCIA: de 22/08/2023 com término previsto para a data 30/10/2023;

III - PROGRAMA DE TRABALHO:23.695.6207.9085.0093 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS I NO DF, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

KARINE AVELAR CÂMARA

Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal, Substituta

U.O. Concedente

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3720º; Realizada em: 16/08/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000443/2005; Interessado: C R DA CUNHA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. - Decisão nº: 526/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária C R da Cunha Comercio de Ferragens Ltda., CNPJ nº 72.572.530/0001-15, referente ao imóvel nº 524743-8, denominado Lote 07, Conjunto 13, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 60% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 043/2022-RETIFICADO, expedido pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3720º; Realizada em: 16/08/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000921/2000; Interessado: A&R AVICULTURA E AGROPECUÁRIA LTDA. ME - Decisão nº: 527/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Urbano (Definitiva) entre a Terracap e a empresa R&M Multimarcas Comercio de Veículos Ltda., novo nome empresarial de A&R Avicultura e Agropecuária Ltda. ME - CNPJ nº 03.478.291/0001-16, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 28/04/2016, págs. 78 a 87, referente ao imóvel nº 481625-0, denominado Lote 04, Rua 05, Polo de Modas - Setor Residencial de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ/DF II nº 40/2022, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE, nos termos do art. 11 da Lei Distrital nº 7.153/2022, e art. 12 do Decreto Distrital nº 41.015/2020. Caso remanesça saldo devedor da escritura promissória, a escritura definitiva deverá ser gravada com alienação fiduciária em garantia, salvo quitação antecipada; b) a assinatura da escritura pública fica condicionada à apresentação da documentação a ser solicitada pela COREG, no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação, inclusive a Certidão da Dívida Ativa Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa da Fazenda Pública do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3720º; Realizada em: 16/08/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001215/2001; Interessado: SERRALHEIRA GOIANA LTDA - ME - Decisão nº: 525/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa Serralheira Goiana Ltda - ME, CNPJ nº 04.407.109/0001-07, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, lavrada em 19/05/2016, referente ao imóvel nº 247001-2, denominado Lote C, Comercio Local 415 - Santa Maria/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ/DF II nº 024/2023, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, nos termos do art. 11 da Lei distrital nº 7.153/2022, e art. 12 do decreto Distrital nº 41.015/2020; b) condicionar a

assinatura da escritura pública à apresentação da documentação a ser solicitada pela COREG, no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação, observado o art. 83, §17, inc. II, do Decreto Distrital nº 41.015/2020, inclusive a Certidão de Dívida Ativa Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa da Fazenda Pública do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3720ª; Realizada em: 16/08/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000343/2007; Interessado: GÊNESIS COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. - Decisão nº: 528/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa Genesis Comercio e Representacoes de Produtos Naturais Ltda., novo nome empresarial de Genesis Comércio Atacadista e Representações de Produtos Naturais Ltda. - CNPJ nº 04.720.845/0001-02, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 19/02/2016, referente aos imóveis nº 474941-3 e 474942-1, denominados Lotes 14 e 15, Conjunto 17 - Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras - Taguatinga/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ/DF II nº 030/2023, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, nos termos do art. 11 da Lei Distrital nº 7.153/2022, e art. 12 do Decreto Distrital nº 41.015/2020; b) a assinatura da escritura pública fica condicionada à apresentação da documentação a ser solicitada pela COREG, no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação, inclusive a Certidão da Dívida Ativa Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa da Fazenda Pública do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3720ª; Realizada em: 16/08/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000851/2010; Interessado: WJ-MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. EPP - Decisão nº: 529/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa WJ-Móveis e Decorações Ltda. EPP, CNPJ nº 72.582.919/0001-41, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 16/04/2019, referente aos imóveis nºs 524744-6 e 524745-4, denominados Lotes 08 e 09, Conjunto 13, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ/DF II nº 025/2023, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET. Caso remanesça saldo devedor da escritura promissória, a escritura definitiva deverá ser gravada com alienação fiduciária em garantia, salvo quitação antecipada; b) condicionar a celebração da Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) a regularização de débitos em atrasos porventura existentes;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3720ª; Realizada em: 16/08/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000882/2009; Interessado: TRANSREY TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. - Decisão nº: 530/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Transrey Transportes de Cargas Ltda., CNPJ nº 11.130.865/0001-99, referente ao imóvel nº 593878-3, denominado Lote 01, Conjunto 02, Trecho 02, Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria Comércio de Apoio - Santa Maria/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 052/2018, retificado em 02/06/2021, expedido pela então Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal; b) condicionar a assinatura do CDRU-C à apresentação da documentação a ser solicitada pela COREG, no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação, observado o art. 83, §17, inc. II, do Decreto Distrital nº 41.015/2020, inclusive a Certidão de Dívida Ativa Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa da Fazenda Pública do Distrito Federal de Tributos incidentes sobre o imóvel, bom como Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, para o caso de escritura com alienação fiduciária em garantia;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Prorrogação dos prazos para a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares. A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, e

tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante disposto no art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 0480-000506/2013, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 29, de 21/06/2023, publicada no DODF nº 116, de 22/06/2023;

II - Processo nº 00480-00001943/2020-38, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 29, de 21/06/2023, publicada no DODF nº 116, de 22/06/2023; e

III - Processo nº 00480-00004849/2018-16, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 29, de 21/06/2023, publicada no DODF nº 116, de 22/06/2023.

Art. 2º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referente ao seguinte Processo Administrativo Disciplinar:

I - Processo nº 00480-00003173/2023-19, instaurado pela Portaria nº 151, de 21/06/2023, publicada no DODF nº 117, de 23/06/2023.

Art. 3º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 2, referente ao seguinte Processo Administrativo Disciplinar:

I - Processo nº 0060-009717/2016, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 29, de 21/06/2023, publicada no DODF nº 116, de 22/06/2023.

Art. 4º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 0480-000854/2011, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 29, de 21/06/2023, publicada no DODF nº 116, de 22/06/2023;

II - Processo nº 00480-00006293/2018-01, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 29, de 21/06/2023, publicada no DODF nº 116, de 22/06/2023; e

III - Processo nº 00480-00001192/2019-16, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 29, de 21/06/2023, publicada no DODF nº 116, de 22/06/2023.

Art. 5º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00003434/2020-40, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 29, de 21/06/2023, publicada no DODF nº 116, de 22/06/2023;

II - Processo nº 00480-00000054/2021-34, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 29, de 21/06/2023, publicada no DODF nº 116, de 22/06/2023; e

III - Processo nº 00480-00003145/2019-15, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 29, de 21/06/2023, publicada no DODF nº 116, de 22/06/2023.

Art. 6º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00000783/2019-76, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 29, de 21/06/2023, publicada no DODF nº 116, de 22/06/2023;

II - Processo nº 00480-00004132/2021-70, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 29, de 21/06/2023, publicada no DODF nº 116, de 22/06/2023; e

III - Processo nº 00480-00002075/2021-94, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 29, de 21/06/2023, publicada no DODF nº 116, de 22/06/2023.

Art. 7º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0480-000026/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 29, de 21/06/2023, publicada no DODF nº 116, de 22/06/2023.

Art. 8º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 9, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00004149/2019-11, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 29, de 21/06/2023, publicada no DODF nº 116, de 22/06/2023;

II - Processo nº 00480-00005952/2019-64, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 29, de 21/06/2023, publicada no DODF nº 116, de 22/06/2023;

III - Processo nº 00480-00003445/2019-96, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 29, de 21/06/2023, publicada no DODF nº 116, de 22/06/2023; e

IV - Processo nº 00480-00000585/2020-46, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 29, de 21/06/2023, publicada no DODF nº 116, de 22/06/2023.

Art. 9º Prorrogar os trabalhos da Comissão Especial designada para a condução dos Processos Administrativos Disciplinares nº 00060-00525254/2020-74 e nº 00060-00414655/2020-08, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 29, de 21/06/2023, publicada no DODF nº 116, de 22/06/2023.

Art. 10. Prorrogar os trabalhos da Comissão Especial designada para a condução dos Processos Administrativos Disciplinares nº 00060-00394497/2020-54 e nº 00060-00525260/2020-21, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 29, de 21/06/2023, publicada no DODF nº 116, de 22/06/2023.

Art. 11. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 12. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos incisos dos artigos 1º a 10:

I - elaborar e encaminharem à Subcontroladoria de Correição Administrativa relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento;

II - apresentarem cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 11.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MENDES FERREIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, AILA LIMA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00703136, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA BEATRIZ OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00703136, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01400781, de Chefe, da Assessoria de Mobilização e Participação Social, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR AMAURI PESSOA VERAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01400781, de Chefe, da Assessoria de Mobilização e Participação Social, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR LAÍS LOPES ALVIM PIGNATA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01400987, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WASHINGTON ALMEIDA DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 05500885, de Assessor, da Diretoria de Análise de Processos, da Coordenação de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Unidade de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 2023.

NOMEAR THIAGO ANTUNES EUCLIDES ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 05500885, de Assessor, da Diretoria de Análise de Processos, da Coordenação de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Unidade de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 05500870, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 146, de 03 de agosto de 2023, página 11, o ato que nomeou CAROLINA FRANÇA VASCONCELOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500733, de Diretor, da Diretoria de Licitação, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL ANGELO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Licitação, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2023, página 52, o ato que nomeou ANA CAROLINA MAZONI CAMPOS DA ROCHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2023, página 53, o ato que nomeou WILLIAM NERES DE ARAUJO Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 2639599, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Topografia, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2023, página 52, o ato que nomeou JOAO CORREIA TEIXEIRA DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Fundos, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2023, página 54, o ato que nomeou ANDERSON ASSIS DE MELO, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 16579968, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de

Fiscalização de Agrotóxicos, da Gerência de Sanidade Vegetal, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2023, página 53, o ato que nomeou NOLITA ALMEIDA CORTIZO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Políticas Fundiárias, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2023, página 53, o ato que nomeou MARCELO PEREIRA DE SOUSA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 16616081, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Geoprocessamento, da Diretoria de Políticas Fundiárias, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANGELA APARECIDA REZENDE, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Matrícula 16615328, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00800289, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GUSTAVO GATTO, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura Regional, Matrícula 01877267, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800305, de Gerente, da Gerência de Compras, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCOS VINICIUS CUSTODIO LIMA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 00438456, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800411, de Gerente, da Gerência de Patrimônio e Material, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Matrícula 16613473, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00800412, de Chefe, do Núcleo de Material, da Gerência de Patrimônio e Material, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Matrícula 14065738, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800408, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros e Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Matrícula 16616588, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00800409, de Chefe, do Núcleo de Registros Financeiros, da Gerência de Registros Financeiros e Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOSE MARIA LUIZ BRANDAO, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Matrícula 16616499, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00800415, de Assessor Técnico, da Gerência de Acompanhamento, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, THIAGO MACHADO MATIAS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00800445, de Diretor, da Diretoria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ADRIANA DEL FIACO, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Matrícula 1863614, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00800421, de Chefe, do Núcleo de Banco de Alimentos, da Gerência de Logística e Distribuição, da Diretoria de Compras Institucionais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUANA CHANTIN MOREL GATTO, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Matrícula 14065916, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800354, de Gerente, da Gerência de Agricultura Familiar, da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR VITOR MARCELO MAGALHAES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00800450, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELA APARECIDA REZENDE, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Matrícula 16615328, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Matrícula 16616588, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Matrícula 14065738, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS VINICIUS CUSTODIO LIMA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 00438456, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Matrícula 16613473, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Material, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JONATAS DA SILVA JUNOT para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELICA REIS RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Compras, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR FABRICIA GUEDES DE FREITAS, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Matrícula 16617096, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Gerência de Compras, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE MARIA LUIZ BRANDAO, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Matrícula 16616499, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações e Mecanização, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR GILBERTO BOMTEMPO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Topografia, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA DEL FIACO, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Matrícula 1863614, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RONDON DE ANDRADE PORTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00800270, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 2023.

NOMEAR RONDON DE ANDRADE PORTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR SERGIO PEREIRA MATTOS, Técnico de Planejamento e Infraestrutura Regional, matrícula 1657995X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Geoprocessamento, da Diretoria de Recursos Hídricos e Biodiversidade, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ILDEMAR JOÃO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Agricultura Familiar, da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Matrícula 16604288, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Assuntos Fundiários, da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL GUEDES DANTAS DE MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR YURI CASSEB FERRAZ DELIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Diretoria de Fundos, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JONATAS DA SILVA JUNOT, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00800304, de Gerente, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ELSON MONTEIRO DE BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00800304, de Gerente, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR HELEN CRISTINA SANTOS OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00800422, de Assessor Técnico, da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA LOPES ANGELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00800422, de Assessor Técnico, da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ISADORA PANEAGO AGUIAR CESAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00800407, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR ARAMIS CARDOSO BELTRAMI, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 0187084X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800364, de Gerente, da Gerência de Sanidade Vegetal, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO DE MORAIS BRAZ, Analista de Ges. Fiscalização Rodoviária, matrícula 02243482, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800364, de Gerente, da Gerência de Sanidade Vegetal, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR WANDERSON DE ANDRADE SIMPLÍCIO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00800416, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento Rural, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR MARÍLIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 01864238, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00800429, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização de Agrotóxicos, da Gerência de Sanidade Vegetal, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA CHANTIN MOREL GATTO, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Matrícula 14065916, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800462, de Gerente, da Gerência de Recursos Hídricos e Solo, da Diretoria de Recursos Hídricos e Biodiversidade, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CLAUDIA AZEVEDO DE ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00800404, de Assessor Especial, Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARILENE CAMPOS SILVA, matrícula 0282.637-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200111, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, a contar de 07 de agosto de 2023.

NOMEAR LENY PRATES COELHO para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200111, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, o TC QOPM LUCIANO LOIOLA DA SILVA, matrícula 50.595/1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102007, de Chefe, da Seção de Doutrina Operacional, do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 11 de julho de 2023.

DESIGNAR ALESSANDRA MARIANE VIEIRA, matrícula 1.714.315-2, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09000081, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 09000071, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, em razão da vacância do cargo.

NOMEAR LEANDRO HENRIQUE CAVALCANTE GUERREIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00000006, de Chefe da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no artigo 5º da Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, resolve:

DISPENSAR KELLY CRISTINA TAVARES da Função de Membro Titular, do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR WILLIAM GUALBERTO GONÇALVES DE SOUZA para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DISPENSAR SUHELEM BRASIL SANTOS da Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR PALOMA DOS SANTOS FIGUEIREDO para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DISPENSAR SIMONE KATHIA DE SOUZA da Função de Membro Titular, do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER MENESES para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DISPENSAR LÍVIA VASCO MOTA da Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDRIELLE HADDAD DE OLIVEIRA MELO para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DISPENSAR JANAINA CARVALHO DA CUNHA da Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, na qualidade de representante da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR ALESSANDRA DE ARAÚJO SILVA para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, na qualidade de representante da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DISPENSAR NAYARA FEITOSA ANTUNES LOPES da Função de Membro Titular, do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, na qualidade de representante da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDÃO para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, na qualidade de representante da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DISPENSAR IREMAR DE OLIVEIRA SOUZA da Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, na qualidade de representante da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR MICHELLE MONIQUE SOUZA DE SOUZA PEDROSO para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os artigos 5º, 11 e 12 da Lei 5.244, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

DISPENSAR KLEITON GUIMARÃES DE ARAÚJO COSTA da Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

DISPENSAR JOSÉ RIBAMAR MACAU da Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCIA REGINA DA PAZ para Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

DESIGNAR THAINA NAYARA NUNES DE ASSIS para Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR DEMONTIÊ ALVES BATISTA FILHO da Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Direitos Humanos (Subsis/SejusDF).

DISPENSAR KELLY CRISTINA TAVARES da Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Direitos Humanos (Subsis/SejusDF).

DESIGNAR DANIEL FERNANDES SILVA FÉLIX para a Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Direitos Humanos (Subsis/SejusDF).

DESIGNAR WILLIAM GUALBERTO GONÇALVES DE SOUZA para a Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Direitos Humanos (Subsis/SejusDF).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e os artigos 5º, 11 e 12 da Lei 5.244, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

DISPENSAR PATRÍCIA PEREIRA ONOFRE DE ANDRADE da Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR REGILENE SIQUEIRA ROZAL para exercer a Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR JULIANA PEREIRA LEITE da Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIELE WELLS DAMATO MARCELINO para exercer a Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no Processo Judicial nº 0708283-76.2022.8.07.0018, e o que consta do Processo 00020-00027086/2022-67, resolve:

ANULAR, a contar de 14 de agosto de 2023, a posse do candidato DOUGLAS LOPES FERREIRA, referente à nomeação contida no Decreto de 18 de maio de 2022, publicado no DODF nº 93, página 13, de 19 de maio de 2022, para exercer o cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, classificado em 558º lugar, no Concurso Público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos, a que refere o Edital Normativo nº 23 - SEEDF, de 13 de outubro de 2016, publicado na Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016, e Edital de Resultado Final nº 70 - SEEDF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º do Decreto Federal nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, e em observância aos requisitos previstos no supramencionado decreto, a saber: exercício ininterrupto do cargo : a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve: CANCELAR aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial, com efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2023.

ALEXANDRA DANIELLE NOIA RODRIGUES, Agente de Polícia , 1915614/1792635; ALEXANDRE FAUSTINO DOS SANTOS SOUTO, Agente de Polícia , 1972901/1821729; ALEXANDRE MOISES ALVES LOPES , Agente de Polícia , 1916246/1793070; ANTONIO JOSE DE SOUZA RAMOS, Agente de Polícia , 1917102/2414629; BRUNO LIMA AGUIRRA, Agente de Polícia , 1884131/1779208; DANIELLE ALMEIDA DA CONCEICAO, Agente de Polícia , 1916742/1793407; EMERSON CESAR OLIVEIRA DAS CHAGAS, Escrivão de Polícia , 1776169/1690026; FELIPE MAIA XIMENES , Agente de Polícia , 1916009/1792649; FERNANDA ARAUJO PINHEIRO , Agente de Polícia , 1916130, 1792639; FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA , Agente de Polícia , 1900161/1572515; FLAVIO DE ALMEIDA E SA , Agente de Polícia , 1884123/1779166; IAN SASHA PIZZININI REIS, Papiloscopista Policial, 1859994/1762460; JANIO RODRIGO MENDONCA DO NASCIMENTO, Agente de Polícia , 1917706/177930; JORGE LUIZ SANTOS FARIAS , Perito Criminal , 2219611/1271706; MARIA APARECIDA BEZERRA SALES, Escrivão de Polícia , 1800396/1706681; PRISCILLA BOTELHO MARINHO DAS NEVES, Agente de Polícia , 1884077/1664240; ROLDON NILSEN VIEIRA MASSAFERA , Agente de Polícia , 1889680, 1781733; RENATA ZANON GUERRA OHASHI , Agente de Polícia , 1915746/1687039; RICARDO DE FREITAS MELLO , Agente de Polícia , 2181576/

1709830;RICARDO LUIS WANDERLEY , Agente de Polícia , 1886193/1786056;RODRIGO SIQUEIRA DE CARVALHO , Agente de Polícia , 1884085/1583500;ROSEBER SEVERO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia , 1915061/2405902;SABRINA SANTOS DE OLIVEIRA TORRES, Agente de Polícia ,1915541/1793027;SILVIA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA MOTTA, Perito Criminal, 2206935/1957750; WANESSA APARECIDA MARIANO PEIXOTO, Escrivão de Polícia , 1814613/ 2715370.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SGRH/SAPE), integrantes da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1º Classe, com efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2023.

AGENAIR GABRIEL DA SILVA JUNIOR , Agente de Polícia, 2336707/1105820;ALBERTO GANZAROLI NETO, Agente de Polícia, 2336766/ 2234438;ANDRE JOSE MARTINS DE SOUZA , Agente de Polícia, 2336936/ 2234474;ANDRE MARCELO TARABUIO, Agente de Polícia, 2336952/ 2234486;ARTUR GALDINO LIMA , Agente de Polícia, 2337363/ 1357073;BRUNO ALVES , Agente de Polícia, 2336863/ 1102662;BRUNO SEBBA PAIM, Agente de Polícia, 233691X, 2234559;EDINILDO NOBREGA BEZERRA DE SOUZA , Agente de Polícia, 2359065/ 2317413;GLAUBER RIBEIRO DE LUCENA , Agente de Polícia, 2336901/ 2818452;GLAUBER RODRIGO JARDIM DA COSTA , Agente de Polícia, 2336715/ 2234435;ISRAEL RODRIGUES SUHET, Agente de Polícia, 2336944/ 2758270;ITALO BRUNO VELOSO PIMENTEL , Agente de Polícia, 2337487/1610728;JEAN PATRICIO ALVES DOS SANTOS , Agente de Polícia, 2336979/2393740;JESSE PEREIRA DE JESUS, Agente de Polícia, 2337037/ 2817799;JOAO LUIZ COSTA LOPES , Agente de Polícia, 2337045/ 1971096;JOAO PAULO XAVIER CARREIRA , Agente de Polícia, 2363674/ 1940635;LYGIA MARIA ARAUJO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA , Agente de Polícia, 2337010, 1102535;NATALY BENTO ARRUDA EL HAFI , Agente de Polícia, 2337444/ 2235706;PAULA MARCIA DE OLIVEIRA DAYRELL, Agente de Polícia, 2336898/ 2234598;PAULO DIAS COSTA, Agente de Polícia, 2336731/ 1665799;RAFAELA AVILA QUEIROZ , Agente de Polícia, 2337339/1115346;RAFAELA LOPES ANDRADE , Agente de Polícia, 2336928/ 2234468;RAPHAEL NOGUEIRA DE ANDRADE , Agente de Polícia, 2336790, 1844094;ROBERTO ELEUTERIO HOLANDA , Agente de Polícia, 2336804/ 2701363;ROBERTO MARCIO DA COSTA, Agente de Polícia, 2336871/ 2234516;SANDRO FERREIRA NEVES , Agente de Polícia, 2336960, 1816147;SANTILHENO MARCOS DA SILVA, Agente de Polícia, 2336723/ 1105802;SUSANA COELHO LAMOUNIER MENDES , Agente de Polícia, 2336758/ 2234594;VIVIANE DE OLIVEIRA HELIODORO , Agente de Polícia, 2336774/2324427.

CONCEDER a servidora YASMIN ALVES DOS SANTOS LARA, Agente de Polícia, matrículas 16985567/ 3196869 (SGRH/SAPE), integrante da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2º Classe, com efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2023.

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Decreto de 23 de junho de 2023, publicado no DODF nº 118,página 60, de 26 de junho de 2023, em que concedeu ao servidor LUCIANO DE SOUZA AGUIAR, Agente de Polícia, matrículas SGRH/SAPE 1916572/2398249, integrante da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, progressão funcional para a 2ª Classe a contar de 1º de julho de 2013 e para a 1ª Classe a contar de 1º de julho de 2018, em cumprimento à decisão judicial nos autos do Processo nº 1045666-21.2023.4.13400- 16ª Vara Federal Cível da SJDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º do Decreto Federal nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, e em observância aos requisitos previstos no supramencionado decreto, a saber: exercício ininterrupto do cargo : a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe,por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SGRH/SAPE), integrantes da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial, com efeitos financeiros a contar de 1º de agosto de 2023.

ALEX SANDRO PEREIRA DE CARVALHO, Agente de Polícia, 1921045/1797223; ALEXANDRE RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, 1920421/1796112; ALVARO MENDES NASPOLINI, Agente de Polícia, 1919687/1795073; BERNARDO BORGES DOS SANTOS NETO, Agente de Polícia, 1920278/1796194; CINTHIA MARIA RABELO ROLIM, Agente de Polícia, 1923560/1798166; CLAUDIA PERSCH, Agente de Polícia, 1894633/1784875; DANIEL MOREIRA GONCALVES DE CARVALHO, Agente de Polícia, 1925563/2398262; EDGAR GOMES BERNARDES, Agente de Polícia, 192043X/1796098; EDUARDO ROSSINI RIGOLI, Agente de Polícia, 1920375/1796059; ERICK MARASSI DE FREITAS COUTINHO, Agente de Polícia, 1919717/1797230; ERUDITH MENDES ROCHA CURADO, Perito Médico, 1822187/1547779; FELIPE MARTINS MAROJA GARRO, Agente de Polícia, 1920197/1795638; FELIPE TEIXEIRA GABRIEL, Agente de Polícia, 1921096/1797269; FERNANDO GURGEL MACHADO, Agente de Polícia, 1933868/1801019; GUSTAVO DE ANDRADE LUCAS PEREIRA, Agente de Polícia, 1918117/1544028; GUSTAVO VIDES GOMES, Agente de Polícia, 1920170/1795739; IGOR THIAGO MAUX LOPES, Agente de Polícia, 1921126/1797278; INGRID NAZARETH DOS SANTOS FIGUEIREDO, Agente de Polícia, 1927930/1799343; JANAINA FREIRE DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, 192012X/1795580; JOSE ITAMARA FONTES JUNIOR, Agente de Polícia, 1920243/1719708; JULIANO

RODRIGUES FONTENELLE, Agente de Polícia, 1923552/1797924; JULIO EDUARDO LASSANCE DE ALBUQUERQUE, Agente de Polícia, 1920448/1719748; LETICIA SOUZA WANDERLEY, Agente de Polícia, 2189623/1918327; LUIZ FELIPE LOPES DA SILVA, Agente de Polícia, 1923579/1498461; MAGNOLIA MALAGO COLINS BORBA, Agente de Polícia, 1921088/439872; MAIRA PINHEIRO PEREIRA, Agente de Polícia, 193242X/2707230; MARCELA CARVALHO GIGLIO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, 1892916/1780864; MARCIO ROMEIRO PEREIRA JUNIOR, Agente de Polícia, 1925520/1798179; MARCOS ANTONIO FRANCA MAIA, Agente de Polícia, 1920073/1795609; MAYCO DE FIGUEIREDO, Agente de Polícia, 1920456/1798954; NOBERTO LEITE SILVA, Agente de Polícia, 1930354/1801345; PRISCILLA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Agente de Polícia, 192110X/1797376; RICARDO RIBEIRO LACERDA, Agente de Polícia, 1920316/1796861; ROMEU FONSECA MARQUEZ JUNIOR, Agente de Polícia,1925539/1798186; TABAJARA ARNAUD SAMPAIO COELHO, Agente de Polícia, 1920332/2417568; TIAGO ANDRE DA SILVEIRA FIALHO, Agente de Polícia, 1920286/1796314; VANESSA DE SOUZA CAVALCANTI, Agente de Polícia, 1920294/1796245, VLADMIR SILVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, Agente de Polícia, 1920359/2706895; WANDER CARNEIRO FERREIRA GALVAO, Agente de Polícia, 1920383/1796089.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SGRH/SAPE), integrantes da Carreira de Policia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1º Classe, com efeitos financeiros a contar de 1º de agosto de 2023.

BRUNO ARAÚJO DE AVILA, Agente de Polícia, 2276534/2138879; DANIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, 2337509/2236233; FERNANDO DOMINGOS DA SILVA, Agente de Polícia, 2337118/2234776; FRANCO OLIVEIRA CARDOSO LIMA, Escrivão de Polícia, 2311348/2155171; JEFERSON ALBUQUERQUE SILVA PEREIRA, Agente de Polícia, 2337673/1581759; JOSE RAFAEL VIEIRA FURTADO, Agente de Polícia, 233688X/2234505; LILIAN MALENA SOUSA MEDRADO, Agente de Polícia, 2337061/1164482; RAFAEL GONZALEZ DE ARAUJO, Agente de Polícia, 2338459/1162772; RANIERI LIMA DAMASIO ROCHA, Agente de Polícia, 2344327/2818894.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, página 35, o ato que exonerou RAFAEL MARTINS DA COSTA, ONDE SE LÊ: “...da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.”, LEIA-SE: “...da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, a contar de 11 de junho de 2023.”.

No Decreto de 16 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, página 29, o ato que exonerou JOAO HUMBERTO SOUTO DE MORAIS, ONDE SE LÊ: “EXONERAR JOÃO HUMBERTO SOUTO DE MORAIS...”, “...da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.”, LEIA SE: “EXONERAR, a pedido, JOÃO HUMBERTO SOUTO DE MORAIS...”, “...da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 09 de agosto de 2023.”.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 22 de agosto de 2023

Processo: 00390-00006300/2023-32. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, no período de 23 a 27 de agosto de 2023, para participar do evento "REURB Encontro Nacional: A importância da Reurb e os desafios para a implementação no Brasil", na cidade de João Pessoa/PB, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 22 de agosto de 2023

Processo: 00413-00002688/2023-60. Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, PAULO RICARDO ANDRADE MOITA, matrícula 277.880-7, no período de 29 a 30 de agosto de 2023, para participar de Visita Institucional ao Instituto de Previdência do Município de Jundiá, na Cidade de Jundiá - SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, 1º SGT QPPMC EDSON DA SILVA VEILLARD, matrícula nº 1.714.501-5, MAJ QOPM DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS, matrícula nº 1.690.240-8 e IGOR FERREIRA BERLIM, matrícula nº 1.714.291-1, para atuarem como Integrantes Técnicos, e MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA, matrícula nº 1.701.481-6, para atuar como Integrante Administrativo, para compor a equipe de Planejamento com vistas à contratação de serviços de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Casa Militar.

Art. 2º Os servidores designados para compor a equipe de contratação irão compor a equipe de apoio para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI - requisitos da contratação;

VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - descrição da solução como um todo;

IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII - declaração da viabilidade da contratação;

XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII - definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução com vistas à contratação de serviços de agenciamento de viagens para atender as necessidades da Casa Militar, tem até 30 dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 18 de agosto de 2023, as férias do servidor JULIO CESAR CRUZ GUIMARAES, matrícula 1.696.453-5, Assessor, da Diretoria de Transporte, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 14 a 23 de agosto de 2023, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BÁRBARA MELO GONÇALVES, matrícula 1.701.980-X, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISA DI-TANO MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.697.837-4, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 28 de agosto a 06 de setembro, bem como nos dias 25 de agosto e 11 de setembro de 2023, por motivo de afastamentos regulamentares da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JÚLIO CÉSAR CRUZ GUIMARÃES, matrícula 1.696.453-5, Assessor, símbolo CC-08, da Diretoria de Transporte, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, WESLEY DA SILVA FERREIRA, matrícula 1.691.635-2, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Transporte, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 19 de agosto a 06 de setembro de 2023, bem como em seus eventuais afastamentos legais.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, matrícula 174.475-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 1.693.488-1, Chefe da Assessoria de Planejamento, Símbolo CPE-07, da Administração Regional do Gama, no período de 17/08/2023 à 26/08/2023, por motivo de Licença Médica do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018. Processo nº 131.00002955/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 08 DE MAIO DE 2023 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública que atuará no âmbito da Administração Regional de Planaltina RA-VI do Distrito Federal, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva.

Art. 2º O Comitê interno de Governança Pública terá a seguinte composição: I - Administrador Regional: WESLEY FONSECA FRAGA - matrícula 1.710.678-8 II - Chefe de Gabinete: RODRIGO BATISTA FIGUEREDO - matrícula 1.712.368-2 III - Coordenador de Desenvolvimento: CELSO JOSÉ RIBEIRO - matrícula 1.712.368-2 - Chefe da Assessoria Técnica: WILLIAN JHONATAN SILVA VASCONCELOS - matrícula 1.711.907-3 V - Coordenador de Administração Geral: LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR - matrícula 1.711.961-8 VI - Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção: JOSÉ MURILO CRUZ BRITO - matrícula 1.714.118-4 VII - Chefe da Assessoria de Planejamento: CARLOS ROBERTO AMANCIO DE OLIVEIRA - matrícula 1.713.222-3 VIII - Chefe da Assessoria de Comunicação: VINÍCIUS AMORIM FERREIRA DA SILVA - matrícula 1.712.127-2 § 1º A Presidência do Comitê será exercida pelo Administrador Regional: WESLEY FONSECA FRAGA - matrícula 1.710.678-8, constante do (inciso I) e, nas suas ausências e impedimentos legais, pelos subsequentes, em ordem decrescente. § 2º Os membros titulares do Comitê deverão indicar substituto para suas ausências e impedimentos legais. § 3º Caberá ao Chefe da Assessoria de Planejamento: CARLOS ROBERTO AMANCIO DE OLIVEIRA, matrícula 1.713.222-3, secretariar as reuniões.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública, se reunirá mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente, quando necessário. § 1º O comparecimento a reunião do Comitê é de caráter obrigatório, ressalvada eventual ausência ou impedimento previamente justificado. § 2º O Comitê poderá convidar terceiros, autoridades e/ou profissionais de notório saber para, nas reuniões, subsidiarem sobre os temas e questões constantes das pautas.

Art. 4º O CIG poderá instituir e extinguir, a seu critério, Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, permanentes ou temporários, para realizar o desenvolvimento das ações executivas com servidores atuantes na área correlata ao objeto a ser tratado, reportando os resultados ao Comitê Interno de Governança Pública. §1º O CIG deve definir, no ato de criação do Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

Art. 5º O CIG tem por competência e finalidade:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e V- promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 6º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 7º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 89, de 12 de maio de 2023, página 76.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER Ausência por Falecimento de Familiar, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JORGE SABINO DA SILVA,

matrícula 1.713.217-7, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, durante o período de 08/08/2023 à 15/08/2023, por motivo de falecimento de seu irmão, em 08/08/2023, conforme Certidão de Óbito apresentada. Processo nº 00135-00002474/2023-00.

WESLEY FONSECA FRAGA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, página 38.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS BRENDOW ALVES ALMEIDA, matrícula 1.712.385-2, Gerente, da Gerência de Administração desta Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA, CNPJ 07.522.669/0001-92, visando prestação de serviço de Ponto de Energia na Av. Uerdan Cardoso em frente à Administração de Planaltina, em virtude do Aniversário de Planaltina 164 anos. Processo 00135-00002507/2023-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar TAYNARA VANESSA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.713.856-6, Gerente da Gerência de Execução de Obras, como Executora Titular, e LEONAR ALVES DA SILVA, matrícula 1.694.286-8, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, como Executor Suplente dos serviços de fornecimento, instalação e montagem de divisórias, conjuntos de portas e mobiliários em geral, com montagem incluídas, conforme especificações contidas na Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 0318/2022-SEPLAD/SECONTI/SCG/COSUP, do processo 00145-00000426/2023-31.

Art. 2º Compete ao executor e ao suplente as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e da Portaria nº 29/2014;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado através do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação para Contratação de Obras e Serviços no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compor a Referida Comissão:

I - VALDSON MATOS DE LIMA, matrícula 1703404-3, Analista em de Políticas Públicas e Gestão Governamental;

II - JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1706516-x, assessor da Coordenação Geral de Administração, da Coordenação de Administração;

III - HENRIQUE ALVES DE SOUSA, matrícula 16899563, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas;

IV - ROSEANE CARVALHO ROCHA, matrícula 16936477, Assessora Especial da Coordenação Geral de Administração, da Coordenação de Administração

V - LAURO PEREIRA RODRIGUES, matrícula 01746162, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura (para substituir o presidente da comissão em seus impedimentos e Ausências regulamentares.)

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HELOISA ROCHA ANTUNES OLIVEIRA, matrícula 1690218-1, Assessora Técnica da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir, o Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 15/08/2023; DESIGNAR ANNE CAROLINE ALVES TEIXEIRA DE PAULA, matrícula 1694846-7, Assessora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir, o Diretor de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 15/08/2023.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o constante do processo 00366-00000461/2023-65, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de dezembro de 2010, o servidor FILIPE CRISTIAN ALVES ROSA, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula 1.712.404-2, como Executor; e o servidor CAIO AIRES SOUSA, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.712.426-3, como Fiscal referente à prestação de serviço de Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo (RETA), consoante Contrato nº 06/2023 da Administração Regional de Vicente Pires (RA-VP); para os fins de supervisão, fiscalização, acompanhamento e atesto da fatura pertinente ao recebimento da prestação do serviço do seguro RETA, bem como, notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas no decorrer da vigência do contrato.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o constante do processo nº 00366-00000784/2023-59, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de dezembro de 2010, o servidor MATHEUS DE ANDRADE VIDAL, Diretor de Obras, matrícula 1.707.426-6 como executor; e o servidor LENILÇO DOS SANTOS, Gerente de Desenvolvimento Econômico, matrícula 40.183-8, como fiscal da aquisição do material de consumo AREIA, consoante específica PE 0019/2023 para atender a demanda da Administração Regional de Vicente Pires (RA-VP); para fins de supervisão, fiscalização, acompanhamento e atesto da fatura pertinente ao recebimento do material de consumo, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas no decorrer da vigência do contrato.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o constante do processo nº 00366-00000784/2023-59, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de dezembro de 2010, o servidor MATHEUS DE ANDRADE VIDAL, Diretor de Obras, matrícula 1.707.426-6 como executor; e o servidor LENILÇO DOS SANTOS, Gerente de Desenvolvimento Econômico, matrícula 40.183-8, como fiscal da aquisição do material de consumo PEDRISCO, consoante específica PE 0144/2022 para atender a demanda da Administração Regional de Vicente Pires (RA-VP); para fins de supervisão, fiscalização, acompanhamento e atesto da fatura pertinente ao recebimento do material de consumo, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas no decorrer da vigência do contrato.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GLAUCIENE CARDOSO OLIVEIRA, matrícula 1714734-4, para substituir o Gerente da Gerência de Políticas Sociais da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação Executiva da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 259, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e II, da lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00022250/2023-97, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a FRANCINEIDE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 43.246-6, 6º quinquênio, período 23/06/2018 a 21/06/2023; JOÃO BATISTA HOTT, matrícula nº 92.147-5, 5º quinquênio, período 03/06/2018 a 01/06/2023; EUNICE TEIXEIRA DA SILVA FRANCO, matrícula nº 92.162-9, 5º quinquênio, período 04/06/2018 a 08/06/2023; VALTER DONIZETE GONTIJO, matrícula nº 92.180-7, 5º quinquênio, período 11/06/2018 a 09/06/2023; LAELIA BORGES HEMERLY, matrícula nº 92.269-2, 5º quinquênio, período 21/06/2018 a 19/06/2023; ROGERIO PEREIRA FONTES, matrícula nº 92.273-0, 5º quinquênio, período 24/06/2018 a 22/06/2023; LUCIO SERGIO DE OLIVEIRA VALENÇA, matrícula nº 92.274-9, 5º quinquênio, período 24/06/2018 a 22/06/2023; JORGE GIACOMO BARRON SANCHEZ, matrícula nº 92.280-3, 5º quinquênio, período 25/06/2018 a 23/06/2023; LEONIDAS FEITOSA DUARTE, matrícula nº 92.282-X, 5º quinquênio, período 25/06/2018 a 23/06/2023; ANA MARGARIDA FALCI OLIVEIRA, matrícula nº 92.287-0, 5º quinquênio, período 25/06/2018 a 23/06/2023; EURIPEDES FRANCISCO BATISTA, matrícula nº 92.290-0, 5º quinquênio, período 26/06/2018 a 24/06/2023; LUCIANA MOTTA LIMA DA CRUZ, matrícula nº 92.296-X, 5º quinquênio, período 01/07/2018 a 29/06/2023; KATIA ANDREA LOBO LEITE, matrícula nº 92.305-2, 5º quinquênio, período 27/06/2018 a 25/06/2023; VALDINER MONTEIRO DE ANDRADE, matrícula nº 92.312-5, 5º quinquênio, período 01/07/2018 a 29/06/2023; GILBERTO PEREIRA RAMOS, matrícula nº 112.431-5, 4º quinquênio, período 09/06/2018 a 07/06/2023.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 461, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber:

I - RODRIGO TRINDADE LUZ, Gerente, matrícula nº 278.135-2, para atuar como Executor Titular e JÉSSIA ALLANA DIAS MOREIRA, Assessor Especial, matrícula nº 275.910-1, para atuar como suplente no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

II - RODRIGO ALVES LOCH, Gerente, matrícula nº 1.200.279-8, para atuar como Executor Titular e LARISSA COSTA DIDIER, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula nº 1.713.824-8, para atuar como suplente no âmbito da Administração Regional do Guarã.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executoras ora designadas, em relação ao Contrato nº 05/2018, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de agosto de 2023

PROCESSO: 04001-00003024/2023-75. INTERESSADA: RENATA LISBÔA RIBEIRO NEGRÊDO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, da Portaria nº 51, de 21/12/2022, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora RENATA LISBÔA RIBEIRO NEGRÊDO, matrícula nº 174.665-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Assessora Especial, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEPLAD/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 23 a 26 de agosto de 2023, do servidor ELIVALDO DE JESUS BISPO, matrícula nº 174.420-8, Coordenador de Acompanhamento de Regularidade dos Órgãos Governamentais desta Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para participar do "XVI Fórum Interestadual de Regularidade", a ser realizado na cidade de Campo Grande/MS, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e Artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00019110/2023-31.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00021935/2023-16, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 379, de 11 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 198, de 20 de outubro de 2022- pág. 19, o ato que designou TATIANE CORTES DOS SANTOS ROSO, matrícula nº 280.225-2, para substituir MIRIAM BENETON VALIM, matrícula nº 124.809-X, Diretor, Símbolo CPE - 07, da Diretoria de Dimensionamento da Força de Trabalho, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR ANDREA MOREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 01745972, para substituir MIRIAM BENETON VALIM, matrícula nº 124.809-X, Diretor, Símbolo CPE - 07, da Diretoria de Dimensionamento da Força de Trabalho, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante Dispensa de Ponto, da servidora GABRIELLA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 279.441-1, Assessora da Subsaúde, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Pasta, para participar do evento "I Congresso Latino Americano de Medicina Legal, Perícia Médica e Ciências Forenses - 2023", no período de 12 a 15 de setembro de 2023, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e inciso 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00021184/2023-38.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de agosto de 2023

PROCESSO: 04034-00009609/2023-11. INTERESSADA: LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA. ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO ATO DE CESSÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEPLAD/SUGEP/UMP/DICER, de 17/08/2023, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da

Portaria nº 235, de 30/08/2021, TORNO SEM EFEITO o Despacho do Secretário-Executivo, de 26/07/2023, publicado no DODF nº 142, de 28/07/2023, pág. 23, o qual autorizou a cessão da servidora LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA, matrícula nº 213.196-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de agosto de 2023

PROCESSO: 00080-00193004/2023-39. INTERESSADA: MARIA ANGELA INACIO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MARIA ANGELA INACIO, matrícula nº 249.914-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, admitida em 20/06/2022, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo comissionado executivo, código CCE 1.13, de Coordenadora-Geral, do Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra, da Fundação Cultural Palmares. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 26, II, 27, I, 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes."

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora HERMANA MARIA VARGAS LEITÃO, matrícula nº 80.163-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 18 de agosto de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00021957/2023-86.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora MIRIAM BENETON VALIM, matrícula nº 124.809-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 19 de agosto de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00021961/2023-44.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 146, de 10 de março de 2020, publicada no DODF nº 47, de 11 de março de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a SULEICA IARA HAGEN, na qualidade de viúva do ex-servidor RENATO MAIA GUIMARAES, matrícula 128.038-4, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Clínica Médica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e INCLUIR o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00094326/2020-28.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 348, de 28 de junho de 2019, publicada no DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES ARAUJO MESQUITA, na qualidade de viúva do ex-servidor LUIZ RODRIGUES DE MESQUITA, matrícula nº 103.380-8, no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00264217/2019-41.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 110, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a JOSE ROMEU AIRES DE MOURA, na qualidade de viúvo da ex-servidora MARIA DA PAZ VILAR AIRES, matrícula 116.170-9, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo

de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR no fundamento legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00067556/2020-14.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 347, de 30 de junho de 2020, publicada no DODF nº 105, de 04 de junho de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a HILDA MARIA PEREIRA SANTOS, na qualidade de viúva do ex-servidor SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 101.444-7, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD-Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR no fundamento legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00211580/2020-05.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 588, de 30 de julho de 2020, publicada no DODF nº 144, de 31 de julho de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a Marly Peixoto Pires, na qualidade de companheira do ex-servidor FERNANDO CESAR D'ANDRADA SOBRINHO, matrícula nº 110.414-4, na Carreira Médica, no Cargo de Médico- Terapia Intensiva. Adulto, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR no fundamento legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00305816/2020-65.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 106, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 130, de 11 de julho de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS DE SOUZA, na qualidade de viúva do ex-servidor JOÃO GOMES DE SOUZA - matrícula nº 112.261-4, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde, Artífice - Artes Gráficas - Classe Única - Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 e 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00331437/2018-14.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 104, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, considerando o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do seguinte Contrato Administrativo, conforme Processo 04001-00000738/2022-41:

I - CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 274.513-5, e GUSTAVO RODRIGUES MACEDO, matrícula 281.288-6:

a) nº 03/2023 - SIGGo nº 49642.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se refere o Contrato Administrativo, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, no art. 21 do Decreto nº 44.330, de 2023 no art. 41, II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar os respectivos processos e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 107, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KLEVYSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 281.278-9, para substituir JOÃO LEONARDO JARDIM ELIAS, matrícula 281.372-6, titular do cargo de Chefe, da Unidade de Relacionamento com o Beneficiário, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 16 a 25/10/2023, por motivo de férias do Titular. Processo 04001-00001918/2023-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 0277-001024/2016. INTERESSADO: KÁCIA MARA DOS SANTOS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) KÁCIA MARA DOS SANTOS, matrícula nº 134.810-8, Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 1169/2018, de 17/12/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional - SEPLAG/DIPEM/GEPROC/NURF, nos termos do Processo nº: 0277-001024/2016.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ANITA ALVES LOIOLA, matrícula SES-DF nº 1.675.086-1, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 30/08/2023, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00033682/2023-18.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE à servidora NATHALIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 14435632, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, sem remuneração, a contar de 31/07/2023, por até 5 (cinco) anos, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00259659/2023-51.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR RITA ALESSANDRA BOMFIM MOKWA NUNES MATTAR, Matrícula 1437027-1, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Gerente(a), Símbolo CPC-08, da Gerência de Aquisição e Desfazimento, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 14 de agosto de 2023. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

DESIGNAR ANDREA COSTA PINHEIRO REDUZINO, Matrícula 1683096-2, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Gerente(a), Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Controle de Bens, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 20 de julho de 2023. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.131, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos:

Nome: JUSCILEIA FRANCA DE MELO, Matrícula nº 16865464, Quinquênios: 1º) 27/06/2018 a 25/06/2023. Processo: 00401-00023664/2023-38.

Nome: ROSITA FIOROTTO S A DE CARVALHO, Matrícula nº 01296191, Quinquênios: 6º) 02/03/2015 a 28/02/2020.

Nome: SILVANA DA SILVA MEIRELES, Matrícula nº 0127225X, Quinquênios: 7º) 24/05/2017 a 22/05/2022.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 90, de 16 de abril de 2021, publicada no DODF nº 72, de 19 de abril de 2021, página 32.

Art. 2º Designar para compor a COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO HOSPITALAR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (SES/SRSC/HRAN/COH) os seguintes membros, seguido de suas cargas horárias reservadas, conforme atividade na referida comissão:

I – Presidente e membro Executor: CRISTINA DE FÁTIMA MACIEL ALVES, matrícula: 0137.272-6, Médica – Gineco-Obstetra, 40h/semana;

II – Vice-Presidente e membro Executor: MIRTHA SUSANA YAMADA TANAKA, matrícula: 01541781, cargo: Médico-Clinica Médica, 10h/semana;

III – Secretário Executivo Titular: VALCIR BARROSO DA SILVA, matrícula: 1.432.970-0, cargo: Técnico Administrativo, lotação: Diretoria Administrativa do HRAN, 06h/mês.

IV – Secretária Suplente: CARTIMA RÊGO DE MORAES, matrícula: 0136.689-0, cargo: Fisioterapeuta;

Parágrafo Único. A liberação de carga horária semanal para o membro suplente só estará autorizada em caso de afastamentos ou impedimentos legais do membro titular.

Art. 3º A Comissão tem por finalidade melhorar a definição de causa básica epidemiológica do óbito hospitalar, uma vez que muitas vezes o preenchimento da Declaração de Óbito apresenta inconsistências, não representando as causas básicas que desencadearam todas as demais causas, incluindo as causas terminais.

Art. 4º Compete à Comissão:

I - Avaliar todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal;

II - Melhorar a qualidade das informações obtidas na Declaração de Óbito, a partir dos dados registrados pelos médicos, identificando as causas básicas classificadas como Garbage Code (causas mal definidas ou insuficientemente especificadas);

III - Sugerir após a investigação do óbito, nova causa básica do óbito, se necessário;

IV - Avaliar a adequação da história clínica de admissão, da evolução, da investigação diagnóstica desencadeada pela hipótese diagnóstica inicial e da terapêutica instituída;

V - Detectar a ocorrência de eventos adversos (acidentes ou falhas operacionais) que possam comprometer a qualidade da assistência ou influir no curso da internação, indicando possível necessidade de revisão do processo assistencial.

Art. 5º A Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital Regional da Asa Norte (HRAN) se reunirá mensalmente, caso haja óbito a ser analisado, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário. Parágrafo único. Em todas as reuniões devem ser lavradas atas, geradas no sistema SEI, assinadas por todos os presentes.

Art. 6º A duração do mandato da Comissão de Investigação Revisão de Óbito Hospitalar será de, no máximo, 30 (trinta) meses, consoante art. 12, da Resolução nº 2.171, de 30 de outubro de 2017, exceto solicitação de desligamento do membro.

Parágrafo único. Ao término do mandato, a diretoria hospitalar poderá renovar a Comissão em parte, ou na totalidade de seus membros.

Art. 7º A Comissão de Revisão de Óbito do HRAN emitirá semestralmente e anualmente relatório detalhado sobre o perfil epidemiológico dos óbitos ocorridos na instituição, que deverá ser entregue ao diretor técnico para as providências necessárias.

Parágrafo único. É responsabilidade do diretor técnico a implantação das medidas corretivas necessárias para a melhora no percentual de óbitos na instituição, com base no relatório anual da Comissão, devendo comunicar o fato ao Conselho Regional de Medicina.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a MILENA PAES DE ABREU, matrícula nº 16596706, 2º quinquênio, período de 07/07/2018 a 05/07/2023, 00060-00352383/2021-18.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARIA GOMES CAVALCANTE, matrícula 01833138 no cargo

de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe SEGUNDA, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 05/03/2023, conforme processo 00060-00373502/2023-38.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea “j” da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Após apuração do processo SEI de nº 00060-00420708/2020-11 em nome do servidora MARIA DA CONCEICAO RICARDO MOTA, Matrícula nº 01990314, ocupante do cargo de técnico de Enfermagem, lotada na POLIC-SOB/GSAS1/DIRASE/SRSNO/SES, a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço de Sobradinho - CRPIAS, da Superintendência da Região de Saúde Norte, informa que a patologia apresentada pela servidora autora do processo foi adquirida em decorrência do exercício de sua atividade laboral, porém não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente em serviço confirmado pela CRPIAS de acordo com o demonstrado nos autos em “Laudo Técnico da Junta Médica Oficial”. 051/2023 - SEEC/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, de 23/05/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.284, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 155.534-0, FRANCO FICHER FERREIRA DE SOUSA, 3º - 30 de junho de 2016 a 28 de junho de 2021, 0274-000369/2015; 1.434.310-X, WESCLEI BATISTA SANTOS, 2º - 15 de junho de 2016 a 13 de junho de 2021, 00060-00268193/2023-85; 1.436.289-9, ROBERTO DA SILVA IZIDRO, 2º - 28 de novembro de 2016 a 26 de novembro de 2021, 0276-000130/2017; 1.439.609-2, ALISSON PEREIRA DE MENEZES, 2º - 13 de agosto de 2017 a 26 de agosto de 2022, 00060-00217655/2019-10; 1.442.553-X, JOVETINA MARIA DA SILVA PIMENTA, 2º - 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2023, 00060-00135420/2018-20; 1.442.803-2, LEONARDO ARAUJO CAVALCANTI, 2º - 01 de maio e 2018 a 29 de abril de 2023, 00060-00255547/2018-64; 1.658.369-8, FRANCISCA MARIA MUNIZ CASTELO BRANCO, 2º - 23 de maio de 2018 a 25 de junho de 2023, 00060-00229542/2018-86; 1.659.514-9, DANIELLA MARQUES DE FRANCA, 2º - 15 de julho de 2018 a 21 de agosto de 2023, 00060-00376162/2018-30; 1.659.543-2, VANESSA DE HOLANDA GOMES, 2º - 16 de julho de 2018 a 26 de julho de 2023, 00060-00369215/2018-66; 1.659.561-0, SAMIRA LIMA RODRIGUES DE SOUZA, 2º - 23 de julho de 2018 a 22 de julho de 2023, 00060-00358366/2018-99; 1.685.448-9, CATIA SANTOS DA SILVA, 1º - 24 de abril de 2018 a 30 de abril de 2023, 00060-00412261/2023-50; 1.685.638-4, EVELIZE INGRID COSTA VIANA, 1º - 02 de maio de 2018 a 15 de agosto de 2023, 00060-00283236/2023-52; 1.686.468-9, INGRID DE FREITAS CABRAL, 1º - 03 de julho de 2018 a 03 de julho de 2023, 00060-00365508/2023-31; 1.686.531-6, IZABELLA BARBOSA REIS ROSA, 1º - 09 de julho de 2018 a 07 de julho de 2023, 00060-00391133/2023-65; 1.687.001-8, FERNANDO MOREIRA DE JESUS, 1º - 12 de julho de 2018 a 10 de julho de 2023, 00060-00382381/2023-15; 1.687.092-1, DARIO DA SILVA BRAYNER NETO, 1º - 10 de julho de 2018 a 08 de julho de 2023, 00060-00413814/2023-91; 1.687.414-5, EUNICE LIMA MARQUES, 1º - 17 de agosto de 2018 a 15 de agosto de 2023, 00060-00395411/2023-53.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.286, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora AMANDA BATISTA ALVES - Matr. 1687404-8, do cargo de MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA, lotada na unidade SES/SRSGE/HRBZ/GEMERG, para participar do 26º Congresso Brasileiro de Perinatologia, no período de 10/10/2023 a 15/10/2023, à realizar-se na cidade Florianópolis-SC, conforme processo nº 00060-00350852/2023-26.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.292, DE 22 DE AGOSTO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARINETE MARIA DE ASSIS DA SILVA - Matr. 0129705-8, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 15/10/2021, conforme processo 00060-00384057/2021-70.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.293, DE 22 DE AGOSTO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LEILA PAULINO DE MATTOS - Matr. 0133196-5, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 31/07/2023, conforme processo 00060-00412992/2023-03.

BRUNO AIRES VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 20, de 23 de julho de 2018, publicada no DODF nº 140, de 25 de julho de 2018, página 17, que publicou a licença prêmio de VANESSA DE HOLANDA GOMES, Matrícula: 1.659.543-2. ONDE SE LÊ: "...1º - 16/07/2013 a 14/07/2018, processo 00060-00343951/2018-94...", LEIA-SE: "...1º - 16/07/2013 a 15/07/2018, processo 00060-00369215/2018-66..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 449, DE 22 DE AGOSTO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: KEYTE EUSTAQUIO JORDAO, 1.658.198-9, 2º, 05/06/2018 a 03/06/2023; FRANCINARA MORAES CUNHA, 1.685.643-0, 1º, 03/05/2018 a 01/05/2023; FABIANA DE ASSIS BARBOSA, 1.681.581-5, 1º, 16/10/2017 a 14/10/2022; CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA, 132.410-1, 6º, 04/06/2018 a 02/06/2023.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 451, DE 22 DE AGOSTO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve: AUTORIZAR Dispensa de Ponto dos servidores: GUILHERME BOQUIMPANI DE FREITAS, matrícula 1.683.145-4, Médico - Mastologia, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UGO, para participar do 25º Congresso Brasileiro e 19ª Jornada Paulista de Mastologia, com ônus limitado, no período de 03 a 08 de outubro de 2023, a realizar-se em São Paulo - SP, processo 00060-00397035/2023-31; ANDRE LIMA VALENTE, Médico - Medicina Emergência, matrícula 1.701.306-2, lotação SRSSO/HRSAM/GEMERG, para participar do 53º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-facial, com ônus limitado, no período 29 de novembro a 03 de dezembro de 2023, a realizar-se em Salvador - BA, processo 00060-00380307/2023-64, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 135, DE 17 DE AGOSTO DE 2023
A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", a servidora ROSELIA MARIA TIAGO - Matr. 139130-5, no cargo de ENFERMEIRO, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00472371/2019-94, com vigência a contar de 11/06/2018.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 273, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores da Carreira de Atividade do Hemocentro de Brasília, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, data da estabilidade, média final: BRUNA CAMILA DOS SANTOS, 1697712-2, Técnica de Atividades do Hemocentro, 18/08/2023, aprovado(a) com média final 10; CARLOS ALBERTO GUIMARÃES SANTANA, 1698330-0, Analista de Atividades do Hemocentro, 10/08/2023, aprovado(a) com média final 9,59; FERNANDA MARTINS DE SIQUEIRA CHAGAS, 1681820-2, Técnica de Atividades do Hemocentro, 04/08/2023, aprovado(a) com média final 9,90; POLIANA LEONARDO DOS SANTOS CAMPELO, 1697320-8, Analista de Atividades do Hemocentro, 16/07/2023, aprovado(a) com média final 9,87; RAFAEL LUCAS DE ASSIS FERREIRA, 1698579-6, Analista de Atividades do Hemocentro, 12/08/2023, aprovado(a) com média final 10; FLÁVIA ALVES MARTINS, 1697843-9, Analista de Atividades do Hemocentro, 08/08/2023, aprovado(a) com média final 9,19; Pablo Sol Serra, 1698582-6, Analista de Atividades do Hemocentro, 06/08/2023, aprovado(a) com média final 10.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 274, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, do(a) servidor(a) ANA LUISA ALVES MAFRA - matrícula 1401852-7, Técnico de Atividades do Hemocentro, para participação no Curso de Formação Profissional, previsto no edital Concurso Público nº 01/2022 - ATUB, de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, a ser realizado nesta Capital, durante o período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 275, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, do(a) servidor(a) YSIS MARTINS AQUINO - matrícula 1681885-7, Analista de Atividades do Hemocentro, para participação no Curso de Formação Profissional, previsto no edital Concurso Público nº 01/2022 - ATUB, de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, a ser realizado nesta Capital, durante o período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 276, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do(a) servidor(a) FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS SALES, matrícula 1697728-9, Técnico em Atividades do Hemocentro, lotado(a) na Gerência de Coleta de Sangue de Doadores - GCOL, para participação no Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular 2023, em São Paulo - SP, no período de 24/10/2023 a 28/10/2023, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular. Processo 00063-00004528/2023-54.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DESIGNAR JOÃO PAULO GONÇALVES DA COSTA PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 220.364-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006047, de Supervisor, da Escola Classe 03, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00175563/2023-67.

DISPENSAR MARIA APARECIDA SOUSA BARROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.493-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006561, de Chefe de Secretaria, do Escola Classe 21, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00177482/2023-00.

DESIGNAR MARISA GONÇALVES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.396-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006561, de Chefe de Secretaria, do Escola Classe 21, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00177482/2023-00.

DESIGNAR RICARDO DE ANDRADE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.357-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGH 52008717, de Supervisor, do Centro Educacional Taquara, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00193535/2023-21.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, BRAULIO DE SOUZA GONÇALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 219.435-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52007699, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2023. Processo 00080-00163637/2023-12.

DESIGNAR WELINGTON CARLOS PEREIRA BIRINO, Professor de Educação Básica, matrícula 36.106-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52007699, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00164192/2023-98.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 858, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos da Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, do parágrafo 2º, do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor ANDRÉ ALMEIDA CUNHA ARANTES, matrícula 23.538-5, para realização de Visita Técnica ao Centro de Estudos Olímpicos, na Suíça, no período de 9 a 17/12/2023, considerando o Processo 00080-00161365/2022-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 859, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

ANDRÉ LUIZ SENA DE MELO, matrícula 253.819-9, para substituir ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA BANDEIRA, matrícula 210.200-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Sítio das Araucárias, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 23/06 a 22/07/2023 e de 24 a 28/07/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde e recesso do titular. Processo 00080-00156239/2023-40.

LIDIANE MOACIR XAVIER DA SILVA, matrícula 209.168-2, para substituir RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 225.447-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Incra 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/08/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00187739/2023-23.

TEREZINHA RIBEIRO FARIA, matrícula 29.359-8, para substituir GEANNE VELOSO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 225.549-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia, da

Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 31/07/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00161668/2023-39.

LETÍCIA ALVES CARNEIRO DE LIMA, matrícula 253.690-0, para substituir AGDA DE CARVALHO COSTA, matrícula 225.359-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 22 a 27/06/2023 e de 2 a 6/07/2023, por motivo de licença por doença em pessoa da família. Processo 00080-00187238/2023-47.

MARIAM DRAMÉ, matrícula 253.272-7, para substituir VALDEMIRO DE JESUS VIEIRA, matrícula 247.847-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Dom Bosco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9/08 a 7/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00178528/2023-08.

MARIA LÚCIA DANTAS, matrícula 209.216-6, para substituir MARCILENE CIRQUEIRA VIDAL, matrícula 30.488-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/07 a 1º/08/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00185808/2023-64.

REGINA LOPES DA SILVA, matrícula 249.965-7, para substituir CELIA MORAES DA SILVA RAMOS, matrícula 67789-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/08 a 6/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00186217/2023-12.

FRANCINELIA SOUSA DE ARAÚJO DE ALCÂNTARA, matrícula 253.501-7, para substituir EVERANE GUEDES DE LUCENA, matrícula 30.249-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 28/08 a 11/09/2023; 12 a 21/09/2023; 22/09/2023; 25 a 27/09/2023 e 28 a 29/09/2023, por motivo de recesso, férias, abonos e abonos TRE do titular. Processo 00080-00187174/2023-84.

BENIGNA MARIA MACHADO, matrícula 251.359-5, para substituir ROBERTO DE SOUSA ATAIDE, matrícula 219.714-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Café Sem Troco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/08 a 6/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00189153/2023-01.

YURI MENESES LINHARES, matrícula 249.857-X, para substituir JAMILA CAROLINA DE SOUSA GONÇALVES MACEDO, matrícula 216.243-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/08 a 6/09/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00183311/2023-10.

RAIMUNDO ATAIDE TORRES, matrícula 69.513-0, para substituir VILMA MARIA SANTANA GOMES, matrícula 225.617-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Vargem Bonita, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 14 a 28/08/2023 e de 29 a 30/08/2023, por motivo de férias e abono TRE do titular. Processo 00080-00188138/2023-38.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MONTURIL REGO, matrícula 63.405-0, para substituir AMANDA FONTOURA CAMPOS DA SILVA, matrícula 219.668-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 21/07/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00171258/2023-04.

ADENILSON REIS, matrícula 21.833-2, para substituir GERCIARA OLIVEIRA DE SOUZA MATOS, matrícula 40.608-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Pad DF, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 24/07/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00160710/2023-02.

CARLA MERCÊS DA SILVA, matrícula 218.748-5, para substituir HELEN FERNANDA NASCIMENTO PARENTE, matrícula 214.665-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 26/07/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00180042/2023-21.

MARILIA GUIMARÃES DE PAIVA SOARES, matrícula 249.926-6, para substituir HALDANE SILVESTRE BARBOSA, matrícula 243.356-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 14 a 28/08/2023 e de 11/09 a 10/10/2023, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00173284/2023-69.

DAYANE CRISTINA MARQUES SANTOS ALVES, matrícula 253.524-6, para substituir JOSÉ GERALDO RABELO DA SILVA, matrícula 213.714-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Parque da Natureza de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria

de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 31/08/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00180711/2023-65.

LUIZ CARLOS MATIAS, matrícula 225.484-0, para substituir MANUEL LICINIO GONÇALVES, matrícula 239.344-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 16 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/08 a 29/12/2023, por motivo de licença maternidade da Diretora. Processo 00080-00196453/2023-39.

ADRIANA DA SILVA GONÇALVES ARAÚJO, matrícula 214.664-9, para substituir ANA PAULA DE SOUSA, matrícula 219.274-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/06 a 19/07/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00105591/2023-17.

RODRIGO MOTA FERNANDES, matrícula 215.237-1, para substituir JOENICE SILVA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 223.651-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/07 a 19/08/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00182623/2023-06.

MARCELA CRISTINA LIMA DE CARVALHO, matrícula 34.791-4, para substituir MARIA SALETE DA SILVA, matrícula 24.217-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 416/516 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/06 a 31/12/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00161717/2023-33.

EDNA CALASANS TELES, matrícula 203.466-2, para substituir MARIANA ALVES DE AZEVEDO VERAS, matrícula 35.483-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7/07 a 1º/08/2023, por motivo aposentadoria do titular. Processo 00080-00188696/2023-01.

ISIS CRISTINE GOMES DE SOUZA, matrícula 242.001-5, para substituir ALISSON MOURA CHAGAS, matrícula 243.094-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 803 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7 a 22/08/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00153922/2023-25.

RAENY INACIO DOS SANTOS, matrícula 40.042-4, para substituir CRISTIANE ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula 202.854-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Vale do Sol, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 11 a 29/07/2023 e de 8 a 27/08/2023, por motivo de férias do titular e do Diretor. Processo 00080-00001658/2023-45.

ADRIANA NASCIMENTO TOSTES, matrícula 200.796-7, para substituir CARLA NAYARA OLIVEIRA CASTRO, matrícula 223.321-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21 a 30/08/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00186981/2023-80.

EDINÉIA ALVES CRUZ, matrícula 230.481-3, para substituir AMAURY BARBOSA DE AMORIM, matrícula 231.716-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola Parque da Natureza de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/08/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00186522/2023-04.

RAISA DE MORAIS SANTANA, matrícula 223.154-9, para substituir SAMÍRAMIS QUEIROZ DE BRITO, matrícula 200.885-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 27/08/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00097459/2023-24.

KÁTIA FABRÍCIA RIBEIRO ANTUNES, matrícula 213.308-3, para substituir LUCIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula 205.563-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 602 Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 3 a 11/07/2023 e 12 a 27/07/2023, por motivo de recesso do titular e recesso do Diretor. Processo 00080-00189274/2023-45.

RAMON ALVES PEREIRA, matrícula 243.355-9, para substituir CESAR ROGERIO TREVISOL, matrícula 36.263-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Zumbi dos Palmares, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 18/08/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00190642/2023-06.

ITALO AMORIM DE SOUZA, matrícula 220.416-9, para substituir JULIANO ANDRE SOARES DE SOUZA, matrícula 215.301-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 17 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação

do Distrito Federal, pelo período de 3/07 a 1º/08/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00136466/2023-59.

JOSIELI MARTINS MARQUES, matrícula 213.259-1, para substituir KLIVIS BARBOSA DE LIMA, matrícula 26.393-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Sargento Lima, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 28/08/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00009835/2021-70.

JOSIELI MARTINS MARQUES, matrícula 213.259-1, para substituir KLIVIS BARBOSA DE LIMA, matrícula 26.393-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Sargento Lima, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/08 a 12/09/2023, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00009835/2021-70.

ELAINE CRISTINA MANHAES DA SILVA NEVES, matrícula 204.757-8, para substituir ANGELITA AMARANTE GARCIA, matrícula 32.001-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Caseb, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 15/06/2023; 19/06 a 9/08/2023; 10 a 24/08/2023; 25/08/2023 e 28 a 31/08/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde, recesso e abonos do titular. Processo 00080-00129522/2023-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 774, de 1/08/2023, publicada no DODF nº 145, de 2/08/2023, no ato que designou MARIA NAZARÉ DIVINA SOUZA, matrícula 253.092-9, para substituir MARLENE VIEIRA DOS SANTOS WEBERLING, matrícula 28.528-5, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 24 a 28/07/2023...", LEIA-SE: "...pelo período de 24 a 30/07/2023...". Processo 00080-00174336/2023-14.

Na Portaria nº 834, de 16/08/2023, publicada no DODF nº 156, 17/08/2023, no ato que designou JULIO CESAR OLIVEIRA, matrícula 25.384-1, para substituir GERMAN ARAUJO DE SOUZA, matrícula 23.094-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 13 de Taguatinga, ONDE SE LÊ: "...matrícula 25.384-1...", LEIA-SE: "...matrícula 253.843-1...". Processo 00080-00187863/2023-99.

Na Portaria nº 834, de 16/08/2023, publicada no DODF nº 156, 17/08/2023, no ato que designou DEIVANETE DE AMORIM VIEIRA FELIX DOS SANTOS, matrícula 209.531-9, para substituir LETICIA ASSIS DE MENDONÇA, matrícula 213.962-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 218 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por motivo de férias do titular, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 2 a 11/08/2023...", LEIA-SE: "...pelo período de 2/08/2023 e 11/08/2023...". Processo 00080-00187873/2022-43.

Na Portaria nº 834, de 16/08/2023, publicada no DODF nº 156, 17/08/2023, no ato que designou ELVIS ROBERTO DA SILVA, matrícula 249.987-8, para substituir CLÁUDIA DA SILVA ANDRADE, matrícula 23.235-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Brazlândia, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 28/06 a 27/07/2023...", LEIA-SE: "...pelos períodos de 28/06 a 13/07/2023 e de 18 a 27/07/2023...". Processo 00080-00103739/2023-89.

Na Portaria nº 834, de 16/08/2023, publicada no DODF nº 156, 17/08/2023, no ato que designou JULIANA XAVIER ROCHA, matrícula 175.729-6, para substituir EVANDRO MARQUES MOTA, matrícula 202.570-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 104 Norte, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 27/06 a 27/07/2023...", LEIA-SE: "...pelo período de 4 a 22/07/2023...". Processo 00080-00163013/2023-03.

Na Portaria nº 834, de 16/08/2023, publicada no DODF nº 156, 17/08/2023, no ato que designou MARCELO TORGONE VICENTE DA SILVA, matrícula 35.426-0, para substituir ANDREIA CARDOSO LIMA PANTOJA, matrícula 300.580-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-05...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-03...". Processo 00080-00282837/2022-92.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 267, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ALDA APARECIDA RAMOS, matrícula 227.761-1, executora titular, e ANGELA LUCIA DA ROSA, matrícula 219.787-1, executora suplente, do Contrato nº 33/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa LOTUS-DF CONSULTORIA EM LOGISTICA, objeto do processo 00080-00028547/2022-03.

Art. 2º Designar RENATO FERNANDES HENRIQUE, matrícula 23.655-1, executor titular, e KARLA LARICA WANDERLEY, matrícula 30.792-0, executora suplente, do Contrato nº 33/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa LOTUS-DF CONSULTORIA EM LOGISTICA, objeto do processo 00080-00028547/2022-03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 268, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, matrícula 227.772-7, executora titular, e DIANE COUTO CARDOSO, matrícula 235.692-9, executora suplente, do Contrato nº 57/2023, firmado entre a SEEDF e a empresa CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., objeto do processo 00080-00145599/2023-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 152, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM EUCLYDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN, matrícula GDF 1.692.652-8, Ajudante de Ordens, Símbolo GMSI-04, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTOPEIREIRA LACERDA, matrícula GDF 1.710.329-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 18/08/2023 a 07/09/2023, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002356/2023-15.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

PORTARIA Nº 153, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, nos termos do Art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER por necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora SEBASTIANA MONTEIRO LIMA, matrícula GDF 1.669.358-2, Assessora, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 2023, marcadas para o período de 07/08/2023 a 21/08/2023, ficando assegurado à servidora o gozo de 08 (oito) dias, para o período de 17/08/2023 a 24/08/2023, referente ao período suspenso. Processo SEI nº 00428-00000258/2023-35.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 137, de 27 de julho de 2023, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, página 33, o ato que designou o CAP QOPM LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula GDF 1.705.237-8; ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR o CAP QOPM LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula GDF 1.705.237-8, nos períodos de 31/07/2023 a 11/08/2023 e 14/08/2023 a 07/09/2023...", LEIA-SE: "...DESIGNAR o CAP QOPM LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula GDF 1.705.237-8, ... nos períodos de 31/07/2023 a 11/08/2023 e de 14/08/2023 a 17/08/2023...".

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 399, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00114395/2023-32, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: MAJ QOPME WALTER REIS ALVES, matrícula 10.870/7, Processo nº 00054-00030344/2023-59; ST QPPME AGNALDO LIMA DA CRUZ, matrícula 19.848/X, Processo nº 00054-00114384/2023-52; ST QPPMC ANDRE AUGUSTO LEME DA SILVA, matrícula 20.321/1, Processo nº 00054-00113732/2023-74; 1º SGT QPPMC JOAO CARLOS JACOBINA DE ANDRADE, matrícula 16.457/7, Processo nº 00054-00112132/2023-99; 1º SGT QPPMC WALLACE ALEX ALEXANDRE DE CARVALHO VERAS, matrícula 19.554/5, Processo nº 00054-00114623/2023-74; 1º SGT QPPMC ANTONIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 21.374/8, Processo nº 00054-00110528/2023-00 e 1º SGT QPPMC CLAYTON MORAES COELHO, matrícula 21.643/7, Processo nº 00054-00112434/2023-67.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 402, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.459/2008, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 03 de maio de 2019, o 2º SGT PM RR ADINOEL AMORIM DA CRUZ, matrícula nº 07.111/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 984, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00117177/2022-79, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a contar de 09 de agosto de 2023, a Sra. SANDRA PEREIRA DIAS DA SILVA, mat. SIAPE 05039037, conforme o previsto no art. 49, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista a acumulação ilegal de pensão militar com mais de um benefício ou vencimento ventilada no extrato individualizado de indício -TCU (110848882).

FABIO AUGUSTO VIEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR CONTROLADORIA

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo art. 5º da Portaria 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do CBMDF, que implica na execução dos atos previstos no inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, conforme o disposto no art. 16, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, de lavra do Tribunal de Contas do Distrito Federal, combinado com o art. 28, §1º, da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, bem como o disposto no art. 76, inciso XI, do RICBMDF, resolve:

Art. 1º Nomear o Cap. QOBM/Comb. LUCIANO DE ARAUJO GALENO JÚNIOR, matr. 3001898, em substituição à Major QOBM/Comb. DANIELE LARGURA FERREIRA, matr. 1910151, na função de presidente da Comissão, o 1º Ten. QOBM/Intd. RAFAEL BASTOS CARNEIRO, matr. 1404095, em substituição ao Major QOBM/RRm. JORGE PEREIRA DE ALMEIDA, matr. 1403358, na função de secretário, e o 1º Ten. QOBM/Cond. ANTONIO HERBERT DIAS DA SILVA, matr. 1403774, como membro da Comissão instituída para o processo de Tomada de Contas Especial nº 00053-00022032/2020-57, instaurado por meio da Portaria de 07 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 17, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATILA GOMES NASCIMENTO

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 71, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

REVER a Portaria de 26 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 22, de 30 de janeiro de 2006, para INCLUIR como beneficiárias as Sras. Suenia Marques Rocha e Andreia Marques Rocha (filhas maiores do leito), do instituidor ex-1º Sargento BM Ref. OLÍMPIO PEREIRA ROCHA, matr. nº 1401099, falecido em 25 de novembro de 2003, optante da contribuição adicional para pensão militar de 1,5%. CANCELAR a pensão militar a que fazia jus a Sra. Sônia Rosa Marques, matr.: nº 04269420, viúva, por ter falecido em 21 de junho de 2023 e, em consequência, CONCEDER, por transferência, a pensão militar às filhas maiores supracitadas, a contar da data do óbito da ex-pensionista, na proporção de 1/2 para cada uma, de acordo com o Art. 36, § 3º, inciso I; bem como Art. 37, I; além do Art. 50, ambos da Lei. 10.486/2002 com redação dada pela 10.556/2002. Processo de Pensão Militar nº SEI- 00053-00145619/2023-86 - CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 231, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Promove a substituição de membro do Comitê de Governança e Gestão no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 146, de 14 de junho de 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, e no art. 9º, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO DIAS RAMALHO, matrícula nº 177.680-0, perito criminal, lotado no Departamento de Polícia Técnica, para substituir o servidor RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO, perito criminal, matrícula nº 59.554-3, lotado no Departamento de Polícia Técnica, designado por meio da Portaria nº. 226, de 10 de julho de 2023, na composição do Comitê de Governança e Gestão - CGG da Polícia Civil do Distrito Federal.

Parágrafo único. Publique-se em Boletim de Serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MÁRCIA MORETTE LIMA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 78.253-X, matrícula SIAPE nº 1539375, a partir de 17.08.2023, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00022924/2023-29, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º da EC nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora GRAZIELLA RUBEM RIBEIRO, Escrivã de Polícia, matrícula SIGHR nº 59.284-6, matrícula SIAPE nº 1412475, a partir de 17.08.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00022382/2023-94, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.311-1, matrícula SIAPE nº 1411844, a partir de 19.08.2023, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00023927/2023-80, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º caput c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 646, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 250.284-4, em substituição a DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI, matrícula nº 67.494-X, e DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI, matrícula nº 67.494-X, em substituição a JULIANA MARIA CARPI, matrícula nº 250.511-8, a fim de atuarem como executora titular e substituta do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023, que trata do estabelecimento de parceria entre a CGDF e o DETRAN-DF, objeto do processo administrativo nº 00480-00000590/2023-00.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 658, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ARMANDO CÉSAR VIANA DE LIMA, EE-Inspetor de Estação, matrícula 251.566-0, para substituir DANIEL CELESTINO DE FREITAS PEREIRA, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 192.976-3, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Suporte e Segurança de Infraestrutura (Cosin), da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Dirtec), do DETRAN/DF, no período de 21/08 a 09/09/2023, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00069340/2023-32.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 659, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 137.293-9, para substituir ARMANDO CÉSAR VIANA DE LIMA, matrícula 251.566-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança de Infraestrutura (Gesinde), da Coordenação de Gestão de Suporte e Segurança de Infraestrutura (Cosin), da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Dirtec), do DETRAN/DF, no período de 21/08 a 09/09/2023, por motivo de o titular substituir o Coordenador da Coordenação de Gestão de Sistema e Auditoria (Cosin) do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos dos processos SEI: 00055-00055206/2023-54 e 00055-00069340/2023-32.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 660, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DANILO XAVIER DIAS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.182-3, para substituir GUSTAVO ALVES PINTO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.390-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Veículo (NUVEI VI), da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho (GERTRAN VI), Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (CGATE), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (DIRCONV), do DETRAN/DF, nos dias 04, 05 e 06/09/2023, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00045257/2023-78.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 661, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CLÉBSON ALVES DE MOURA, Agente de Trânsito, matrícula 250.927-X, para substituir JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.876-1, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de

Trânsito Sul (Serpul Sul), da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no dia 08/09/2023, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00016465/2023-60.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 281, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o teor dos art. 24 ao 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando a apuração de suposto acidente em serviço reclamado pelo servidor DANIEL DOMINGOS BELCHIOR DA SILVA, Policial Penal, matrícula 192.251-3, lotado na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, conforme consta do Processo SEI nº 04026-00029093/2023-01.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os servidores VERÔNICA MARTINS SILVA, matrícula 192.482-6, MARLON FLECK OLIVEIRA DAPPER, matrícula 197.752-0 e DANIELA ISMAEL DE OLIVEIRA, matrícula 176.415-2 respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00975, emitida em 15/08/2023, em favor da empresa JL SERVICOS E COMERCIO LTDA, Processo SEI nº 04026-00028701/2023-52, que tem por objeto a aquisição de 600 (seiscentos) CIMENTO PORTLAND, DESCRIÇÃO: COMPOSTO DE FIER, CLASSE CP II - F - 32, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50KG. - UNIDADE: SACO. MARCA: MONTESCLAROS. ITEM 13, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 186, DE 28 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria nº 164, de 05 de julho de 2023, que trata dos membros titulares da Comissão Permanente Disciplinar e de Responsabilização de Fornecedores - COPED, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Substituir o servidor Leonardo Fernandes Soares Vasconcelos, matrícula: 264.182-8, pelo servidor Carlos Augusto Domingos de Albuquerque, Matrícula nº 42.535-4.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

ANEXO I
SERVIDORES COMISSÃO PERMANENTE COPED
TITULARES COMISSÃO PERMANENTE

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	FORMAÇÃO	LOTAÇÃO
1) ANA LUÍSA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM	266.464-X	Auditor Fiscal Atividades Urbanas	Direito	SUFISA/GEFIS-I
2) CARLOS AUGUSTO DOMINGOS DE ALBUQUERQUE	42.535-4	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Pedagogia	GEFIS-I
3) RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO	264.175-5	Analista Transporte Urbano	Pedagogia	SUTINF
4) GILBERTO CAMPOS FERRAZ	174.566-2	Analista Pol. Pub Gest. Governamental	Ciências da Computação	SUACOG/GECRE
5) ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES	266.465-8	Auditor Fiscal Ativ. Urbanas	Ciências Sociais	SUFISA/DIPRIN
6) GLICÉRIO FERNANDES DA SILVA	180.417-0	Analista Transporte Urbano	Administração	SUACOG
7) ISMAEL DE ARAÚJO MAIA	92.233-1	Técnico Transporte Urbano	Pedagogia	SUTER
8) ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA	02648377	Auditor Fiscal Atividades Urbanas	Direito	SUFISA/DIPRIN
9) JACQUELINE DE JESUS SANTOS OLIVEIRA	263.852-5	Auditor Fiscal Atividades Urbanas	Direito	SUFISA/GEFIS II
10) CAROLINA SARTORI DE OLIVEIRA	263.842-8	Auditor Fiscal atividades Urbanas	Nutrição	SUFISA
11) SUELI LIMA SILVESTRE	197.435-1	Técnico Transporte Urbano	Administração	SUACOG/GEGRA
12) SAMUEL QUINTILIANO MOREIRA	266.414-4	Auditor Fiscal Atividades Urbanas	Letras	SUFISA
13) CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO	172.062-7	Analista Transporte Urbano	Ciências Biológicas	SUTER
14) FABIANA CAMPOS MORAIS	266.439-9	Auditor Fiscal Atividades Urbanas	Direito	SUFISA
15) FLÁVIA GOMES FONSECA	263.948-3	Auditor Fiscal Atividades Urbanas	Ensino Superior	SUFISA
16) MARCOS RODRIGUES GONÇALVES FARIA	266.492-5	Auditor Fiscal Atividades Urbanas	Administração	SUFISA

ANEXO II
SUPLENTE COMISSÃO PERMANENTE

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	FORMAÇÃO	LOTAÇÃO
1) ADRIANA MARQUES CAMPOS KIKUCHI	264.074-0	Analista Transporte Urbano	Psicologia	SUFISA/GPROS
2) DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO	264.217-4	Analista Transporte Urbano	Odontologia	SUAG/GECOM
3) ANTÔNIO VALDENIR DA SILVA	266.431-3	Auditor Fiscal Atividades Urbanas	Administração	SUFISA
4) ADRIANO OLIVEIRA PINTO BORGES	180338-7	Analista Transporte Urbano	Comunicação Social	SUOP/GEprom-II
5) ALANNA RENOVARO PEREIRA	266.427-5	Auditor Fiscal Atividades Urbanas	Publicidade e Propaganda	SUFISA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00036235/2020-66, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos LI, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº108, de 11 de junho de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

LI – PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO - Matrícula 0281456-0, para substituir o Coordenador de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, símbolo CPE-06;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA, matrícula 227.244-X, na função de presidente, TÁCIO MOREIRA LEAL, matrícula 185.962-5 e JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula 094.151-4, na função de membros, para compor o Grupo de Trabalho, que tem por finalidade auxiliar e direcionar à implementação do processo de criação de gerenciamento de informação de projetos e obras rodoviárias de forma integrada, BIM (Building Information Modeling), no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, em atendimento ao Decreto 10.306/2020, de 02 de abril de 2020, publicado no DODF.

Art. 2º -O prazo para execução dos trabalhos é de 180 dias a contar da publicação da Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor FRANCISCO ROCHA DA SILVA, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, 93.808-4, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/09/2023, 00113-00010866/2023-65.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por CARLOS ALBERTO SOARES DOS SANTOS, matrícula 93.919-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária.: 1.147 (mil e cento e quarenta e sete) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00005304/2022-19.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor: ANTONIO PAULO DA SILVA, MAT. 94.299-5, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 2.312 (dois mil e trezentos e doze) dias, correspondendo a 06 anos, 04 meses e 02 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa aos períodos de: 25/07/1975 A 04/08/1976, 01/11/1978 A 07/03/1979, 30/11/1979 A 26/02/1980, 18/03/1980 A 14/05/1980, 12/06/1980 A 19/09/1980, 22/01/1981 A 13/05/1981, 10/07/1981 A 31/12/1982, 28/10/1982 A 04/01/1983, 22/04/1983 A 30/04/1983, 04/10/1983 A 18/07/1984, 15/03/1985 A 10/06/1985, 16/09/1985 A 01/10/1985, 28/01/1986 A 23/05/1986, 01/06/1986 A 05/08/1986, 19/08/1986 A 30/04/1987, 12/12/1987 A 31/12/1987 E 01/11/1991 A 18/12/1991 contados somente para aposentadoria, conforme o processo nº 113-00012720/2023-54.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor: CLEVERSON ROSA, MAT. 942634, 1º QUINQUÊNIO 21/11/1994 A 17/02/2000, 2º QUINQUÊNIO 18/02/2000 A 15/02/2005, 3º QUINQUÊNIO 16/02/2005 A 14/02/2010, 4º QUINQUÊNIO 15/02/2010 A 13/02/2015 E 5º QUINQUÊNIO 14/02/2015 A 12/02/2020.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor: MARCIO CORREA SOARES, MAT. 223.278-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 4.850 (quatro mil e oitocentos e cinquenta) dias, correspondendo a 13 anos, 03 meses e 15 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa aos períodos de: 01/01/1981 A 15/02/1981, 05/11/1981 A 30/03/1984, 02/05/1986 A 17/02/1987, 18/02/1987 A 11/09/1990, 01/01/1991 A 28/02/1991, 03/05/1993 A 01/11/1993, 01/08/1999 A 30/11/1999, 01/12/1999 A 31/03/2000, 01/06/2007 A 28/02/2009, 01/03/2009 A 30/11/2010, 01/12/2010 A 01/12/2010 E 03/08/2011 A 06/02/2013 contados somente para aposentadoria, conforme o processo nº 113-00012606/2023-24.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao SEBASTIÃO HÉLIO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 94.306-1, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no com base no Art. 3º da Emenda Constitucional 047/2005 da CF de 1988, combinado com a decisão 020/2012 do TCDF (administrativa), a partir de 16/08/2023, processo nº 113-00012667/2023-91.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 27 de setembro de 2011, publicada no DODF Nº 188, de 27/09/2011, pg. 16, ONDE SE LÊ: "...VALDIMAR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 94.038-0, Agente de Atividades de Atividades Rodoviárias, 339 (trezentos e trinta e nove) dias, correspondendo a 00 ano, 09 meses e 09 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço s/nº, expedida pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, relativa ao período de 31/08/1992 a 05/08/1993, contados para fins de aposentadoria e como Tempo de Serviço Público...", LEIA-SE: "...VALDIMAR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 94.038-0, Agente de Atividades de Atividades Rodoviárias, 339 (trezentos e trinta e nove) dias, correspondendo a 00 ano, 09 meses e 09 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço s/nº, expedida pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, relativa ao período de 31/08/1992 a 05/08/1993, contados para fins de aposentadoria e adicionais...".

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 794, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RADILENE REZENDE DA SILVA, matrícula nº 1044389, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02803798, da Gerência de Saúde Sul, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 14/08/2023 a 28/08/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 795, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR TATHYANA DE SOUZA LOPES, matrícula nº 240382X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 16/08/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 796, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ROSINEIDE ALVES QUEIROZ, matrícula nº 02402386, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803070, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/08/2023 a 12/08/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 797, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e no anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00040657/2023-29, instaurada pela Portaria nº 569 de 22 de junho de 2023, publicada no DODF nº 117 de 23 de junho de 2023.

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o exercício provisório da servidora RAYANE BEATRIZ SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 221.334-6, em outra Unidade Administrativa do Sistema Socioeducativo, com fundamento nos art. 222, §1º, I e 223, da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 798, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SÁVIO HENRIQUE GERALDO DA MOTA, matrícula nº 2451026, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Planejamento, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 16/08/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 799, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANIELA DA CUNHA ROSA, matrícula nº 1938975, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 14/08/2023 a 15/08/2023, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO FREIRE TEIXEIRA DA ROCHA, matrícula nº 248.978-3, e MATEUS CABRAL CASTRO DA COSTA, matrícula nº 248.926-0, para atuarem como Fiscais Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2023-SEJUS, que tem por objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, consoante específica o Edital do pregão eletrônico nº 33/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS-DF e S F DE OLIVEIRA, constante no Processo 00400-00047915/2023-06.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 51, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, à servidora abaixo relacionado, na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e número do processo: JOYCIANE SILVA MARTINS, 279.774-7, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Pós-graduação - Especialização, 15%, 31/05/2023,

04011-00002175/2021-15; MAYARA BARRETO DE SANTANA, 283.262-3, Especialista em Assistência Social - Educadora Social, Pós-graduação - Especialização, 15%, 20/07/2023, 04011-00002338/2023-13; RÔMULO SILVA BARROS DA COSTA, 279.793-3, Técnico em Assistência Social - Cuidador Social, Pós-graduação - Especialização, 15%, 03/06/2023, 04011-00002229/2021-34.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 52, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e o INSTITUTO INSIDE BRASIL - IIB, visando o apoio à realização do Projeto "Mulher, Não se Cale!", conforme processo SEI 04011-00002324/2023-08

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por DANIELE DE OLIVEIRA, matrícula 173.078-9, que atuará como Presidente, e CINTIA CAMARGO, matrícula 1.653.141-8, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 53, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas no âmbito desta Secretaria de Estado da Mulher, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - FRANCISCO HÉLIO FERREIRA PINTO, matrícula 1.653.118-3;

II - LAURA ALICE DE SOUSA NOGUEIRA PARANAGUÁ BUARQUE, matrícula 276.745-7;

III - ISADORA NOVANTA BERQUO, matrícula 283.476-6; e

IV - JOÃO VICTOR BACHA LEMOS, matrícula 280.778-5.

§ 1º A participação do servidor como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos celebrados, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019, de 2014, e ao Decreto nº 37.843, de 2016.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a execução da parceria por intermédio do acompanhamento e da fiscalização realizados pelo gestor ou comissão gestora;

II - apresentar proposições ao administrador público para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos e indicadores, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

III - encaminhar a atuação de processo administrativo para registro das ações de monitoramento e avaliação de cada parceria;

IV - definir seu calendário de reuniões;

V - lavrar ata de cada reunião, registrando as decisões;

VI - homologar no prazo de até 45 dias, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 47 do Decreto nº 37.843, de 2016;

VII - emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

§ 1º A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Será impedido de participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC, ou sua atuação no monitoramento e avaliação configure conflito de interesse, conforme o art. 46 do Decreto nº 37.843, de 2016.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído quanto à atuação naquele processo, a fim de viabilizar a continuidade dos procedimentos administrativos relativos à parceria.

Art. 6º As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e sanador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 54, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR ADRIANA DE CASTRO GALVÃO, matrícula 274.321-3, para substituir ELIZABETH MAULAZ LACERDA FERREIRA, matrícula 282.662-3, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Áreas Temáticas, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 11/08/2023 a 14/08/2023, por motivo de abono de ponto, conforme Processo 04011-00001656/2023-67.

DESIGNAR ELIANE SOUZA SANTOS, matrícula nº 283.235-6, para substituta do cargo de Gerente de Pessoal Ativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo 04011-00003054/2023-44.

DESIGNAR ESTER BORGES CAITANO, matrícula nº 279.781-X, para substituir KARUZI FEITOSA ARAÚJO SANTOS, matrícula nº 280.742-4, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Acolhimento e Triagem, da Diretoria da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 11/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de férias, conforme Processo 04011-00003684/2023-19.

DESIGNAR JEAN COSTA SOUSA, matrícula nº 184.726-0, para substituir TANIA ROCHA CRISOSTOMO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 275.144-5, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento a Família e Autor de Violência Doméstica de Samambaia, Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 11/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de férias, conforme Processo 04011-00003490/2023-13.

DESIGNAR JOSUE ELIAS PEREIRA, matrícula nº 283.122-8, para substituto do cargo de Diretor de Gestão de Pessoas, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo 04011-00003537/2023-49.

DESIGNAR JULIANA BASTOS PEREIRA, matrícula nº 277.622-7, para substituir WILLIAM MOURA DIAS, matrícula nº 281.451-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 14/08/2023 a 24/08/2023, por motivo de férias, e 25/08/2023, por motivo de abono de ponto, conforme Processo 04011-00000229/2023-61.

DESIGNAR TATIANE ALEXANDRE DIAS, matrícula nº 279.794-1, para substituir JULIANNA MEDEIROS LOPES GARCIA, matrícula nº 279.785-2, Supervisor, Símbolo CPC-01, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Diretoria da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 12/08/2023 a 21/08/2023, por motivo de férias, conforme Processo 04011-00003386/2023-29.

GISELLE FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 48, de 31 de julho de 2023, publicado no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2023, página 45, o ato que concedeu Promoção Funcional, ONDE SE LÊ: "...1769782, GRACIELE FELIX REIS, especialista em assistência social, 1ª, v, 40, 65, 105, s, i, 16/03/2022, 0, 15, 04011-00001518/2023-88...", LEIA-SE: "...1769782, GRACIELE FELIX REIS, especialista em assistência social, 1ª, v, 40, 65, 105, s, i, 16/03/2023, 0, 15, 04011-00001518/2023-88..."

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 22 de agosto de 2023

PROCESSO: 04018-00002015/2023-32. Interessado: LUCIANO MENDES DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, com fundamento no art. 29 de seu Estatuto, com base o art. 1º, §1º, da Lei nº 2.469/1999, AUTORIZA, a cessão do empregado LUCIANO MENDES DA SILVA, Extensionista Rural - NM, matrícula nº 00543-6, à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, com ônus para órgão de origem, a partir de 24 de agosto de 2023.

CLEISON MEDAS DUVAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO FILHUSI DE FREITAS, matrícula nº 0038951-X, Gerente de Patrimônio, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança objetivando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00005160/2023-17, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 434, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, Matrícula nº 245.403-3, como gestora Parceria MROSC do Termo de Fomento (MROSC) N.º 29/2022, referente ao Projeto "FESTIVAL CERRATENSE DE CULTURA CONTEMPORÂNEA" – Processo nº 00150-00003988/2022-50, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 781, 19 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 235, de 21 de dezembro de 2022, página 43.

Art. 2º Incluir a Servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA, Matrícula nº 1.650.644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento (MROSC) N.º 29/2022, referente ao Projeto "FESTIVAL CERRATENSE DE CULTURA CONTEMPORÂNEA" – Processo nº 00150-00003988/2022-50, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO GOMES DA SILVA - Matrícula nº 255006-7 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de consumo para manutenção para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00005381/2023-95, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras LEILIANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA DANTAS, Matrícula nº 174.926-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e LENINHA APARECIDA SILVERIO, Matrícula nº 172.745-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "GO SKATE" – Processo nº 00150-00005272/2023-78, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, Matrícula nº 245.403-3, Analista de Atividades Culturais, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 18/2022, referente ao Projeto "Festival de Rock Ibero-Americano", Processo nº 00150-00002946/2022-00, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 267, de 24 de maio de 2022, publicada no DODF Nº 98, de 26 de maio de 2022, página 38.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, Matrícula nº 245.403-3, Analista de Atividades Culturais, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestor da Parceria MROSC do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, referente ao Projeto "SALA CÁSSIA ELLER – ACESSIBILIDADE CULTURAL INTEGRADA" - Processo SEI nº 00150-00006492/2022-38, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 31, de 11 de janeiro de 2023, publicada no DODF Nº 10, de 13 de janeiro de 2023, página 22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, matrícula nº 241.493-7, Analista de Atividades Culturais, para substituir PATRÍCIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula nº 254.568-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 16 a 24/08/2023, por motivo de substituição da titular em outro cargo, conforme Processo nº 00150-00005609/2023-47.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, Matrícula nº 245.403-3, Analista de Atividades Culturais, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 04/2021, referente ao Projeto "CIRCUITO MUSICAL LIVE"- Processo SEI nº 00150-00001190/2021-92, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 93/2021, de 31 de março de 2021, publicada no DODF nº 64, de 07 de abril de 2021, página 59.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, Matrícula 245.403-3, ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 20/2020, referente ao Projeto "Sou de Brasília – Brasília 60 anos" - Processo SEI nº 00150-00001114/2020-04, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 200 de 14 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2020, página 40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica designada a Servidora KEYCIANE SANTOS ARAÚJO, Matrícula nº 241.288-8, Analista de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "FESTA PRETA" – Processo nº 00150-00005520/2023-81, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, Matrícula nº 245.403-3, Analista de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 72/2021, referente ao Projeto "MISS PLUS MODEL" – Processo nº 00150-00006248/2021-94, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 500/2021, de 1º de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 224, de 02 de dezembro de 2021, página 35.

Art. 2º Incluir a Servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA, Matrícula nº 1.650.644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 72/2021, referente ao Projeto "MISS PLUS MODEL" – Processo nº 00150-00006248/2021-94, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor dos recursos públicos, o

órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 08, resolve:

DESIGNAR ROSANGELA DA SILVA SANTOS SOARES, matrícula 172488-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, matrícula 1650520-4, Gerente, Símbolo CPC-08, de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 21 a 30/08/2023, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00008183/2021-11.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº 0242681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo: serviços de chaveiro com fornecimento de material; materiais para manutenção de bens imóveis/instalações e de bens móveis e material elétrico e eletrônico, objetivando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais, constante das Atas de Registro de Preços da SEEC-DF - PLS, oriundo do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico - COLIC/SCG/PLAN/SEEC-DF, conforme processo SEI nº 00150-00004876/2023-05, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 379/2023, de 31 de julho de 2023, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2023, página 47.

Art. 2º Incluir o servidor RICARDO GOMES DA SILVA - Matrícula nº 255006-7 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo: serviços de chaveiro com fornecimento de material; materiais para manutenção de bens imóveis/instalações e de bens móveis e material elétrico e eletrônico, objetivando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais, constante das Atas de Registro de Preços da SEEC-DF - PLS, oriundo do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico - COLIC/SCG/PLAN/SEEC-DF, conforme processo SEI nº 00150-00004876/2023-05, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº 31, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria nº 59, de 22 de novembro de 2022, que instituiu a Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF). A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), pelo artigo 180 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, e pelo art. 4º do Anexo III do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º da Portaria nº 59, de 22 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I -

II -

III - GIOVANNA HOLANDA NUNES DE AQUINO, Especialista em Assistência Social, matrícula: 02814722 (NR).

Art. 3º

I -

II -

III - LAÍS THALITA MEDEIROS, Técnica em Assistência Social, matrícula: 02806436 (NR)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 31 de dezembro de 1997, publicada no DODF nº 07, de 12 de janeiro de 1998, páginas 18 e 19, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor RAIMUNDO RAMOS FILHO, matrícula 01040170, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o Tempo de Serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados, com base na Lei 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei nº 197, de 04.12.91: SERVIDOR: RAIMUNDO RAMOS FILHO, MATRÍCULA: 08261-9, PROCESSO: 101.001729/97: 2.251 dias contados para adicionais e aposentadoria, conforme certidão expedida em Brasília-DF, pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em 04/06/87; e 363 dias contados para adicionais e aposentadoria, conforme certidão expedida em São Luís-MA, pelo Ministério do Exército, em 12/01/79...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor RAIMUNDO RAMOS FILHO, matrícula 01040170, Auxiliar em Assistência Social: 363 (trezentos e sessenta e três) dias, correspondendo a 00 anos, 11 meses e 28 dias, relativo ao período de 15/01/1978 a 12/01/1979, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Comando da 11ª Região Militar do Exército Brasileiro, para efeitos de aposentadoria; bem como 2249 (dois mil duzentos e quarenta e nove) dias, correspondendo a 06 anos, 01 mês e 28 dias, relativo ao período de 05/05/1980 a 01/07/1986, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para efeitos de aposentadoria e de adicional, autos do Processo nº 0101-001729/1997..."

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de agosto de 2023

Processo SEI-GDF nº 04033-00020594/2023-61. Interessado: EDWARD FONSECA DE LIMA. Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado, do servidor EDWARD FONSECA DE LIMA, matrícula 282.386-1, Subsecretário de Administração Geral, para participar do XII Congresso CONSAD de Gestão Pública, em Brasília/DF, de 22 a 24 de agosto de 2023.

ANA PAULA SOARES MARRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 21 de agosto de 2023

Processo SEI-GDF nº 04033-00020594/2023-61. Interessados: RODRIGO MOREIRA FREITAS, CORACY COELHO CHAVANTE, E VANDERLEA FATIMA CREMONINI. Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 7º da Portaria 02, de 25 de janeiro de 2023, combinado com o Decreto nº 39.133, de 15 de junho 2018, bem como com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado, dos servidores Rodrigo Moreira Freitas, matrícula 0277.911-0, Subsecretário de Governança, Inovação e Educação Permanente; CORACY COELHO CHAVANTE, matrícula 0279.182-X, Subsecretário de Assistência Social e VANDERLEA FATIMA CREMONINI, Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional, matrícula 0281.145-6, para participar do XII Congresso CONSAD de Gestão Pública, que ocorrerá na cidade Brasília - DF, de 22 a 24 de agosto de 2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta no processo em epígrafe.

EDWARD FONSECA DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 75, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com artigo 1º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e de acordo com o art. 2º, inciso I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, no período de 23/08/2023 a 26/08/2023, ao servidor SAMUEL ARAÚJO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 274.256-X, Subsecretário de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para participar do "REURB Encontro Nacional: A importância da Reurb e os desafios para a implementação no Brasil", em João Pessoa/PB, a ser realizado nos dias 24 e 25 de agosto de 2023, nos termos do Processo SEI nº 00390-00006300/2023-32.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

PORTARIA Nº 70, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, incisos III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão da Parceria, nos termos do Decreto nº 37.843/2016, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a SEMA e a ANCLIVEPA-SP, para operacionalizar o Hospital Veterinário Público – HVEP.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

I - ELISANGELA VERAS ABRANTES - Matrícula: 0283363-8;

II - MARIANA REZENDE SILVA - Matrícula: 0282799-9

III - RAYSSA LOBATO FRANÇA - Matrícula: 0282800-6

Art. 3º A Comissão de Gestão deverá apresentar os pareceres e relatórios técnicos de que trata o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 à Subsecretaria de Proteção Animal, que, após validação, os submeterá à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 71, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, incisos III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do Decreto nº 37.843/2016, para homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, emitidos pela comissão de gestão da parceria firmada entre a SEMA e a ANCLIVEPA-SP, para operacionalizar o Hospital Veterinário Público – HVEP.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

I - GRAYCE CHRISTHINA GOMES CIESLAK - Matrícula: 0282783-2;

II - ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO - Matrícula: 0282782-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

PORTARIA Nº 79, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso I do artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002384/2019-54, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 70, de 18 de agosto de 2022, para incluir os servidores MAGDA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 266.964-1; e RAPHAEL DE MOURA CINTRA, matrícula nº 266.968-4, como membros representantes das Superintendências no Grupo de Trabalho que visa a implantação da Gestão de Riscos na Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 80, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002827/2023-93, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 23 a 27 de outubro de 2023, dos servidores EDUARDO LOBATO BOTELHO, matrícula nº 185.049-0, WEBER ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 266.960-9, e NELSON GOMES MOÇO NETO, matrícula nº 182143-1, para participarem do 17º Pregão WEEK, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 23 a 27 de outubro de 2023, com ônus para a Adasa, ficando autorizado o pagamento de inscrição, diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 9 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 136, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar JHONY MAICON MARQUES NUNES, matrícula nº 282.689-5, como titular e CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 282.681-X, como

suplente, para atuarem na execução do Convênio de Estágio, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UCB, constante no processo FJZB nº 00196-00000718/2023-60.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 91.371-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor FÁBIO HENRIQUE GOMES SILVA, matrícula nº 277.871-8, Chefe do Núcleo de Transportes, Símbolo CC-06, no período de 24/07/2023 a 08/08/2023 em virtude de usufruto de Férias e de Abono de Ponto, conforme Processo SEI nº 00196.00000105/2022-41.

RAUL ACOSTA GONZALEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de agosto de 2023

Processo: 04009-00000921/2023-10. Interessado: DANIELA MARIA DE FREITAS FURTADO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da servidora DANIELA MARIA DE FREITAS FURTADO, matrícula: 282.021-8, Assessora Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "FIADA – Feira Internacional de Artesanato, Design e outras Artes", no período de 28 de agosto de 2023 a 05 de setembro de 2023, na Cidade da Covilhã – Portugal, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

KARINE AVELAR CAMARA

Substituta

Titular da Unidade Gestora Executante

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de agosto de 2023

Processo: 04009-00001027/2023-59. Interessado: KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do servidor KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula: 282.694-1, Chefe da Unidade de Promoção do Artesanato e ao Trabalho Manual, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "FIADA – Feira Internacional de Artesanato, Design e outras Artes", no período de 28 de agosto de 2023 a 05 de setembro de 2023, na Cidade da Covilhã – Portugal, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

KARINE AVELAR CAMARA

Substituta

Titular da Unidade Gestora Executante

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, p. 15, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora CLÁUDIA LOURENÇO FERREIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 080179-8, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00001147/2023-56, com vigência a contar de 06 de agosto de 2023.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso IV, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, págs. 18 e 19, e considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 04035-00002186/2023-71, resolve:

TORNAR PÚBLICA a aquisição ao direito de Licença Prêmio por Assiduidade dos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: ANGELINA REJANE DO VALE DE MENEZES, matrícula nº 1.430.866-5, referente ao 5º quinquênio, no período de 14 de junho de 2018 a 26 de julho de 2023; e GIZELDA DE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº 1.400.990-0, referente ao 6º quinquênio, no período de 18 de julho de 2018 a 16 de julho de 2023.

CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 89, DE 28 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e considerando o artigo 24 do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, matrícula nº 282.699-2, como Encarregada Setorial Titular, e o servidor PEDRO RUFINO DO REGO, matrícula nº 276.482-2, como Encarregado Setorial Suplente.

Art. 2º Revoga-se a Portaria de nº 80, de 1º de junho 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 02 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 101, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora TATIANY CAMPOS MAXIMO, matrícula nº 275.912-8, Assessora Especial, CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, matrícula nº 282.699-2, Chefe de Gabinete, CNE-03, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 04/09/2023 à 06/09/2023, por motivo de viagem a serviço do Chefe de Gabinete, a fim de participar da 5ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Convênio REDESIM CONECTADA, em Cuiabá-MT.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 394, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço da servidora MIRELLE MATEUS CORREA DE MORAIS, matrícula nº 254.179-3, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, cujo quantitativo de 5.067 (cinco mil e sessenta e sete) dias, corresponde a 13 (treze) anos, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, referente ao período de 26/05/2009 a 09/04/2023, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade. Processo nº. 00401-00020659/2023-73.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 395, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do Defensor Público STEFANO BORGES PEDROSO, matrícula nº 119.799-1, cujo quantitativo de 100(cem) dias, correspondem a 03 (três) meses e 10 (dez) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela POLÍCIA FEDERAL, referente ao período de 20/07/2004 a 27/10/2004, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade. Processo nº. 0010-001275/2004.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 396, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do servidor WAGNER LUIZ LOPES DE ARAÚJO, matrícula nº 42.482-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, cujo quantitativo de 1.097 (um mil e noventa e sete) dias, correspondente a 03 (três) anos e 02 (dois) dias, conforme certidões de Tempo de Contribuição expedidas por: Exército Brasileiro, referente ao período de 18/05/1987 a 14/06/1988, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade; Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 15/08/1988 a 29/12/1988; 01/12/1989 a 30/04/1990; 16/07/1990 a 01/10/1992, contados para efeito de aposentadoria, conforme processo nº 00401-00020780/2023-03.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 398, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR CAMILA FONTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 245.884-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 15/08/2023.

NOMEAR ANDRESSA SOUSA CAVALCANTI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 399, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR KAREN CARDOSO DOS SANTOS BEZERRA, matrícula nº 251.688-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR WESLEY GOMES BEZERRA, matrícula nº 251.735-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR NATHÁLIA GONÇALVES JORDÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARÍLIA LOPES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 400, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço da servidora EUDA ALVES DE MEDEIROS, matrícula nº 43.946-0, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, cujo quantitativo de 215(duzentos e quinze) dias, correspondem a 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente ao período de 04/04/1994 a 04/11/1994, contados para efeito de aposentadoria. Processo nº 00401-00023724/2023-12.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 401, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora aposentada FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.629-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, correspondente ao período de 24/02/2020 a 16/07/2020, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c Artigo 43 da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo permanecido em atividade até a respectiva publicação, por meio da Portaria nº 205, de 15/07/2020, publicada no DODF nº 134, de 17/07/2020, p. 43. Processo nº 00401-00023075/2023-50.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 402, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à RAQUEL MONTEIRO GOMES, matrícula nº 43.660-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 21/07/2023, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c Artigo 43 da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00020437/2023-51

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 296, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3.133/2023-e, resolve:

DESIGNAR THIAGO ANTONIO ÁVILA FÉLIX, servidor cedido, para exercer a função de confiança Especialista, símbolo FC-3, da Divisão de Assistência Direta à Saúde.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EDITAL Nº 05/2023 DE RECLASSIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 02/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018 e retificações posteriores, RESOLVE em cumprimento à tutela de urgência concedida nos autos do processo nº 0706478-59.2020.8.07.0018, em trâmite perante a 6ª Vara da Fazenda Pública do DF:

1. Reclassificar o candidato LEONARDO CORREA DE ANDRADE AVILA (Sub JUDGE), inscrição nº 0071035a, para ocupar a 2ª posição da lista de candidatos com deficiência para o cargo de Consultor Técnico Legislativo – Administrador.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2023.

Deputado Wellington Luiz

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 34/2023 (*)

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal convoca, através da Secretaria Executiva das Cidades, vendedores ambulantes para concessão de autorizações eventuais (licenças especiais), para o evento "SÓ TRACK BOA - BRASÍLIA", que ocorrerá nos dias 09 e 10/09/2023, no gramado do ARENA BRB Mané Garrincha - SRPN, Asa Norte/DF, com 30 vagas para Barracas (3x3m), em área pública na SGAN 901, depois da ciclovia, em frente a entrada do estacionamento 10 - Asa Norte/DF.

Os vendedores ambulantes interessados devem comparecer no Prédio do IBRAM, SEP/DF, 511 BLOCO C, TÉRREO - Brasília/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 24/08/2023, de 09:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00hs.

No momento da inscrição, os requerentes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome, foto no celular trabalhando na barraca utilizada para comércio ambulante.

De acordo com a Ordem de Serviço nº 148, de 04/08/2023, da Administração Regional do Plano Piloto será cobrado o valor de R\$ 1,10 por dia, o m2 de área pública utilizada, então nos dias 09 e 10/09/2023 será cobrado R\$ 19,80 dos contemplados, através do DAR eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do DF.

Será reservado 01 vaga, atendendo 5% do total de vagas, como cota mínima para atender PCD (pessoas com deficiências), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), de acordo com Decreto 9.508/2018.

Em havendo inscrições validadas acima da quantidade de vagas ofertadas, com presença dos ambulantes requerentes que estiverem no recinto, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades procederá sorteio imediatamente após o término do horário previsto, para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

– Os licenciados não poderão comercializar bebidas destiladas e em garrafas de vidro, tendo que servir, a bebida vendida, em copo plástico e comida em prato e talheres descartáveis. O churrasquinho somente poderá ser entregue aos consumidores em pratinhos de plástico, fora do espeto. Os ambulantes são responsáveis por recolher e ensacar o lixo gerado na barraca.

A divulgação dos contemplados será no dia 28/08/2023, na parte da tarde no site da SEGOV.(www.segov.df.gov.br)

A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 06/09/2023 (quarta-feira), de 09:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00hs, no Prédio do Anexo do Buriti, sala 911.

Informações: Diretoria de Mobiliários Móveis/Gerência de Ambulantes - (061) 3313-5915/5934.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES

Secretário Executivo, Substituto

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, página 67.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021 - CONTRATO SIGGO Nº 44.146

PROCESSO Nº 00132-00000048/2021-46 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA na qualidade de CONTRATANTE e CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP na qualidade de

CONTRATADA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de Contrato objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 12/08/2023 a 12/08/2024 SEM REAJUSTE DO VALOR R\$ 1.960,63 (um mil novecentos e sessenta reais e sessenta e três centavos) mensal, permanecendo o Contrato no valor de R\$ 23.527,56 (vinte e três mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos). CONFORME PREVISTO na Cláusula 5.1 do Contrato 01/2021. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO 09105 - PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.8205.8517.0090 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ADM. TAGUATINGA - FONTE DE RECURSO 100/120/183 - GESTÃO 00001. DA ASSINATURA: 08/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA: RENATO ANDRADE DOS SANTOS - Administrador Regional de Taguatinga e pela CONTRATADA: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Representante da Empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2023

Processo SEI nº 00137-00001162/2023-14. Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2023 - Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ – RA-GUAR, inscrita no CNPJ sob nº 16.724.782/0001-41 e COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, inscrita no CNPJ sob nº 00.070.698/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública - Modernização e Eficientização de Iluminação Pública, no âmbito das quadras: QE 38, QE 40, QE 42, QE 44, QE 46 e QE 48, localizadas no Guará II, conforme especificações descritas no Projeto Básico-RA-GUAR/COLIC (114910196). Dotação Orçamentária: I - UO: 09112 - II - Programa de Trabalho: 15.752.6209.8507.0084 - (EPI) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO GUARÁ; III - Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica). IV Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado. V - Notas de Empenho iniciais: 2023NE00226. VI - Evento 400091. Vigência: O prazo de vigência de contrato será até 31 de dezembro de 2023. Os serviços contratados deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sendo a data limite para finalização dos mesmos 31 de dezembro de 2023, permitida a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, inciso §1º da Lei 8.666/93.Cronograma: I - 50% da execução em até 30 dias após a assinatura do Contrato; II- 50% da execução em até 60 dias após a assinatura do Contrato. Da publicação: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento na imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, registro esse que deverá ser providenciado por esta Administração Regional. Signatários: Pelo Distrito Federal: ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Guará, e pela Contratada: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, FAUSTO DE PAULA BANDEIRA, Diretor-Presidente Substituto e WANDERSON SILVA DE MENEZES, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, na qualidade de representantes legais da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00317 e Nº 2023NE00318

Processo: 00143-00000734/2023-13. Partes: Administração Regional de Santa Maria – RAXIII, CNPJ 16.597.211/0001-93 e CEB, CNPJ 00.070.698.0001-11; Objetivo: contratação da CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, para realizar os serviços de melhoria da iluminação pública na QR 100, DF-290, CL 212 - Lotes A, B, C e D, QR 206, Setor Mansões Abraão I, Parquinho Santos Dumont e Parada da Melancia na Região de Santa Maria/DF, conforme autorização SEI-GDF nº 111269831. Nota de Empenho: 2023NE00317 modalidade: Estimativo, Natureza da Despesa nº 449051, Fonte 100, Unidade Orçamentária nº 09115, Programa de Trabalho nº 15.752.6209.1836.0002, no valor de R\$ 144.713,10 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e treze reais e dez centavos) e Nota de Empenho: 2023NE00318, modalidade: Estimativo, Natureza da Despesa nº 449051, Fonte 100, Unidade Orçamentária nº 09115, Programa de Trabalho nº 15.752.6209.1836.7096, no valor de R\$ 357.293,43 (trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e quatrocentos e três centavos). Dispensa de Licitação, amparado pelo artigo 24, inciso XXII, Lei 8666 de 21/07/1993.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

Processo: 00366-00000784/2023-59; Das partes: Distrito Federal por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES (RA-VP) e JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; Do objeto: Aquisição do material de consumo AREIA, Descrição: tipo lavada, granulometria média, isenta de impurezas, extraída de rio, para construção civil; Data da assinatura: 17/08/2023; Vigência do Contrato: O contrato terá vigência até 28 de junho de 2024, contados a partir da data de sua assinatura; Do valor: O valor total do Contrato é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), e será atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei nº 7.212 de 30 de dezembro de 2022, publicada no DODF do dia 30 de dezembro de 2022 - Edição Extra A; Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09.133 II – Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0025 III –

Natureza da Despesa: 33.90.30 IV – Fonte de Recursos: 100, o empenho inicial é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 118982019, emitida em 02/08/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global; Dos Signatários: Pelo Distrito Federal: GILVANDO GALDINO FERNANDES, na qualidade de Administrador Regional, pela contratada JOAO VÍTOR DA SILVA RODRIGUES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

Processo: 00366-00000784/2023-59; Das partes: Distrito Federal por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES (RA-VP) e J.L. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; Do objeto: Aquisição do material de consumo PEDRISCO, Descrição: pedra triturada; Data da assinatura: 17/08/2023; Vigência do Contrato: O contrato terá vigência até 07 de junho de 2024, contados a partir da data de sua assinatura; Do valor: O valor total do Contrato é de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), e será atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei nº 7.212 de 30 de dezembro de 2022, publicada no DODF do dia 30 de dezembro de 2022 - Edição Extra A; Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09.133 II – Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0025 III – Natureza da Despesa: 33.90.30 IV – Fonte de Recursos: 100, o empenho inicial é de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 118982366, emitida em 02/08/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global; Dos Signatários: Pelo Distrito Federal: GILVANDO GALDINO FERNANDES, na qualidade de Administrador Regional, pela contratada JOAO VÍTOR DA SILVA RODRIGUES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

Processo: 00366-00000461/2023-65; Das partes: Distrito Federal por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES (RA-VP) e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.; Do objeto: Prestação de Serviço para Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo (RETA); Data da assinatura: 18/08/2023; Vigência do Contrato: O contrato terá vigência até 14 de agosto de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação de acordo com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Do valor: O valor total do Contrato é de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), e será atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei nº 7.212 de 30 de dezembro de 2022, publicada no DODF do dia 30 de dezembro de 2022 - Edição Extra A, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual; Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09.133 II – Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0095 III – Natureza da Despesa: 33.90.39 IV – Fonte de Recursos: 100, o empenho inicial é de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 119683866, emitida em 09/08/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário; Dos Signatários: Pelo Distrito Federal: GILVANDO GALDINO FERNANDES, na qualidade de Administrador Regional, pela contratada: CARLOS EDUARDO MAMEDE POLÍZIO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 114/2023

Processo nº 04033-00021456/2023-08 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa NFM COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 21/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: CRISTIANE DE CARVALHO DA SILVA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42.964/2021

Processo nº 00040-00006838/2021-09. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a BLACKBULL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5, nos termos do Parecer Jurídico nº 04/2019 - PGCON/PGDF; b) alterar o polo contratado, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social,

conforme 17ª Alteração Contratual e Consolidação (fls. 1 a 10), passando o nome da contratada de ATA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA para BLACKBULL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.571.988/0001-13; c) conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de fevereiro de 2022, ou seja, 10,54359%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total atual passará de R\$ 3.983.400,00 (três milhões, novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais) para o montante de R\$ 3.991.180,00 (três milhões, novecentos e noventa e um mil cento e oitenta reais), que corresponde a um acréscimo de R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais) no valor total do contrato, com seus efeitos financeiros a contar de 08/02/2022; e d) conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de fevereiro de 2023, ou seja, 5,5963%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total atual passará de R\$ 3.991.180,00 (três milhões, novecentos e noventa e um mil cento e oitenta reais) para o montante de R\$ 3.995.744,00 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais), que corresponde a um acréscimo de R\$ 4.564,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais) no valor total do contrato, com seus efeitos financeiros a contar de 08/02/2023. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 3.995.744,00 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 4.004,03 (quatro mil quatro reais e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE05148, emitida em 09 de maio de 2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a 08/02/2022 e 08/02/2023, respectivamente referente aos itens 2.3 e 2.4, em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 21/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FREDERICO ALMEIDA DE MENDONÇA KUSEL, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

BANCO DE BRASÍLIA S/A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB – Banco de Brasília S/A convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de sistema eletrônico, às 10 horas do dia 31 de agosto de 2023, com a seguinte ordem do dia:

- Ratificar o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Cartão BRB S.A. e Incorporação do Acervo Cindido por BRB -Banco de Brasília S.A., celebrado em 31/07/2023 entre a administração do Banco e a administração da Cartão BRB S.A., o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da cisão da Cartão BRB S.A. e incorporação do acervo cindido pelo Banco (o “Protocolo”).
- Ratificar a nomeação da empresa especializada Ernst & Young Auditores Independentes S.S Ltda., com endereço no Setor Hoteleiro Sul - Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 1º andar - Sala 105, Brasília - DF, 70316-000, inscrita no CNPJ sob nº 61.366.936/0016-01 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC/SP sob nº CRC-SP-015199/O (“Avaliadora”), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do acervo cindido da Cartão BRB S.A., a ser incorporado pela Companhia (“Laudo de Avaliação”).
- Aprovar o Laudo de Avaliação preparado pela Avaliadora.
- Aprovar a incorporação do acervo cindido da Cartão BRB S.A. pelo Banco.
- Autorizar os administradores do Banco a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas.

Instruções Gerais

O BRB – Banco de Brasília S/A realizará a sua assembleia de forma exclusivamente digital, e disponibilizará a plataforma digital Zoom para que os acionistas possam participar da Assembleia Geral e exercer o seu direito de voto.

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Para participação e deliberação na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as orientações dispostas no documento “Proposta da Administração”, disponível no site de Relação com Investidores do BRB, na seção “Documentos de Assembleias” (<http://ri.brb.com.br/informacoes-aos-investidores/documentos-cvm/>), assim como as dispostas a seguir:

- Excepcionalmente será dispensado o depósito dos instrumentos de mandatos na sede do BRB - Banco de Brasília S/A. Os instrumentos de procuração, de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade serão recebidos por meio do endereço eletrônico ri@brb.com.br em até 2 (dois) dias antes da realização das Assembleias.
- A participação remota ocorrerá mediante cadastramento prévio realizado até o dia 29/08/2023, que deve ser solicitado ao endereço eletrônico ri@brb.com.br.
- A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB – Banco de Brasília S/A, na Gerência de Relações com Investidores, no 13º andar do Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C – Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores.

d) A Companhia aceitará (i) documentos emitidos de forma digital por órgãos públicos, desde que acompanhados de chave que permita a verificação online da sua autenticidade; bem como (ii) procurações emitidas de forma digital, desde que assinadas com certificado digital ICP-Brasil.

e) A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.

f) A Assembleia será gravada, nos termos do artigo 28, §1º, inciso II da Resolução CVM nº 81/2022. A Companhia não se responsabilizará por problemas de conexão que os participantes possam enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do participante.

Brasília/DF, 31 de julho de 2023
MARCELO TALARICO
Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 098/2020 -SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o Senhor ANTÔNIO FRANCISCO COSTA DE PINHO, inscrita no CPF nº 055.***.***-91. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Comodato nº 098/2020-SES/DF, por mais 3 (três) anos, com início em 21/08/2023 e término em 21/08/2026, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 098/2020 - SES/DF. Não poderá ser exigido da COMODATÁRIA qualquer reforma que exceda a conservação do bem cedido. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00318081/2019-04. Data de Assinatura: 21/08/2023. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: ANTONIO FRANCISCO COSTA DE PINHO. Publicação do Ajuste Original: 21/08/2020.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 41892/2020. SIGGO: 41892. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RENAL CARE PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA, CNPJ nº 01.856.738/0001/18. Objeto: Retificar o valor contratual, em razão de erro material no somatório da Tabela 3 – Exames mensais para pacientes em Diálise Peritoneal e Tabela 4 – Exames trimestrais em Hemodiálise, ficando a cláusula no seguinte sentido: O valor anual do Contrato passa a ser R\$ 22.097.143,15 (vinte e dois milhões, noventa e sete mil cento e quarenta e três reais e quinze centavos)

Tabela 3 – Exames mensais para pacientes em Diálise Peritoneal					
Procedimento	Código	Nº de exames mensais	Valor unitário	Valor mensal por exame	Valor anual por exame
Hematócrito	202020371	400	R\$ 1,53	R\$ 612,00	R\$ 7.344,00
Dosagem de Hemoglobina	202020304	400	R\$ 1,53	R\$ 612,00	R\$ 7.344,00
Dosagem de Creatinina	202010317	400	R\$ 1,85	R\$ 740,00	R\$ 8.880,00
Dosagem de Potássio	202010600	400	R\$ 1,85	R\$ 740,00	R\$ 8.880,00
Dosagem de Cálcio	202010210	400	R\$ 1,85	R\$ 740,00	R\$ 8.880,00
Dosagem de Fósforo	202010430	400	R\$ 1,85	R\$ 740,00	R\$ 8.880,00
Dosagem de Glicose (mensal para DM)	202010473	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
Dosagem de Uréia	202010694	800	R\$ 1,85	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00
Dosagem de Sódio	202010635	400	R\$ 1,85	R\$ 740,00	R\$ 8.880,00
Total				R\$ 6.774,00	R\$ 81.288,00
Tabela 4 – Exames trimestrais em Hemodiálise					
Procedimento	Código	Nº de exames trimestrais	Valor unitário	Valor trimestral por exame	Valor anual por exame
Hemograma Completo	202020380	20	R\$ 4,11	R\$ 82,20	R\$ 328,80
Índice de Saturação de Transferrina	202010660	20	R\$ 4,12	R\$ 82,40	R\$ 329,60
Dosagem de Ferritina	202010384	20	R\$ 15,59	R\$ 311,80	R\$ 1.247,20
Dosagem de Proteínas Totais e Frações	202010627	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00	R\$ 148,00
Dosagem de Fosfatase Alcalina	202010422	20	R\$ 2,01	R\$ 40,20	R\$ 160,80
Dosagem de Paratormônio - PTH	202060276	20	R\$ 43,13	R\$ 862,60	R\$ 3.450,40
Dosagem de Hemoglobina Glicosilada (para diabéticos)	202010503	10	R\$ 7,86	R\$ 78,60	R\$ 314,40
Total				R\$ 1.494,80	R\$ 5.979,20
Tabela 14 – Custo total dos serviços					
Descrição de custos dos serviços				Valor anual	
Hemodiálise				R\$ 1.179.738,00	

Diálise peritoneal	R\$ 19.684.377,25
Outros procedimentos do TRS	R\$ 703.500,00
Outros procedimentos associados a Hemodiálise (HD)	R\$ 145.216,80
Outros procedimentos associados a Diálise Peritoneal (DP)	R\$ 86.068,30
Exames mensais em HD	R\$ 4.546,80
Exames mensais em DP	R\$ 81.288,00
Exames trimestrais em HD	R\$ 5.979,20
Exames trimestrais em DP	R\$ 121.064,00
Exames semestrais em HD	R\$ 2.835,60
Exames semestrais em DP	R\$ 32.456,00
Exames anuais em HD	R\$ 2.204,30
Exames anuais em DP	R\$ 34.764,00
Exames eventuais em HD	R\$ 6.358,40
Exames eventuais em DP	R\$ 6.746,50
Custo total dos serviços	R\$ 22.097.143,15

Conceder o reajuste contratual conforme Portaria Nº 1.388, DE 9 DE JUNHO DE 2022 (109933617), que atualizou a tabela de valor do procedimento 04.18.01.003-0: "Confeção de fistula arteriovenosa p/ hemodiálise", com aplicação a partir de 01/07/2022.

Código	Procedimento	Alteração de Valores
04.18.01.003-0	Confeção de fistula arteriovenosa p/ hemodiálise	Alterar para: R\$ 859,20

Conceder o reajuste contratual conforme ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020 (109315556), atualizando a tabela de valor dos procedimento 03.05.01.010-7 - Hemodiálise, procedimento 03.05.01.016- 6 -Manutenção e acompanhamento domiciliar de paciente submetido a DPA /DPAC, procedimento 04.18.01.006-4 - Implante de cateter duplo lumen p/hemodialise, procedimento 04.18.01.008-0 - Implante de cateter tipo tenckhoff ou similar p/ DPA/DPAC e procedimento 04.18.01.003-0 - Confeccao de fistula arterio-venosa p/ hemodialise, com aplicação a partir de 28/03/2023.

CÓDIGO SIGTAP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DEREFERENCIAMERCADO - Relatório 2187	SIGTAP - Memorandonº 68/2022	COMPLEMENTARIEDADE FONTE DISTRITAL
03.05.01.010-7	HEMODIÁLISE	R\$ 365,00	R\$ 218,47	R\$ 146,53
03.05.01.016-6	MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA /DPAC	R\$ 2.040,00	R\$ 358,06	R\$ 1.681,94
04.18.01.006-4	IMPLANTE DE CATETERDUPLO LUMEN P/HEMODIALISE	R\$ 734,60	R\$ 115,81	R\$ 618,79
04.18.01.008-0	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC	R\$ 1.150,00	R\$ 400,00	R\$ 750,00
04.18.01.003-0	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	R\$ 1.375,00	R\$ 859,20	R\$ 515,80

Com o reajuste o valor mensal passa de R\$ 1.841.528,60 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) para R\$ 2.744.549,01 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e um centavo) e o valor anual passa de R\$ 22.097.143,15 (vinte e dois milhões, noventa e sete mil cento e quarenta e três reais e quinze centavos) para R\$ 32.934.588,15 (trinta e dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e quinze centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após os reajustes, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 338003464. Nota de Empenho: 2023NE08423. Valor de empenho inicial: R\$ 8.812,80 (oito mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos) Emitido em 20/07/2023. Sob o evento: 400091- EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00343282/2020-75. Data de Assinatura: 16/08/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARIO ERNESTO RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 27/11/2020.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2019. SIGGO: 39491. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAZIMU'S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. CNPJ nº 21.416.819/0001-04. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 19/08/2023 e término em 19/08/2024, com base no

Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Conceder o reajuste contratual no percentual de 3,94%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Maio/2023, no valor de R\$ 119.902,07 (cento e dezanove mil novecentos e dois reais e sete centavos), com aplicação a partir de 19/08/2023. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 3.043.199,13 (três milhões, quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e treze centavos) para R\$ 3.163.101,20 (três milhões, cento e sessenta e três mil cento e um reais e vinte centavos) e o valor mensal passa de R\$ 253.599,92 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 263.591,77 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901- 23901-23901-23901-23901-23901. Programas de Trabalho: 1030162024085612-10302620220600003-10302620220600003-103026202228850002-103026202228850002. Natureza das Despesas: 339039-339030-339039-339030-339030-339030. Fonte de Recursos: 138003468-138003468-138003468-138003468-138003468-138003468. Notas de Empenho: 2023NE09541-2023NE09544-2023NE09545-2023NE09546-2023NE09547-2023NE09548. Valores de empenho inicial: R\$ 23.459,30 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)- R\$ 96.812,36 (noventa e seis mil oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos)- R\$ 194.325,35 (cento e noventa e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)-R\$ 801.946,09 (oitocentos e um mil novecentos e quarenta e seis reais e nove centavos)- R\$ 8.438,11 (oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e onze centavos)- R\$ 34.822,56 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) . Emitidos em 18/08/2023-18/08/2023- 18/08/2023-18/08/2023-18/08/2023-18/08/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3- Global-2 - Estimativo-3- Global-2 - Estimativo-3- Global-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-014130/2013. Data de Assinatura: 18/08/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ADRIANA ARAGÃO ALVES. Publicação do Ajuste Original: 23/08/2019.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 6º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 9/2020 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002517/2023-10. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Instituto de Educação Inovação LTDA., mantenedor do Centro de Inovação Educacional em Saúde (CIES). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2023, conforme referencial monetário da Portaria nº 662, de 18 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 197, de 19/10/2022, no valor de R\$ 18.574,40 (dezoito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo R\$ 14.859,51 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) destinados à SES e R\$ 3.714,89 (três mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 16/08/2023. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pelo Instituto de Educação Inovação LTDA. e CIES: LETÍCIA MATOS FARIAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00027400/2022-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 108/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 108/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 43.134.552/0001-03. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 193.414,00. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00027400/2022-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 108/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 108/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 94.132.024/0001-48. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF. ITEM ADJUDICADO: 07, 09, 10, 15, 17 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.811.800,00. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ÉVERTON MACHADO DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00027400/2022-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 108/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 108/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HIAEL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.696.494/0001-04. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 06, 11, 12, 19, 20, 23 e 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.193.630,00. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa KÉSIA GOMES MACEDO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023D – SES/DF

PROCESSO: 00060-00027400/2022-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 108/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 108/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ nº 20.139.015/0001-42. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 170.850,00. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FERNANDO ANTONIO COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023E – SES/DF

PROCESSO: 00060-00027400/2022-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 108/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 108/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.515.304/0001-07. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF. ITEM ADJUDICADO: 13, 21 e 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.606.951,00. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RICARDO DIAS VENDRAMINI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023E – SES/DF

PROCESSO: 00060-00198563/2022-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 182/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 182/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento: NALBUFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 19, 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 265.793,024. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEANDRO ALVES DOS REIS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023D – SES/DF

PROCESSO: 00060-00004733/2023-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 183/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 183/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 58.635.830.0001-75. OBJETO: Aquisição de medicamento FULVESTRANTO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 5 ML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.698,00. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARTIN ORTIZ DE ZAELLOS MUNOZ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00546210/2021-69. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 200/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 200/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MZ PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 04.143.267/0001-99. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – EQUIPAMENTO DE REABILITAÇÃO VOCAL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 152.880,00. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MAURO CAVAR MORETI.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 21 de agosto de 2023, a dispensa de licitação nº 84/2023, processo SEI nº 00060-00233596/2022-22, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à empresa BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - CNPJ 28.345.933/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92236 - Dreno cirúrgico de penrose, látex atóxico, com pó bioabsorvível, sem gaze, nº4, descartável, estéril, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no valor global de R\$ 1.081,42 (um mil oitenta e um reais e quarenta e dois centavos). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 21 de agosto de 2023, a dispensa de licitação nº 76/2023, processo SEI nº 00060-00370150/2022-88, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à empresa Utilab Produtos Medico-Hospitalares Ltda - CNPJ 04.196.495/0001-27, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35274 - Lanceta Descartável, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no valor global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a publicação do Edital de Credenciamento nº 05/2023 para contratação de procedimentos cirúrgicos, em complementariedade na rede privada, pela modalidade de credenciamento. Os procedimentos que se pretende contratar são cirurgias de Vitrectomia Posterior com Infusão e Vitrectomia Posterior, Facomulsificação, Correção Cirúrgica de Estrabismo - acima de 2 músculos e até 2 músculos e Retinopexia, incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, para suprir a necessidade da Rede SES/DF, englobando no serviço consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica e onde houver necessidade de internação pós operatória, a mesma poderá ser pelo período de 48 horas, publicado no DODF nº 117, de 23 de junho de 2023, com fundamento no inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, Termo de Homologação publicado no DODF nº 117, de 23 de junho de 2023 das empresas habilidades abaixo:

RECONHEÇO o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 77/2023, em favor da empresa CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO - CBV - CNPJ 06.160.688/0001-53, no valor global de R\$ 2.604.359,53 (dois milhões, seiscentos e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), processo SEI 00060-00371093/2023-35;

RECONHEÇO o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 78/2023, em favor da empresa Hospital da Visão - OFTALMED - CNPJ 37.992.740/0001-61, no valor global de R\$ 135.589,52 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), processo SEI 00060-00369979/2023-19;

RECONHEÇO o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 79/2023, em favor da empresa HJB HOSPITAL DIA – HUEB SAÚDE HOSPITAL DIA LTDA - CNPJ 31.612.634/0001-29, no valor global de R\$ 114.114,78 (cento e quatorze mil cento e quatorze reais e setenta e oito centavos), processo SEI 00060-00356722/2023-05.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS*							
BLOCO	ESPECIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	VAGAS	HOSPITAL DIA 00060- 00356722/2023 05	OFTALMED 00060- 00369979/2023-19	CBV 00060 00371093/2023-35	VAGA - SEMFINS LUCRATIVOS	TOTAL DE VAGAS DISTRIBUIDAS
1	VITRECTOMIA POSTERIOR COMINFUSAO DEPERFLUOCARBONO/OLEO DESILICONE/ENDOLASER	262	0	0	262	0	262
2	VITRECTOMIA POSTERIOR COMINFUSAO DEPERFLUOCARBONO/OLEO DESILICONE/ENDOLASER	387	0	0	387	0	387
3	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	350	117	117	116	0	350
4	CORREÇÃO CIRÚRGICA DEESTRABISMO (ACIMA DE 2MUSCULOS)	53	0	27	26	0	53
5	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃOESCLERAL	3	0	0	3	0	3
6	CORRECAO CIRURGICA DOESTRABISMO (ATÉ 2 MUSCULOS)	51	0	26	25	0	51

*A distribuição de vagas se deu em razão do quantitativo ofertado no Edital de Credenciamento nº 05/2023, de maneira que a divisão se fizesse isonômica entre as proponentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO QUEIROZ
Secretária de Estado

SÍNTESE DO RELATÓRIO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - IGESDF

Relatório elaborado e consolidado pela Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, a partir dos relatórios individuais da Gerência de Avaliação Técnico-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados (GATCG) e Gerência de Contratos de Gestão de Resultados (GCGR), devidamente ratificados pelas respectivas Diretorias, em atendimento aos Contratos de Gestão, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF para administração das unidades de saúde: Upa Brazlândia, Upa Riacho Fundo II, Upa Planaltina, Upa Ceilândia II, Upa Gama, Upa Vicente Pires, Upa Paranoá, Upa Ceilândia I, Upa Núcleo Bandeirante, Upa Recanto das Emas, Upa Samambaia, Upa São Sebastião, Upa Sobradinho II, Hopsital de Base do DF e Hospital Regional de Santa Maria. O IGESDF é Serviço Social Autônomo - SSA, instituído por meio do Decreto Distrital 39.674/2019, após autorização mediante à Lei Distrital 5.899/2017, de 03/07/2017, posteriormente alterada pela Lei Distrital 6.270/2019, de 30/01/2019. O presente Relatório constitui-se da análise do desempenho contratual relativa ao ano de 2022, considerando-se os documentos, esclarecimentos e relatórios de prestação de contas apresentados pela Contratada sobre as atividades realizadas nas Unidades contratualizadas, disponíveis nos processos SEI 04016-00029318/2023-59, 04016-00029412/2023-16, 04016-00029426/2023-21, 04016-00025850/2023-05, 04016-00029381/2023-95, 04016-00029369/2023-81, 04016-00029388/2023-15, 04016-00029399/2023-97.

ANÁLISE DESEMPENHO ASSISTENCIAL - Para análise do desempenho assistencial pela GATCG, foram utilizados os dados dos processos de Prestação de Contas elaborados pela Contratada e as informações de produção constantes nas bases de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Informação Ambulatorial do Ministério da Saúde (SIA/SUS), disponibilizadas por meio da Sala de Situação/InfoSaúde-DF. Os dados extraídos do DATASUS referem-se à produção faturada por mês de processamento, considerando o período de três meses disponíveis para a correção das críticas identificadas (descontos); diante disso, mensalmente, parte da produção faturada pode contemplar informações de meses anteriores. Os dados referentes aos indicadores qualitativos não estão disponíveis em bases oficiais, tendo sido enviados pelo IGESDF nos processos de prestação de contas, os quais informam extração por meio dos sistemas "MV Soul Produção (painely)", "Base de dados interna da UPA" e "OUV-DF". De modo a cumprir o princípio da transparência, o IGESDF deve apresentar as memórias de cálculo de cada indicador de desempenho nos relatórios de Prestação de Contas Mensais, conforme determina a Cláusula 22º do Contrato de Gestão.

UPA BRAZLÂNDIA 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta mensal: 4.500; Realizado: março - 4.384, abril - 4.620, maio - 5.674, junho - 7.222, julho - 4.915, agosto - 4.932, setembro - 5.859; outubro - 6.625; novembro - 6.551; dezembro - 7.398. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta mensal: 4.500; Realizado: março - 2.540, abril - 2.672, maio - 3.274, junho - 4.533, julho - 2.936, agosto - 3.015, setembro - 3.499; outubro - 3.908; novembro - 3.893; dezembro - 4.371. c) Produção total: Meta Mensal: 9.000; Realizado: março - 6.924 (76,9%), abril - 7.292 (81,0%), maio - 8.948 (99,4%), junho - 11.755 (130,6%), julho - 7.851 (87,2%), agosto - 7.947 (88,3%), setembro - 9.358 (104,0%); outubro - 10.533 (117,0%); novembro - 10.444 (116,0%); dezembro - 11.769 (130,8%). Considerando todo o ano de 2022 a UPA

BRAZLÂNDIA não atingiu a meta Atendimento+Acolhimento nos meses de março, abril, maio, julho e agosto. Conforme relatórios quadrimestrais, deveria haver desconto de 10% em março, 8% em abril, e 6% em julho e agosto. 2. INDICADORES QUALITATIVOS: d) Tempo de espera de urgência com classificação amarela - meta: ≤60 minutos; março - 114, abril - 78, maio - 77, junho - 85, julho - 47, agosto - 53, setembro - 40; outubro - 32; novembro - 33; dezembro - 35. e) Tempo de espera na urgência e emergência com classificação verde - meta: ≤120 minutos; março - 135, abril - 156, maio - 201, junho - 154, julho - 74, agosto - 81, setembro - 82; outubro - 86; novembro - 96; dezembro - 95. f) Taxa de mortalidade institucional - meta: ≤1%; em razão das divergências e das ausência de comprovantes, restou inviabilizada a análise dos dados e indicação de pontuações mensais este indicador. g) Taxa de atendimento de pacientes referenciados das Unidade Básicas de Saúde - meta: ≥90%; março - 100%, abril - 100%, maio - 100%, junho - 100%, julho - 100%, agosto - 100%, setembro - 100%; outubro - 100%; novembro - 100%; dezembro - 100%. h) Solicitação de regulação de paciente da sala vermelha - meta: ≥90%; março - 55,56%, abril - 66,67%, maio - 71,43%, junho - 81,25%, julho - 85,00%, agosto - 95,24%, setembro - 86,36%; outubro - 90,48%; novembro - 92,00%; dezembro - 95,24%. i) Resolubilidade da Ouvidoria - meta: ≥90%; os dados não foram corrigidos após a indicação da fórmula de cálculo pela SES/CONT/OUV, assim restou inviabilizada a análise dos dados e indicação de pontuações mensais este indicador. Demais indicadores: j) Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAE) Classificadas - meta: 100%; em razão das divergências e das ausência de comprovantes, restou inviabilizada a análise dos dados e indicação de pontuações mensais este indicador. k) Percentual de Pacientes Classificados Atendidos - meta: 90%; em razão das divergências e das ausência de comprovantes, restou inviabilizada a análise dos dados e indicação de pontuações mensais para este indicador. 3. COMISSÕES: Não foram constituídas todas as comissões obrigatórias nem fornecidas todas as informações necessárias para o monitoramento do funcionamento daquelas já instituídas. 4. PESSOAL: Consoante informações apresentadas pelo Contratado, o quadro de pessoal existente na UPA BRAZLÂNDIA em 2022 foi insuficiente para o atendimento de todas as metas contratuais e para o pleno funcionamento das comissões obrigatórias.

UPA RIACHO FUNDO II 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: Uma vez que o Contrato de Gestão aponta metas mensais, quadrimestrais e anuais e padece de falta de clareza em diversos trechos, no Relatório Analítico Anual foram reproduzidos os resultados outrora registrados nos relatórios analíticos quadrimestrais (id. 89452194, 97971913 e 106589014). Apesar de o Contrato de Gestão mencionar metas isoladas para Atendimentos (de urgência e médico) e para Acolhimento com Classificação de Risco, a metodologia proposta para avaliação da unidade e aplicação de sanção é por meio do somatório de suas produções. Dessa forma, a baixa produção constatada em Acolhimento com Classificação de Risco foi "mascarada" e amenizada, nos meses de junho, setembro, outubro, novembro e dezembro, pela produção em Atendimentos. ATENDIMENTOS + ACOLHIMENTO - Meta Mensal: 9.000; Realizado: janeiro - 7.701 (85,6%); fevereiro - 5.627 (62,5%); março - 7.390 (82,1%); abril - 8.086 (89,8%); maio - 8.992 (99,9%); junho - 10.682 (118,7%); julho - 7.147 (79,4%); agosto - 7.689 (85,4%); setembro - 9.716 (108,0%); outubro - 9.852 (109,5%); novembro - 10.834 (120,4%); dezembro - 12.772 (141,9%). Considerando as apurações em função das metas mensais dos indicadores de produção, as glosas apontadas nos Relatórios Analíticos Quadrimestrais foram de: janeiro e agosto: 6%; fevereiro: 10%; março e julho: 8%; e abril: 4%. 2.

INDICADORES QUALITATIVOS: O Relatório Anual de Prestação de Contas apresentou resultados diferentes dos apontados nas Prestações de Contas Mensais, em relação a alguns indicadores, para determinados meses do ano de 2022, inviabilizando análises conclusivas. Assim, faz-se necessária a disponibilização, pelo Contratado, de comprovantes relativos aos dados informados. a) TEMPO DE ESPERA DE URGÊNCIA COM CLASSIFICAÇÃO AMARELA - meta: ≤ 60 minutos, janeiro - 94; fevereiro - 57; março - 66; abril - 54; maio - 53; junho - 84; julho - 41; agosto - 33; setembro - 28; outubro - 36; novembro - 34; dezembro - 54. b) TEMPO DE ESPERA NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM CLASSIFICAÇÃO VERDE - meta: ≤ 120 minutos, janeiro - 204; fevereiro - 132; março - 135; abril - 162; maio - 149; junho - 268; julho - 111; agosto - 78; setembro - 62; outubro - 97; novembro - 77; dezembro - 100. c) TAXA DE MORTALIDADE - meta: $\leq 1\%$: Os dados informados nos diferentes documentos de prestação de contas divergem entre si, mas todos eles revelam cumprimento da meta em todos os meses. d) TAXA DE ATENDIMENTO DE PACIENTES REFERENCIADOS DAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE - meta: $\geq 90\%$, Resultado: 100% em todos os meses. e) RESOLUBILIDADE DA OUVIDORIA - meta: $\geq 90\%$, os dados não foram corrigidos após a indicação da fórmula correta de cálculo pela SES/CONT/OUV. f) SOLICITAÇÃO DE REGULAÇÃO DE PACIENTE DA SALA VERMELHA - meta: $\geq 90\%$, os dados encaminhados nas diferentes Prestações de Contas são divergentes, inviabilizando-se a análise do indicador g) PERCENTUAL DE GUIAS DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA CLASSIFICADAS - meta: 100%, a meta foi atingida apenas no mês de fevereiro e h) PERCENTUAL DE PACIENTES CLASSIFICADOS ATENDIDOS - meta: 90%, os resultados revelaram não atingimento da meta em todos os meses. O Contratado não apresentou, no Relatório de Prestação de Contas Anual, dados referentes aos indicadores PERCENTUAL DE GUIAS DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA CLASSIFICADAS e PERCENTUAL DE PACIENTES CLASSIFICADOS ATENDIDOS, apesar disso, nas prestações de contas mensais, o resultado informado para praticamente todos os meses foi de realização insatisfatória dos indicadores em questão. 3. COMISSÕES: O Contratado apresentou dados parciais sobre o funcionamento das comissões obrigatórias, impedindo o monitoramento de suas atividades. Assim sendo, diversas recomendações para o ajuste da problemática foram apresentadas, tendo em vista que o Contratado não atendeu a exigência contratual de pleno funcionamento para todas as comissões previstas, exceto a de Controle de Infecção 4. PESSOAL: Consoante informações apresentadas pelo Contratado, o quadro de pessoal existente na UPA RIACHO FUNDO II em 2022 variou, em média, 3% para menos em relação ao Dimensionamento de Pessoal realizado para a Unidade, acostado em seu Contrato de Gestão.

UPA PLANALTINA 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: Uma vez que o Contrato de Gestão aponta metas mensais, quadrimestrais e anuais e padece de falta de clareza em diversos trechos, no Relatório Analítico Anual foram reproduzidos os resultados outrora registrados nos relatórios analíticos quadrimestrais (id. 89452194, 97971913 e 106589014). Apesar de o Contrato de Gestão mencionar metas isoladas para Atendimentos (de urgência e médico) e para Acolhimento com Classificação de Risco, a metodologia proposta para avaliação da unidade e aplicação de sanção é por meio do somatório de suas produções. Dessa forma, a baixa produção constatada em Acolhimento com Classificação de Risco foi "mascarada" e amenizada pela produção satisfatória em Atendimentos em alguns meses do ano. ATENDIMENTOS + ACOLHIMENTO — Meta mensal: 9.000: janeiro — 8.545 (94,9%); fevereiro — 4.409 (49%); março — 8.992 (99,9%); abril — 9.333 (103,7%); maio — 9.359 (104%); junho — 12.196 (135,5%); julho — 8.168 (90,8%); agosto — 7.129 (79,2%); setembro — 8.513 (94,6%); outubro 9.248 (102,8%); novembro — 9.290 (103,2%) e dezembro — 11.694 (129,9%). Considerando as apurações em função das metas mensais dos indicadores de produção, as glosas apontadas nos Relatórios Analíticos Quadrimestrais foram de: janeiro — 2%; fevereiro — 10%; julho — 4%; agosto — 8% e setembro — 2%. 2. INDICADORES QUALITATIVOS: O Relatório Anual de Prestação de Contas apresentou resultados diferentes dos apontados nas Prestações de Contas Mensais, em relação a alguns indicadores, para determinados meses do ano de 2022, inviabilizando análises requeridas; Assim, faz-se necessária a disponibilização, pelo Contratado, de comprovantes relativos aos dados informados. a) TEMPO DE ESPERA NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM CLASSIFICAÇÃO AMARELA — meta: ≤ 60 minutos: não atingiu a meta em nenhum mês; b) TEMPO DE ESPERA NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM CLASSIFICAÇÃO VERDE — meta: ≤ 120 : cumprimento da meta de fevereiro a abril, de junho a agosto e em dezembro; c) TAXA DE MORTALIDADE — meta: $\leq 1\%$: apesar dos resultados divergentes informados, todos revelam cumprimento da meta em todos os meses do ano; d) TAXA DE ATENDIMENTO DE PACIENTES REFERENCIADOS DAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE — meta: $\geq 90\%$: a meta só não foi cumprida em fevereiro (67%); e) SOLICITAÇÃO DE REGULAÇÃO DE PACIENTE DA SALA VERMELHA — meta: $\geq 90\%$: os diferentes resultados informados pelo Contratado revelam não atingimento da meta. Devido às problemáticas relacionadas, não foi possível apurar de modo conclusivo a produção do Contratado para os indicadores qualitativos. O Contrato de Gestão não prevê glosas no caso de não cumprimento de metas qualitativas. 3. COMISSÕES: Com exceção das Comissões de Ética Médica, Ética em Enfermagem e Revisão de Prontuários, as comissões obrigatórias estiveram em pleno

funcionamento em 2022. 4. PESSOAL: Consoante informações apresentadas pelo Contratado, o quadro de pessoal existente na UPA PLANALTINA em 2022 variou, em média, 4% para menos em relação ao Dimensionamento de Pessoal realizado para a Unidade, acostado em seu Contrato de Gestão.

UPA CEILÂNDIA II 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta mensal: 4.500; Realizado: janeiro - 6.596, fevereiro - 5.349, março - 6.361, abril - 7.644, maio - 6.789, junho - 8.646, julho - 6.855, agosto - 7.275, setembro - 7.126; outubro - 6.936; novembro - 8.037; dezembro - 7.323. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta mensal: 4.500; Realizado: janeiro - 4.497, fevereiro - 3.459, março - 4.061, abril - 4.927, maio - 4.660, junho - 5.754, julho - 4.200, agosto - 4.639, setembro - 4.639; outubro - 4.702; novembro - 4.894; dezembro - 4.901. c) Produção total: Meta Mensal: 9.000; Realizado: janeiro - 11.093 (123,3%), fevereiro - 8.808 (97,9%), março - 10.422 (115,8%), abril - 12.571 (139,7%), maio - 11.449 (127,2%), junho - 14.400 (160%), julho - 11.055 (122,8%), agosto - 11.914 (132,4%), setembro - 11.695 (129,9%); outubro - 11.638 (129,3%); novembro - 12.931 (143,7%); dezembro - 12.224 (135,8%). Considerando todo o ano de 2022, a meta de Atendimentos+Acolhimentos não foi alcançada no mês de fevereiro, todavia, não foi suficiente para ocasionar glosa. 2. INDICADORES QUALITATIVOS: d) Tempo de espera de urgência com classificação amarela - meta: ≤ 60 minutos; janeiro - 107, fevereiro - 82, março - 101, abril - 77, maio - 151, junho - 105, julho - 68, agosto - 131, setembro - 106, outubro - 120, novembro - 79, dezembro - 144. e) Tempo de espera na urgência e emergência com classificação verde - meta: ≤ 120 minutos; janeiro - 320, fevereiro - 145, março - 242, abril - 195, maio - 259, junho - 221, julho - 148, agosto - 253, setembro - 239, outubro - 256, novembro - 153, dezembro - 262. f) Taxa de mortalidade institucional - meta: $\leq 1\%$; Em razão das divergências e da ausência de comprovantes, restou inviabilizada a emissão de gráfico e a indicação de pontuações mensais para este indicador. g) Taxa de atendimento de pacientes referenciados das Unidade Básicas de Saúde - meta: $\geq 90\%$; janeiro - 100%, fevereiro - 100%, março - 100%, abril - 100%, maio - 100%, junho - 100%, julho - 100%, agosto - 100%, setembro - 100%, outubro - 100%, novembro - 100%, dezembro - 100%. h) Solicitação de regulação de paciente da sala vermelha - meta: $\geq 90\%$; Em razão das divergências e da ausência de comprovantes, restou inviabilizada a emissão de gráfico e a indicação de pontuações mensais para este indicador. i) Resolubilidade da Ouvidoria - meta: $\geq 90\%$; os dados não foram corrigidos após a indicação da fórmula de cálculo pela SES/CONT/OUV, assim restou inviabilizada a análise dos dados e indicação de pontuações mensais este indicador. Demais indicadores: j) Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAE) Classificadas - meta: 100%: Em razão das divergências e da ausência de comprovantes, restou inviabilizada a emissão de gráfico e a indicação de pontuações mensais para este indicador. k) Percentual de Pacientes Classificados Atendidos - meta: 90%: Em razão das divergências e da ausência de comprovantes, restou inviabilizada a emissão de gráfico e a indicação de pontuações mensais para este indicador. 3. COMISSÕES: Não foram constituídas todas as Comissões obrigatórias nem fornecidas todas as informações necessárias para o monitoramento do funcionamento daquelas já instituídas. 4. PESSOAL: Conforme informações apresentadas pelo Contratado, o quadro de pessoal existente na UPA CEILÂNDIA II em 2022 foi insuficiente para o atendimento de todas as metas contratuais e para o pleno funcionamento de todas as comissões obrigatórias.

UPA GAMA 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em Atenção Especializada e Atendimento Médico em UPA: Meta mensal: 4.500; Realizado: janeiro - 7.018, fevereiro - 4.392, março - 3.134, abril - 4.128, maio - 3.859, junho - 6.535, julho - 5.840, agosto - 6.219, setembro - 6.720, outubro - 6.429, novembro - 6.821, dezembro - 7.678. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta mensal: 4.500; Realizado: janeiro - 4.274, fevereiro - 2.563, março - 2.109, abril - 2.693, maio - 3.125, junho - 4.849, julho - 3.553, agosto - 3.823, setembro - 3.941, outubro - 4.194, novembro - 4.137, dezembro - 4.786. c) Produção total: Meta Mensal: 9.000; Realizado: janeiro - 11.292 (125,5%), fevereiro - 6.955 (77,3%), março - 5.243 (58,3%), abril - 6.821 (75,8%), maio - 6.984 (77,6%), junho - 11.384 (126,5%), julho - 9.393 (104,4%), agosto - 10.042 (111,6%), setembro - 10.661 (118,5%), outubro - 10.623 (118,0%), novembro - 10.958 (121,8%), dezembro - 12.464 (138,5%). Considerando todo o ano de 2022, não houve alcance de metas para o indicador Atendimento+Acolhimento nos meses de fevereiro, março, abril e maio. Segundo relatórios quadrimestrais, haveria glosa de 10% nestes mesmos meses. 2. INDICADORES QUALITATIVOS: d) Tempo de espera de urgência com classificação amarela - meta: ≤ 60 minutos; janeiro - 146, fevereiro - 100, março - 231, abril - 263, maio - 216, junho - 142, julho - 44, agosto - 40, setembro - 31, outubro - 66, novembro - 39, dezembro - 56. e) Tempo de espera na urgência e emergência com classificação verde - meta: ≤ 120 minutos; janeiro - 325, fevereiro - 170, março - 392, abril - 394, maio - 322, junho - 266, julho - 69, agosto - 78, setembro - 85, outubro - 170, novembro - 102, dezembro - 114. f) Taxa de mortalidade institucional - meta: $\leq 1\%$; janeiro - 0,09%, fevereiro - 0,39%, março - 0,52%, abril - 0,23%, maio - 0,21%, junho - 0,43%, julho - 0,24%, agosto - 0,34%, setembro - 0,29%, outubro - 0,34%, novembro - 0,20%, dezembro - 0,20%. g) Taxa de atendimento de pacientes referenciados das Unidade Básicas de Saúde - meta: $\geq 90\%$; em razão das divergências e da ausência de comprovantes, restou inviabilizada a análise dos dados e indicação de pontuações mensais para este indicador. h) Solicitação de regulação de paciente da sala vermelha - meta: $\geq 90\%$; em razão das divergências e da ausência de comprovantes, restou inviabilizada a análise dos dados e indicação de pontuações mensais para este indicador. i) Resolubilidade da Ouvidoria - meta: $\geq 90\%$; os dados não foram corrigidos após a indicação da fórmula de cálculo pela SES/CONT/OUV, assim restou inviabilizada a

análise dos dados e indicação de pontuações mensais este indicador. j) Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAE) Classificadas - meta: 100%; em razão das divergências e das ausência de comprovantes, restou inviabilizada a análise dos dados e indicação de pontuações mensais para este indicador. k) Percentual de Pacientes Classificados Atendidos - meta: 90%; em razão das divergências e das ausência de comprovantes, restou inviabilizada a análise dos dados e indicação de pontuações mensais para este indicador. 3. COMISSÕES: Não foram constituídas todas as comissões obrigatórias nem fornecidas todas as informações necessárias para o monitoramento do funcionamento daquelas já instituídas. 4. PESSOAL: Consoante informações apresentadas pelo Contratado, o quadro de pessoal existente na UPA GAMA em 2022 foi suficiente para o atendimento de todas as metas contratuais e para o pleno funcionamento das comissões obrigatórias.

UPA VICENTE PIRES 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: Uma vez que o Contrato de Gestão aponta metas mensais, trimestrais e anuais e padece de falta de clareza em diversos trechos, no Relatório Analítico Anual foram reproduzidos os resultados outrora registrados nos relatórios analíticos trimestrais (id. 89844476, 97972214 e 106593070). Apesar de o Contrato de Gestão mencionar metas isoladas para Atendimentos (de urgência e médico) e para Acolhimento com Classificação de Risco, a metodologia proposta para avaliação da unidade e aplicação de sanção é por meio do somatório de suas produções. a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta mensal: 4.500; Realizado: janeiro - não foram registrados procedimentos no SIA/SUS durante todo o mês; fevereiro - 654; março - 2.808; abril - 3.128; maio - 4.617; junho - 3.898; julho - 4.217; agosto - 4.294; setembro - 4.878; outubro - 4.523; novembro - 4.903; dezembro - 4.960. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta mensal: 4.500; Realizado: janeiro - não foram registrados procedimentos no SIA/SUS durante todo o mês; fevereiro - 300; março - 2.358; abril - 2.517; maio - 2.770; junho - 3.309; julho - 2.646; agosto - 2.792; setembro - 3.061; outubro - 3.308; novembro - 3.404; dezembro - 2.913. c) Produção total: Meta Mensal: 9.000; Realizado: janeiro - zero (0%); fevereiro - 954 (10,6%); março - 5.166 (57,4%); abril - 5.645 (62,7%); maio - 7.387 (82,1%); junho - 7.207 (80,1%); julho - 6.863 (76,3%); agosto - 7.086 (78,7%); setembro - 7.939 (88,2%); outubro - 7.831 (87,0%); novembro - 8.307 (92,3%); dezembro - 7.873 (87,5%). Considerando as apurações em função das metas mensais dos indicadores de produção, as glosas apontadas nos Relatórios Analíticos Trimestrais foram de: janeiro, fevereiro, março, abril, julho e agosto de 10%; maio e junho de 8%; setembro, outubro e dezembro de 6%; e novembro de 4%. 2. INDICADORES QUALITATIVOS: d) TEMPO DE ESPERA DE URGÊNCIA COM CLASSIFICAÇÃO AMARELA — meta: ≤ 60 minutos; janeiro - 76; fevereiro - 81; março - 178; abril - 187; maio - 171; junho - 169; julho - 145; agosto - 104; setembro - 110; outubro - 146; novembro - 119; dezembro - 152. e) TEMPO DE ESPERA NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM CLASSIFICAÇÃO VERDE — meta: ≤ 120 minutos; janeiro - 242; fevereiro - 181; março - 345; abril - 403; maio - 430; junho - 294; julho - 255; agosto - 187; setembro - 231; outubro - 342; novembro - 271; dezembro - 294. f) TAXA DE MORTALIDADE — meta: $\leq 1\%$; não foi possível fazer a medição conclusiva e a análise destes dados, devido às divergências e à falta de informações prestadas pelo Contratado. g) TAXA DE ATENDIMENTO DE PACIENTES REFERENCIADOS DAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE — meta: $\geq 90\%$; não foi possível fazer a medição conclusiva e a análise destes dados, devido às divergências e à falta de informações prestadas pelo Contratado. h) SOLICITAÇÃO DE REGULAÇÃO DE PACIENTE DA SALA VERMELHA — meta: $\geq 90\%$; não foi possível fazer a medição conclusiva e a análise destes dados, devido às divergências e à falta de informações prestadas pelo Contratado. i) RESOLUBILIDADE DA OUVIDORIA — meta: $\geq 90\%$; os dados não foram corrigidos após a indicação da fórmula correta de cálculo pela SES/CONT/OUV. j) PERCENTUAL DE GUIAS DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA CLASSIFICADAS — meta: 100%; não foi possível fazer a medição conclusiva e a análise destes dados, devido às divergências e à falta de informações prestadas pelo Contratado. k) PERCENTUAL DE PACIENTES CLASSIFICADOS ATENDIDOS — meta: 90%; não foi possível fazer a medição conclusiva e a análise destes dados, devido às divergências e à falta de informações prestadas pelo Contratado. 3. COMISSÕES: A Contratada apresentou dados parciais sobre o funcionamento das comissões obrigatórias, impedindo o monitoramento de suas atividades. Diversas recomendações foram apresentadas, como a de instalação das não constituídas, assim como, a de observância quanto à periodicidade de reuniões, estipulada nos regimentos correspondentes. 4. PESSOAL: Consoante informações apresentadas pelo Contratado, o quadro de pessoal existente na UPA VICENTE PIRES em 2022 variou, em média, 4% para mais em relação ao Dimensionamento de Pessoal realizado para a Unidade, acostado em seu Contrato de Gestão.

UPA PARANOÁ 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta mensal: 4.500; Realizado: janeiro - 6.704; fevereiro - 4.973; março - 5.272; abril - 6.273; maio - 6.702; junho - 7.361; julho - 6.085; agosto - 6.453; setembro - 7.294; outubro - 7.054; novembro - 7.676; dezembro - 7.216. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta mensal: 4.500; Realizado: janeiro - 3.691; fevereiro - 2.576; março - 2.854; abril - 3.319; maio - 3.475; junho - 4.726; julho - 3.610; agosto - 3.752; setembro - 4.172; outubro - 4.201; novembro - 4.754; dezembro - 4.962. c) Produção total: Meta Mensal: 9.000; Realizado: janeiro - 10.395 (115,5%); fevereiro - 7.549 (83,9%); março - 8.126 (90,3%); abril - 9.592 (106,6%); maio - 10.177 (113,1%); junho - 12.087 (134,3%); julho - 9.695 (107,7%); agosto - 10.205 (113,4%); setembro - 11.466 (127,4%); outubro - 11.255 (125,1%); novembro - 12.430 (138,1%); dezembro - 12.178 (135,3%). Segundo os relatórios trimestrais, houve glosa de 8% no mês de janeiro e de 4% no mês de fevereiro. 2. INDICADORES QUALITATIVOS: d) Tempo de espera de urgência com

classificação amarela — meta: ≤ 60 minutos; janeiro - 162; fevereiro - 54; março - 165; abril - 80; maio - 101; junho - 85; julho - 46; agosto - 39; setembro - 31; outubro - 31; novembro - 42; dezembro - 67. e) Tempo de espera na urgência e emergência com classificação verde — meta: ≤ 120 minutos; janeiro - 289; fevereiro - 142; março - 270; abril - 147; maio - 210; junho - 154; julho - 91; agosto - 80; setembro - 99; outubro - 73; novembro - 117; dezembro - 227. f) Taxa de mortalidade institucional — meta: $\leq 1\%$; Devido a divergências entre os dados apresentados pelo Contratado em diferentes momentos, somada à ausência de comprovantes, restou inviabilizada a apuração e a análise. g) Taxa de atendimento de pacientes referenciados das Unidade Básicas de Saúde — meta: $\geq 90\%$; janeiro - 71,4%; fevereiro - 100%; março - 100%; abril - 87,5%; maio - 100%; junho - 100%; julho - 100%; agosto - 100%; setembro - 100%; outubro - 100%; novembro - 100%; dezembro - 100%. h) Solicitação de regulação de paciente da sala vermelha — meta: $\geq 90\%$; Devido a divergências entre os dados apresentados pelo Contratado, restou inviável a apuração e a análise. i) Resolubilidade da Ouvidoria — meta: $\geq 90\%$; os dados não foram corrigidos após a indicação da fórmula de cálculo pela SES/CONT/OUV, assim, restou inviabilizada a apuração e a análise. j) Percentual de Guias de Atendimento de Emergência Classificadas — meta: 100%; Devido a divergências entre os dados apresentados pelo Contratado em diferentes momentos, somada à ausência de comprovantes, restou inviabilizada a apuração e a análise. k) Percentual de Pacientes Classificados Atendidos - meta: Devido a divergências entre os dados apresentados pelo Contratado em diferentes momentos, somada à ausência de comprovantes, restou inviabilizada a apuração e a análise. 3. COMISSÕES: Não foram constituídas todas as comissões obrigatórias. Em relação àquelas que foram constituídas, por meio da documentação apresentada, verifica-se que não houve observância à periodicidade estipulada no regimento e não foram disponibilizadas todas as documentações comprobatórias do funcionamento das comissões no período em análise. 4. PESSOAL: Consoante informações apresentadas pelo Contratado, o quadro de pessoal existente na UPA PARANOÁ em 2022 foi suficiente para o atendimento de todas as metas contratuais e para o pleno funcionamento de todas as comissões obrigatórias.

UPA CEILÂNDIA 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: a) "Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada" + "Atendimento Médico em UPA", Meta: 67.500, Realizado: 104.964 (155,50%); b) Acolhimento com Classificação de Risco, Meta: 67.500, Realizado: 70.589 (104,58%); Resultado Final: 450 pontos; Sem desconto. 2. INDICADORES DE DESEMPENHO: c) Taxa de Ocupação em Sala Amarela: manter índice $\geq 75\%$, janeiro: 289,33%, fevereiro: 328,85%, março: 268,49%, abril: 276,41%, maio: 237,22%, junho: 303,08%, julho: 348,14%, agosto: 284,62%, setembro: 298,97%, outubro: 269,23%, novembro: 268,46% e dezembro: 282,38%, Média do ano: 287,93%; d) Taxa de Mortalidade Institucional: manter índice $\leq 1\%$, janeiro: 0,55%, fevereiro: 0,46%, março: 0,25%, abril: 0,28%, maio: 0,45%, junho: 0,21%, julho: 0,62%, agosto: 0,26%, setembro: 0,53%, outubro: 0,32%, novembro: 0,28% e dezembro: 0,35%, Média do ano: 0,38%; Pontuação: janeiro: 200, fevereiro: 200, março: 200, abril: 200, maio: 200, junho: 200, julho: 200, agosto: 200, setembro: 200, outubro: 200, novembro: 200, dezembro: 200. Não houveram descontos a serem aplicados. 3. HABILITAÇÃO: Em todos os meses, a produção mínima exigida para manutenção da habilitação (opção VI) não foi cumprida, expondo a unidade ao risco de perda da habilitação.

UPA NÚCLEO BANDEIRANTE 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: a) "Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada" + "Atendimento Médico em UPA", Meta: 54.000, Realizado: 81.778 (151,44%); b) Acolhimento com Classificação de Risco, Meta: 54.000, Realizado: 45.148 (83,61%); Resultado Final: 400 pontos; Desconto de 10% calculado sobre 80% do valor do Contrato referente a custeio. 2. INDICADORES DE DESEMPENHO: c) Taxa de Ocupação em Sala Amarela: manter índice $\geq 75\%$, janeiro: 256,63%, fevereiro: 200,79%, março: 217,20%, abril: 211,11%, maio: 202,87%, junho: 217,41%, julho: 224,73%, agosto: 231,18%, setembro: 220,37%, outubro: 228,67%, novembro: 244,81% e dezembro: 245,52%, Média do ano: 225,11%; d) Taxa de Mortalidade Institucional: manter índice $\leq 1\%$, janeiro: 0,27%, fevereiro: 0,14%, março: 0,30%, abril: 0,23%, maio: 0,27%, junho: 0,49%, julho: 0,96%, agosto: 0,36%, setembro: 0,41%, outubro: 0,35%, novembro: 0,21% e dezembro: 0,41%, Média do ano: 0,37%. Pontuação: janeiro: 200, fevereiro: 200, março: 200, abril: 200, maio: 200, junho: 200, julho: 200, agosto: 200, setembro: 200, outubro: 200, novembro: 200, dezembro: 200. Não houveram descontos a serem aplicados. 3. HABILITAÇÃO: A produção apresentada pela unidade é suficiente para que a habilitação atual (opção I) seja atualizada para a opção II.

UPA RECANTO DAS EMAS 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: a) "Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada" + "Atendimento Médico em UPA", Meta: 54.000, Realizado: 82.831 (153,39%); b) Acolhimento com Classificação de Risco, Meta: 54.000, Realizado: 51.667 (95,68%); Resultado Final: 425 pontos; Sem desconto. 2. INDICADORES DE DESEMPENHO: c) Taxa de Ocupação em Sala Amarela: manter índice $\geq 75\%$, janeiro: 185,12%, fevereiro: 143,37%, março: 349,03%, abril: 280,32%, maio: 250,65%, junho: 240,33%, julho: 223,55%, agosto: 233,87%, setembro: 288,67%, outubro: 258,67%, novembro: 259,67% e dezembro: 214,19%, Média do ano: 243,95%; d) Taxa de Mortalidade Institucional: manter índice $\leq 1\%$, janeiro: 0,46%, fevereiro: 0,23%, março: 0,32%, abril: 0,22%, maio: 0,37%, junho: 0,25%, julho: 0,39%, agosto: 0,30%, setembro: 0,20%, outubro: 0,23%, novembro: 0,24% e dezembro: 0,33%, Média do ano: 0,30%; Pontuação: janeiro: 200, fevereiro: 200, março: 200, abril: 200, maio: 200, junho: 200, julho: 200, agosto: 200, setembro: 200, outubro: 200, novembro: 200, dezembro: 200. Não houveram descontos a serem aplicados. 3. HABILITAÇÃO: A produção apresentada pela unidade é suficiente para a habilitação atual (opção II).

UPA SAMAMBAIA 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: a) "Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada" + "Atendimento Médico em UPA", Meta: 54.000, Realizado: 102.184 (189,23%); b) Acolhimento com Classificação de Risco, Meta: 54.000, Realizado: 61.211 (113,35%); Resultado Final: 475 pontos; Sem desconto. 2. INDICADORES DE DESEMPENHO: c) Taxa de Ocupação em Sala Amarela: manter índice $\geq$ 75%, janeiro: 156,45%, fevereiro: 140,67%, março: 141,76%, abril: 131,67%, maio: 117,03%, junho: 145,56%, julho: 152,15%, agosto: 149,28%, setembro: 149,81%, outubro: 152,33%, novembro: 155,74% e dezembro: 149,10%, Média do ano: 145,13%; d) Taxa de Mortalidade Institucional: manter índice $\leq$ 1%, janeiro: 0,44%, fevereiro: 0,39%, março: 0,14%, abril: 0,39%, maio: 0,37%, junho: 0,49%, julho: 0,53%, agosto: 0,15%, setembro: 0,23%, outubro: 0,39%, novembro: 0,47% e dezembro: 0,27%, Média do ano: 0,36%; Pontuação: janeiro: 200, fevereiro: 200, março: 200, abril: 200, maio: 200, junho: 200, julho: 200, agosto: 200, setembro: 200, outubro: 200, novembro: 200, dezembro: 200. Não houveram descontos a serem aplicados. 3. HABILITAÇÃO: Em todos os meses, a produção mínima exigida para manutenção da habilitação (opção V) não foi cumprida, expondo a unidade ao risco de perda da habilitação.

UPA SÃO SEBASTIÃO 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: a) "Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada" + "Atendimento Médico em UPA", Meta: 54.000, Realizado: 108.776 (201,44%); b) Acolhimento com Classificação de Risco, Meta: 54.000, Realizado: 68.385 (126,64%); Resultado Final: 500 pontos; Sem desconto. 2. INDICADORES DE DESEMPENHO: c) Taxa de Ocupação em Sala Amarela: manter índice $\geq$ 75%, janeiro: 114,75%, fevereiro: 70,66%, março: 79,72%, abril: 106,90%, maio: 83,87%, junho: 88,81%, julho: 85,02%, agosto: 103,92%, setembro: 84,00%, outubro: 71,18%, novembro: 60,44% e dezembro: 61,08%, Média do ano: 84,20%; d) Taxa de Mortalidade Institucional: manter índice $\leq$ 1%, janeiro: 0,22%, fevereiro: 0,39%, março: 0,09%, abril: 0,10%, maio: 0,16%, junho: 0,04%, julho: 0,20%, agosto: 0,16%, setembro: 0,17%, outubro: 0,06%, novembro: 0,12% e dezembro: 0,14%, Média do ano: 0,15%; Pontuação: janeiro: 200, fevereiro: 175, março: 200, abril: 200, maio: 200, junho: 200, julho: 200, agosto: 200, setembro: 200, outubro: 175, novembro: 175, dezembro: 175. Não houveram descontos a serem aplicados. 3. HABILITAÇÃO: Em todos os meses, a produção mínima exigida para manutenção da habilitação (opção V) não foi cumprida expondo a unidade ao risco de perda da habilitação.

UPA SOBRADINHO II 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: a) "Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada" + "Atendimento Médico em UPA", Meta: 54.000, Realizado: 74.842 (138,60%); b) Acolhimento com Classificação de Risco, Meta: 54.000, Realizado: 47.303 (87,60%); Resultado Final: 400 pontos; Desconto de 10% calculado sobre 80% do valor do Contrato referente a custeio. 2. INDICADORES DE DESEMPENHO: c) Taxa de Ocupação em Sala Amarela: manter índice $\geq$ 75%, janeiro: 130,21%, fevereiro: 141,23%, março: 132,84%, abril: 164,55%, maio: 143,40%, junho: 162,73%, julho: 138,42%, agosto: 161,93%, setembro: 176,06%, outubro: 163,05%, novembro: 126,67% e dezembro: 118,48%, Média do ano: 146,63%; d) Taxa de Mortalidade Institucional: manter índice $\leq$ 1%, janeiro: 0,23%, fevereiro: 0,15%, março: 0,05%, abril: 0,13%, maio: 0,16%, junho: 0,14%, julho: 0,20%, agosto: 0,31%, setembro: 0,15%, outubro: 0,21%, novembro: 0,14% e dezembro: 0,07%, Média do ano: 0,16%; Pontuação: janeiro: 200, fevereiro: 200, março: 200, abril: 200, maio: 200, junho: 200, julho: 200, agosto: 200, setembro: 200, outubro: 200, novembro: 200, dezembro: 200. Não houveram descontos a serem aplicados. 3. HABILITAÇÃO: Em todos os meses, a produção mínima exigida para manutenção da habilitação (opção VIII) não foi cumprida, expondo a unidade ao risco de perda da habilitação.

HBDF 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: I. Internações Hospitalares: a) Internações Cirúrgicas: Meta: 10.267, Realizado: 9.726 (94,73%), não sendo alcançados os percentuais mínimos de internações em cirurgias do sistema osteomuscular e do sistema nervoso central e periférico; Pontuação: 125 pontos; b) Internações Clínicas: Meta: 16.741, Realizado: 14.112 (84,30%), não sendo alcançados os percentuais mínimos de internações clínicas para tratamento de doenças cardiovasculares e de internações clínicas para tratamento de doenças no sistema nervoso central e periférico; Pontuação: 100 pontos. c) Transplantes de órgãos e tecidos: Meta: 60, Realizado: 58 (96,67%); Pontuação: 90 pontos. II. atendimentos Ambulatoriais: a) Consulta de Profissionais de Nível Superior (exceto médico): Meta: 32.106; Realizado: 82.050 (255,56%); Pontuação: 60 pontos. b) Consulta Médica na Atenção Especializada: Meta: 264.924; Realizado: 233.154 (88,01%); não sendo alcançados os percentuais mínimos de consultas em neurologia e neurocirurgia, em ortopedia e traumatologia, em nefrologia e em cardiologia; Pontuação: 70 pontos. c) Procedimentos MAC: Meta: 2.383.590; Realizado: 1.682.199 (70,57%); Pontuação: 35 pontos. III. Atendimentos Hospitalares de Urgência e Emergência: a) Acolhimento de Classificação de Risco: Meta: 220.897; Realizado: 98.548 (44,61%); Pontuação: zero. b) Atendimento de Urgência na Atenção Especializada: Meta: 220.897; Realizado: 103.847 (47,01%); Pontuação: zero. Pontuação Metas Quantitativas: 480 pontos; Desconto de 30% calculado sobre 80% do valor do repasse de custeio. 2. INDICADORES DE DESEMPENHO: a) Taxa de Ocupação de Leitos - Meta: manter índice $\geq$ 75%; Realizado: janeiro: 80,35%, fevereiro: 77,49%, março: 79,68%, abril: 77,22%, maio: 79,76%, junho: 85,06%, julho: 83,93%, agosto: 84,44%, setembro: 81,62%, outubro: 85,68%, novembro: 87,49%, dezembro: 79,77%. b) Tempo de Permanência em Leitos Clínicos - Meta: manter índice $\leq$ 14 dias; Realizado: janeiro: 12,61, fevereiro: 12,17, março: 11,65, abril: 11,54, maio: 13,04, junho: 12,59, julho: 11,64, agosto: 12,04, setembro: 12,43, outubro: 13,74, novembro: 12,63, dezembro: 11,66 c) Tempo de Permanência em Leitos Cirúrgicos - Meta: manter índice $\leq$ 10 dias; Realizado: janeiro: 8,76, fevereiro: 7,86, março: 8,71, abril: 8,03, maio: 9,47, junho: 8,79, julho: 8,96, agosto: 7,89, setembro: 8,16, outubro: 8,35, novembro: 8,93, dezembro: 7,63. d) Taxa de Mortalidade Institucional - Meta: Manter indicador $\leq$ 5%;

Realizado: janeiro: 6,71%, fevereiro: 8,08%, março: 8,12%, abril: 5,51%, maio: 6,29%, junho: 5,01%, julho: 4,61%, agosto: 5,07%, setembro: 5,81%, outubro: 6,00%, novembro: 5,56%, dezembro: 6,59%. e) Taxa de Ocupação de Leitos de UTI - Meta manter a taxa de ocupação $\geq$ 80%; Realizado: janeiro: 78,09%, fevereiro: 72,00%, março: 79,43%, abril: 75,43%, maio: 67,45%, junho: 82,84%, julho: 85,43%, agosto: 85,75%, setembro: 85,10%, outubro: 88,59%, novembro: 85,52%, dezembro: 83,73%. f) Cirurgias Programadas - Meta mensal: $\geq$ 479. Realizado: janeiro: 338, fevereiro: 367, março: 330, abril: 301, maio: 451, junho: 376, julho: 383, agosto: 458, setembro: 369, outubro: 432, novembro: 435, dezembro: 388; sendo que em nenhum mês foi alcançado o mínimo de cirurgias eletivas de ortopedia e traumatologia. g) Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico em Cirurgias Limpas - Meta: $\leq$ 1%; Realizado: janeiro: 1,24%, fevereiro: 1,79%, março: 0,64%, abril: 0,73%, maio: 2,76%, junho: 0,25%, julho: 2,50%, agosto: 0,96%, setembro: 0,19%, outubro: 0,17%, novembro: 0,96%, dezembro: 0,17%. Resultado Final Metas Qualitativas: janeiro: 550 pontos; fevereiro: 525 pontos; março: 500 pontos; abril: 525 pontos; maio: 550 pontos; junho: 600 pontos; julho: 600 pontos; agosto: 650 pontos; setembro: 600 pontos; outubro: 650 pontos; novembro: 650 pontos; dezembro: 625 pontos. Há descontos de 10% a serem aplicados aos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio, junho, julho e setembro; e desconto de 20% a ser aplicado no mês de março. 3. HABILITAÇÕES: Em 2022, o HBDF obteve as seguintes habilitações: QualiSUS Cardio Nível D; Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama SDM.

HRSM 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: I. Internações Hospitalares: a) Internações Cirúrgicas: Meta: 4.088 ; Realizado: 5.826 (142,51%), não sendo alcançado o percentual mínimo de internações em cirurgia obstétrica; Pontuação: 70 pontos. b) Internações Clínicas: Meta: 11.123; Realizado: 14.445 (129,87%); Pontuação: 120 pontos. c) UTI Adulto: Meta: 7.765; Realizado: 10.875 (140,05%); Pontuação: 120 pontos. d) UTI Infantil: Meta: 1.91; Realizado: zero; Pontuação: zero. Não houve produção em Diárias de UTI Pediátrica a partir de abril de 2021, em virtude da perda de habilitação para UTI Pediátrica na unidade. e) UTI Neonatal: Meta: 2.860; Realizado: 4.202 (146,92%); Pontuação: 120 pontos. II. Partos: Meta: até 60% de partos cesáreos; Realizado: meta atingida em todos os meses, com média de 45,38% de partos cesáreos no período. III. Atendimentos Ambulatoriais: a) Consulta de Profissionais de Nível Superior (exceto médico): Meta: 36.250; Realizado: 66.834 (184,37%); Pontuação: 120 pontos. b) Consulta Médica na Atenção Especializada: Meta: 48.714; Realizado: 30.671 (62,96%); não sendo alcançados os percentuais mínimos de consultas em urologia; Pontuação: -25 pontos. c) Procedimentos MAC: Meta: 435.936; Realizado: 884.566 (202,91%); Pontuação: 120 pontos. IV. Atendimentos Hospitalares de Urgência e Emergência: a) Acolhimento com Classificação de Risco: Meta: 99.913; Realizado: 124.921 (125,03%); Pontuação: 120 pontos. b) Atendimento de Urgência na Atenção Especializada: Meta: 99.913; Realizado: 113.071 (113,17%); Pontuação: 110 pontos. Pontuação Metas Quantitativas: 875 pontos. Desconto de 10% calculado sobre 80% do valor do repasse de custeio. 2. INDICADORES DE DESEMPENHO: a) Taxa de Ocupação de Leitos - Meta: manter índice $\geq$ 75%; Realizado: janeiro: 84,53%, fevereiro: 83,91%, março: 84,45%, abril: 88,19%, maio: 88,67%, junho: 87,76%, julho: 85,01%, agosto: 83,58%, setembro: 87,52%, outubro: 83,96%, novembro: 86,88%, dezembro: 85,06%. b) Tempo de Permanência em Leitos Clínicos - Meta: $\leq$ 14 dias; Realizado: janeiro: 21,29, fevereiro: 20,76%, março: 24,58%, abril: 27,11, maio: 16,23%, junho: 8,50%, julho: 19,95%, agosto: 19,08, setembro: 23,81, outubro: 23,74, novembro: 17,56, dezembro: 20,39. c) Tempo de Permanência em Leitos Cirúrgicos - Meta: $\leq$ 10 dias; Realizado: janeiro: 5,92, fevereiro: 5,57, março: 5,60, abril: 5,89, maio: 5,20, junho: 5,69, julho: 5,40, agosto: 5,53, setembro: 5,42, outubro: 5,16, novembro: 6,80, dezembro: 6,23. d) Taxa de Mortalidade Institucional - Meta: $\leq$ 5%; Realizado: janeiro: 6,33%, fevereiro: 4,70%, março: 4,01%, abril: 3,63%, maio: 3,49%, junho: 3,03%, julho: 3,08%, agosto: 2,39%, setembro: 2,56%, outubro: 3,78%, novembro: 3,53%, dezembro: 2,89%. e) Taxa de Ocupação de Leitos de UTI - Meta: $\geq$ 80%; Realizado: janeiro: 89,89%, fevereiro: 90,34%, março: 90,89%, abril: 93,65%, maio: 89,45%, junho: 92,40%, julho: 92,43%, agosto: 92,10%, setembro: 95,24%, outubro: 93,49%, novembro: 92,33%, dezembro: 87,20%. f) Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico em Cirurgias Limpas - Meta: $\leq$ 1%; Realizado: janeiro: 4,29%, fevereiro: 3,05%, março: 7,65%, abril: 5,73%, maio: 4,30%, junho: 2,70%, julho: 2,78%, agosto: 3,76%, setembro: 1,55%, outubro: 1,78%, novembro: 2,40%, dezembro: 4,33%. Resultado Final Metas Qualitativas: janeiro: 400 pontos; fevereiro: 450 pontos; março: 400 pontos; abril: 400 pontos; maio: 400 pontos; junho: 450 pontos; julho: 450 pontos; agosto: 400 pontos; setembro: 475 pontos; outubro: 475 pontos; novembro: 450 pontos; dezembro: 400 pontos. Há descontos de 10% a serem aplicados aos meses de fevereiro, junho, julho, setembro, outubro e novembro; e desconto de 20% a ser aplicado nos meses de janeiro, março, abril, maio agosto e dezembro. 3. HABILITAÇÕES: Em 2022, o HRSM obteve as seguintes habilitações: Unidade de Internação em Cuidados Prolongados UCP; Atenção Hospitalar de Referência em Gestão de Alto Risco Tipo II- GAR II.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SÍNTESE DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 021011/2021 SES/DF - UPA CEILÂNDIA II SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022

Relatório elaborado e consolidado pela Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, a partir dos relatórios individuais da Gerência de Avaliação Técnico Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados e Gerência de Contratos de Gestão de Resultados, devidamente ratificados pelas respectivas Diretorias, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 021011/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do

Distrito Federal - SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF para administração da UPA Gama, Serviço Social Autônomo - SSA, instituído por meio do Decreto Distrital 39.674/2019, após autorização mediante à Lei Distrital 5.899/2017, de 03/07/2017, posteriormente alterada pela Lei Distrital 6.270/2019, de 30/01/2019. O Relatório constitui-se da análise de desempenho contratual relativa ao terceiro quadrimestre de 2022, considerando os documentos, esclarecimentos e relatórios de prestação de contas apresentados pela Contratada sobre as atividades realizadas nas Unidades contratualizadas, disponíveis nos processos SEI 04016-00100093/2022-77, 04016-00096173/2022-11 (setembro), 04016-00108559/2022-82, 04016-00105647/2022-22 (outubro), 04016-00118068/2022-40, 04016-00116727/2022-11 (novembro) e 04016-00005212/2023-60, 04016-00003871/2023-61 (dezembro).

ANÁLISE DESEMPENHO ASSISTENCIAL - Para confecção deste relatório, foram utilizados os dados dos processos de Prestação de Contas elaborados pela Contratada e as informações de produção constantes nas bases de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Informação Ambulatorial do Ministério da Saúde (SIA/SUS), disponibilizadas por meio da Sala de Situação/InfoSaúde-DF.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta mensal: 4.500; Realizado: setembro - 7.126 (158,35%); outubro - 6.936 (154,13%); novembro - 8.037 (178,60%); dezembro - 7.323 (162,73%). b) Acolhimento com classificação de risco: Meta mensal: 4.500; Realizado: setembro - 4.569 (101,53%); outubro - 4.702 (104,49%); novembro - 4.894 (108,75%); dezembro - 4.901 (108,91%). c) Produção total: Meta Mensal: 9.000; Realizado: setembro - 11.695 (129,90%); outubro - 11.638 (129,30%); novembro - 12.931 (143,70%); dezembro - 12.224 (135,80%). Considerando todo o quadrimestre, o alcance foi de 29.422 Atendimentos (163,46% da meta) e de 19.066 Acolhimentos com Classificação de Risco (105,92% da meta); já o alcance global foi de 48.488 (134,69% da meta). Levando-se em conta a apuração mensal dos resultados dos indicadores de produção, não há glosa para nenhum dos meses do 3º quadrimestre de 2022.

2. INDICADORES QUALITATIVOS: d) Tempo de espera de urgência com classificação amarela - meta: ≤60 minutos; setembro: 106; outubro: 120; novembro: 79; dezembro: 144. e) Tempo de espera na urgência e emergência com classificação verde - meta: ≤120 minutos; setembro: 239; outubro: 256; novembro: 153; dezembro: 262. f) Taxa de mortalidade institucional - meta: ≤1%; setembro: 0,37%; outubro: 0,17%; novembro: 0,12%; dezembro: 0,21%. g) Taxa de atendimento de pacientes referenciados das Unidade Básicas de Saúde - meta: ≥90%; setembro: 100%; outubro: 100%; novembro: 100%; dezembro: 100%. h) Solicitação de regulação de paciente da sala vermelha - meta: ≥90%; setembro: 20,00%; outubro: 18,00%; novembro: 41,00%; dezembro: 38,00%. i) Resolubilidade da Ouvidoria - meta: ≥90%; setembro: 0%; outubro: 0%; novembro: 0%; dezembro: 0%. Pontuação: setembro: 25 pontos / conceito E; outubro: 25 pontos / conceito E; novembro: 25 pontos / conceito E; dezembro: 25 pontos / conceito E. Demais indicadores: j) Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAE) Classificadas - meta: 100%; setembro: 96,46%; outubro: 96,01%; novembro: 95,99%; dezembro: 93,66%. k) Percentual de Pacientes Classificados Atendidos - meta: 90%; setembro: 82,74%; outubro: 82,98%; novembro: 88,73%; dezembro: 81,10%.

3. COMISSÕES: Não foram constituídas todas as Comissões obrigatórias nem fornecidas todas as informações necessárias para o monitoramento do funcionamento daquelas já instituídas.

4. PESSOAL: A forma como foram apresentadas as informações sobre pessoal nas Prestações de Contas Mensais não permitiu avaliar se a unidade funcionou 7 dias por semana, 24 horas por dia, com a presença de todos os profissionais exigidos pelos conselhos de classes profissionais e normas sanitárias vigentes, sobretudo a Portaria GM/MS nº 10/2017, que prevê a composição de quatro médicos (dois diurnos e dois noturnos). Ainda assim, foi possível identificar déficit de pessoal no 3º quadrimestre, do qual destacam-se analista de laboratório, coordenador médico, enfermeiro e fisioterapeutas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Apesar de o Contrato mencionar metas mensais isoladas para Atendimentos (de urgência e médico) e para Acolhimento com Classificação de Risco, a metodologia proposta para avaliação da Unidade e aplicação de sanção é por meio do somatório de suas produções. Ainda, visando adequada análise dos indicadores qualitativos, faz-se necessária a disponibilização, pelo Contratado, de comprovantes relativos aos dados disponibilizados.

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Relatório elaborado pela Gerência de Contratos de Gestão de Resultados, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 021011/2021 (87440057), celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal — SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF - IGESDF, Serviço Social Autônomo – SSA, instituído por meio do Decreto Distrital 39.674/2019, após autorização mediante à Lei Distrital 5.899/2017, de 03/07/2017, posteriormente alterada pela Lei Distrital 6.270/2019, de 30/01/2019. Trata-se de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com o objetivo de prestar assistência médica qualificada e gratuita à população e de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e gestão no campo da saúde, em cooperação com o Poder Público. O IGESDF possui papel importante na saúde pública distrital, considerando que é responsável pela gestão da Unidade de Pronto Atendimento de Ceilândia II. O Relatório constitui-se da análise de desempenho contratual no terceiro quadrimestre de 2022, considerando os documentos, esclarecimentos e relatórios de prestação de contas apresentados pelo Contratado sobre as atividades realizadas no IGESDF, disponíveis nos processos 04016-00100093/2022-77 (setembro), 04016-00108559/2022-82 (outubro), 04016-00118068/2022-40 (novembro) e 04016-00005212/2023-60 (dezembro). O valor previsto em contrato para o repasse mensal é de R\$ 1.432.187,81 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) relativo a pessoal e R\$ 613.794,77 (seiscentos e treze mil

setecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) relativo ao custeio, totalizando o valor mensal pactuado em R\$ 2.045.982,58 (dois milhões, quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). O repasse referente ao mês Setembro de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00409982/2022-00 relativo a 13ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de setembro/2022 o valor de R\$ 1.719.672,76 (um milhão, setecentos e dezenove mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos). O repasse referente ao mês Outubro de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00453405/2022-47, relativo a 14ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de outubro/2022 o valor de R\$ 1.639.459,03 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e três centavos). O repasse referente ao mês Novembro de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00503103/2022-27, relativo a 15ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de novembro/2022 o valor de R\$ 1.495.287,60 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). O repasse referente ao mês Dezembro de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00563457/2022-21, relativo a 16ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de dezembro/2022 o valor de R\$ 1.787.313,18 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil trezentos e treze reais e dezoito centavos). Para o terceiro quadrimestre foi repassado ao Instituto o valor total de R\$ 8.183.930,32 (oito milhões, cento e oitenta e três mil novecentos e trinta reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 5.728.751,24 (cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), referente a pessoal e R\$ 2.455.179,08 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e nove reais e oito centavos), referente a custeio. Os gastos declarados no terceiro quadrimestre pelo IGESDF foram de R\$ 6.641.732,57 (seis milhões, seiscentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos). O presente relatório engloba a análise dos indicadores contábeis, das notas fiscais apresentadas pelo IGESDF, sendo classificadas as despesas em quatro categorias de despesas, quais sejam: Despesas com Pessoal; Despesas com Serviços Terceirizados; Despesas com Consumo e Despesas Gerais. Essa análise permitiu visualizar que os valores repassados pela SES-DF foram destinados ao pagamento proporcional previsto de despesas de pessoal e custeio do IGESDF. Foi observado que há parcial conformidade documental, porém não há precisão e total clareza de como foram gastos os recursos destinados à UPA Ceilândia II, de forma que prejudica a correta análise para a prestação de contas do presente contrato. Ainda, foi verificada a necessidade de ajustes nas demonstrações contábeis para a correta aplicação dos indicadores contábeis, já apresentados ao Contratado a fim de que sejam feitos os ajustes necessários para o próximo relatório no que tange à prestação de contas.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09324

PROCESSO: 00060-00508758/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, conforme Dispensa de Licitação Nº 60/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005740 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003087. VALOR: 285.958,92 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09331

PROCESSO: 00060-00508758/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, conforme Dispensa de Licitação Nº 60/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005740 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003087. VALOR: 123.548,33 (cento e vinte e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09354

PROCESSO: 00060-00200078/2022-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISAVUCONAZONIO (SULFATO) CAPSULA DURA 100 MG, conforme Dispensa de Licitação Nº 74/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM002686 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003428. VALOR: 91.979,16 (noventa e um mil novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09368

PROCESSO: 00060-00038906/2023-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

NUSINERSEN SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,4 MG/ML FRASCO AMPOLA COM 5ML, conforme Dispensa de Licitação Nº 71/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000427 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003436. VALOR: 1.830.400,20 (um milhão, oitocentos e trinta mil e quatrocentos reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09479

PROCESSO: 00060-00401983/2023-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000139/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004111 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003412. VALOR: 59,92 (cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09549

PROCESSO: 00060-00389584/2023-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 04.301.884/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMPICILINA, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000304/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003979 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003285. VALOR: 563.244,00 (quinhentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09550

PROCESSO: 00060-00399990/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN 5 A 6FR USO NEONATAL, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000089/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004106 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003408. VALOR: 1.748,50 (um mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09551

PROCESSO: 00060-00394756/2023-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. CNPJ Nº 41.414.934/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004050 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003355. VALOR: 57.881,60 (cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09552

PROCESSO: 00060-00394756/2023-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. CNPJ Nº 41.414.934/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004050 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003355. VALOR: 18.300,80 (dezoito mil e trezentos reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09553

PROCESSO: 00060-00395637/2023-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) POMADA OFTÁLMICA 0,35 % BISNAGA 3,5 G, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000124/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004052 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003359. VALOR: 689,70 (seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09554

PROCESSO: 00060-00393431/2023-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM

DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004031 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003338. VALOR: 163.334,40 (cento e sessenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09555

PROCESSO: 00060-00393431/2023-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004031 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003338. VALOR: 14.045,60 (quatorze mil quarenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09556

PROCESSO: 00060-00393327/2023-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE VENTURI ADULTO, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000051/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004027 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003334. VALOR: 1.925,77 (um mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09557

PROCESSO: 00060-00393327/2023-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE VENTURI ADULTO, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000051/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004027 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003334. VALOR: 174,46 (cento e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09558

PROCESSO: 00060-00385957/2023-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003948 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003260. VALOR: 19.840,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09559

PROCESSO: 00060-00385957/2023-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003948 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003260. VALOR: 2.252,80 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09560

PROCESSO: 00060-00392202/2023-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000042/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004006 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003313. VALOR: 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09563

PROCESSO: 00060-00385631/2023-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENCOL DE BORRACHA DE LATEX P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO ESPESSURA MÉDIA COR ESCURA,

conforme Ato de Registro de Preço Nº 000255/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003944 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003257. VALOR: 2.098,80 (dois mil noventa e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09564

PROCESSO: 00060-00385089/2023-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000290/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003930 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003242. VALOR: 2.113,10 (dois mil cento e treze reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09565

PROCESSO: 00060-00389603/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003980 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003286. VALOR: 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09567

PROCESSO: 00060-00402657/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004114 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003415. VALOR: 5.063,52 (cinco mil sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09568

PROCESSO: 00060-00402657/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004114 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003415. VALOR: 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09574

PROCESSO: 00060-00444859/2021-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA ALSTYN EIRELI. CNPJ Nº 23.141.314/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICERINA (GLICEROL) SOLUÇÃO RETAL/ENEMA 120MG/ML (12 %) FRASCO OU BOLSA 500 ML COM SONDA OU APLICADOR, conforme Dispensa de Licitação Nº 61/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004719 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003254. VALOR: 40.597,72 (quarenta mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09575

PROCESSO: 00060-00444859/2021-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA ALSTYN EIRELI. CNPJ Nº 23.141.314/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICERINA (GLICEROL) SOLUÇÃO RETAL/ENEMA 120MG/ML (12 %) FRASCO OU BOLSA 500 ML COM SONDA OU APLICADOR, conforme Dispensa de Licitação Nº 61/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004719 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003254. VALOR: 1.846,95 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09576

PROCESSO: 00060-00392363/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 3,5MM, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004015 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003325. VALOR: 1.072,45 (um mil setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09577

PROCESSO: 00060-00392363/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 3,5MM, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004015 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003325. VALOR: 57,84 (cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09583

PROCESSO: 00060-00407493/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CETOCONAZOL CREME 2 % BISNAGA 30 G, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000125/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004167 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003461. VALOR: 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09584

PROCESSO: 00060-00393957/2023-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTÁVEL PARA LANCETADOR ACCU-CHEK FASTCLIX, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000230/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004040 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003347. VALOR: 3.606,72 (três mil seiscentos e seis reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09587

PROCESSO: 00060-00380514/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOBENS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 20.035.686/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000021/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003878 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003196. VALOR: 9.242,47 (nove mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09593

PROCESSO: 00060-00381168/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003892 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003208. VALOR: 807,07 (oitocentos e sete reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09594

PROCESSO: 00060-00402698/2023-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 6-0, 75CM, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000296/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004115 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003414. VALOR: 4.267,20 (quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09596

PROCESSO: 00060-00407800/2023-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA (ACETATO) CREME 1 % BISNAGA 15 G A 20 G, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000125/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004172 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003466. VALOR: 1.414,82 (um mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09597

PROCESSO: 00060-00401127/2023-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFAEPOETINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000155/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004102 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003402. VALOR: 32.465,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09624

PROCESSO: 00060-00360387/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000010/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003625 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002989. VALOR: 233.832,91 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09641

PROCESSO: 00060-00392914/2023-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUXAMETONIO (CLORETO) PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000091/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004022 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003328. VALOR: 30.085,00 (trinta mil oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09643

PROCESSO: 00060-00391562/2023-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UP DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 44.152.616/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROCURONIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000091/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003995 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003304. VALOR: 17.157,70 (dezessete mil cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 257/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO E INJETOR PARA APLICAÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de OFTALMOLOGIA, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00541998/2022-06. Total de 03 lotes, com 02 itens cada (Ampla Concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.961.862,7484. Cadastro das Propostas: a partir de 23/08/2023. Abertura das Propostas: 04/09/2023, às 8:30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 258/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PALMILHAS E SAPATOS NEUROPÁTICOS E OUTROS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00060246/2023-11. Total de 06 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 879.783,9900. Cadastro das Propostas: a partir de 23/08/2023. Abertura das Propostas: 04/09/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 199/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI nº 00060-00085432/2023-63), sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 37.844.479/0002-33: item 01 (R\$ 7,10), item 04 (R\$ 6,66), item 08 (R\$ 7,12), item 10 (R\$ 19,04); SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 33.348.467/0001-86: item 06 (R\$ 6,80), item 07 (R\$ 6,80); POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 03.812.429/0001-71: item 09 (R\$ 7,20), item 11 (R\$ 6,10), item 12 (R\$ 4,30), item 13 (R\$ 31,70), item 17 (R\$ 4,80), item 18 (R\$ 4,85), item 19 (R\$ 29,20); DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.109.097/0001-85: item 14 (R\$ 8,00). Os itens 02, 03, 05, 07, 15 e 16 restaram fracassados e o item 07 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 536.941,6500.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 206/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00525277/2021-60), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 93.741.726/0002-47: 02 (R\$ 4.260,00), e LABINBRAZ COMERCIAL LTDA - CNPJ: 73.008.682/0001-52: 03 (R\$ 0,5400) e 04 (R\$ 3,4700). O item 01 restou deserto e o item 05 fracassado. O item 05 foi assumido pela licitante vencedora do item de Ampla Concorrência, conforme disposto no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 122.636,1600.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 208/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00063242/2023-95), sagraram vencedoras (empresa, item, valor unitário): COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0005-01 : 05 (R\$ 15,0000), 07 (R\$ 400,0000), 23 (R\$ 23,0000); BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.216.859/0001-56 : 21 (R\$ 1,4750), BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.204.591/0001-68, 09 (R\$ 10,8600), 11 (R\$ 11,0000), 14 (R\$ 25,0000); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, 18 (R\$ 0,3500); METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, 19 (R\$ 3,4400); 3P MEDICAL LTDA - CNPJ: 26.397.154/0001-52, 13 (R\$ 4,5000), 16 (R\$ 0,2880); BN EXPRESS II COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.891.225/0001-50, 06 (R\$ 15,0000), 08 (R\$ 400,0000), 24 (R\$ 23,0000). Os itens 01, 02, 03 e 04 restaram deserto. Os itens 10, 12, 15, 17, 20, 22 restaram fracassados e os seus quantitativos foram assumidos pelos vencedores dos respectivos itens vinculados, nos termos do subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 2.639.671,8570.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 223/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00587583/2022-71) sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 202.357.251/0001-53, 01 (R\$ 23,0000), 03 (R\$ 26,0000), 05 (R\$ 19,0000), 07 (R\$ 20,0000), 09 (R\$ 29,0000), 11 (R\$ 30,0000), 13 (R\$ 23,0000); M P - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.499.258/0001-23, 15 (R\$ 15,5000). Os itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16 e 17 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 5.389.158,5000.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 231/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00257046/2022-07) sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, 02 (R\$ 3,5400); BAYER S.A. - CNPJ: 18.459.628/0001-15, 04 (R\$ 27,5800); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - 04.307.650/0025-02 , 06 (R\$ 266,8400), 08 (R\$ 280,0800); ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ: 09.053.134/0001-45, 15 (R\$ 1,4300). Os itens 1, 3, 5, 7, 9, 11, 12 restaram deserto. Os itens 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 05, 07 e 09 foram assumidos pela licitante vencedora dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 2.429.652,2400.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 234/2023 - UASG 926119

A Pregoeira Substituta da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00046585/2023-95), sagrou vencedora (empresa, item, valor unitário): SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, 01 (R\$ R\$ 49,77). Valor total licitado: R\$ 3.583,44.

QUEILA BARRETO ROCHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 243/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00009364/2023-36) sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): EMPRESA: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 56.998.701/0034-84, 01 (R\$ 299,0000); 02 (R\$ 299,0000). O item 3 restou frassado. Valor total licitado: R\$ 4.301.713,0000.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DIRIGENTES, TÉCNICOS
E ESTUDANTES/ATLETAS DO DISTRITO FEDERAL
JOGOS DA JUVENTUDE – 2023
RETIFICAÇÃO

O Comitê Olímpico Brasileiro (COB), em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), torna pública a retificação do Edital de Convocação, publicado no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, referente aos 63º Jogos da Juventude, que serão realizados no período de 1º a 16 de setembro de 2023, na cidade de Ribeirão Preto/SP, nos seguintes termos:

No quadro 2 - Convocação dos Dirigentes para os Jogos da Juventude 2023 NÃO SERVIDORES DA SEEDF, desconsiderar a convocação de FELIPE DE NORONHA LIMA - CPF: 032.XXX.XXX-44 - nascimento: 22/10/1992; que será substituído por: RAFAELA COSTA TAVARES - CPF: 013.XXX.XXX-01 - nascimento: 28/08/1985.

CONVOCAÇÃO DOS DIRIGENTES PARA OS JOGOS DA JUVENTUDE 2023 NÃO SERVIDORES DA SEEDF				
Nº	NOME COMPLETO	CPF	NASCIMENTO	FUNÇÃO
1	JOSÉ LINCOLN DE SOUSA	731.XXX.XXX-20	21/06/1986	FISIOTERAPEUTA
2	RAFAELA COSTA TAVARES	013.XXX.XXX-01	28/08/1985	FISIOTERAPEUTA

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00066804/2022-05 - Pregão Eletrônicoº 37/2022. Objeto: materiais esportivos para atender às demandas das Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico. Empresa: SPORTS TEXTIL COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ 42.867.490/0001-78, valortotal da Ata R\$ 277.680,00 (duzentos e setenta e sete mil seiscientos e oitenta reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente de Compras e Atas

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00066804/2022-05 - Pregão Eletrônicoº 37/2022. Objeto: materiais esportivos para atender às demandas das Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico. Empresa: EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ: 43.853.693/0001-78, valortotal da Ata R\$ 68.105,00 (sessenta e oito mil cento e cinco reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente de Compras e Atas

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00066804/2022-05 - Pregão Eletrônicoº 37/2022. Objeto: materiais esportivos para atender às demandas das Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico. Empresa: TECBOL INDÚSTRIA DE BOLAS LTDA, CNPJ: 27.183.604/0001-77, valortotal da Ata R\$ 16.526,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte e seis reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente de Compras e Atas

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00066804/2022-05 - Pregão Eletrônicoº 37/2022. Objeto: materiais esportivos para atender às demandas das Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico. Empresa: RBM ESPORTES

LTDA, CNPJ: 45.819.743/0001-26, valortotal da Ata R\$ 16.019,74 (dezesseis mil, dezenove reais e setenta e quatro centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente de Compras e Atas

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00066804/2022-05 - Pregão Eletrônicoº 37/2022. Objeto: materiais esportivos para atender às demandas das Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico. Empresa: ALESSANDRA NUNES LORDS, CNPJ: 03.865.570/0001-32, valortotal da Ata R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente de Compras e Atas

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00066804/2022-05 - Pregão Eletrônicoº 37/2022. Objeto: materiais esportivos para atender às demandas das Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico. Empresa: OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 09.630.087/0001-55, valortotal da Ata R\$ 1.406,00 (um mil quatrocentos e seis reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente de Compras e Atas

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00066804/2022-05 - Pregão Eletrônicoº 37/2022. Objeto: materiais esportivos para atender às demandas das Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico. Empresa: TB SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.146.040/0001-23, valortotal da Ata R\$ 31.395,00 (trinta e um mil trezentos e noventa e cinco reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente de Compras e Atas

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00066804/2022-05 - Pregão Eletrônicoº 37/2022. Objeto: materiais esportivos para atender às demandas das Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico. Empresa: 100 SPORTS EIRELI, CNPJ: 29.761.115/0001-80, valortotal da Ata R\$ 5.766,62 (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente de Compras e Atas

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00066804/2022-05 - Pregão Eletrônicoº 37/2022. Objeto: materiais esportivos para atender às demandas das Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico. Empresa: PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DIST. LTDA - EPP, CNPJ: 01.299.218/0001-51, valortotal da Ata R\$ 29.868,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente de Compras e Atas

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00066804/2022-05 - Pregão Eletrônicoº 37/2022. Objeto: materiais esportivos para atender às demandas das Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico. Empresa: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84, valortotal da Ata R\$ 53.859,45 (cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente de Compras e Atas

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023-UASG 450432
Processo: 00080-00066804/2022-05 - Pregão Eletrônico nº 37/2022. Objeto: materiais esportivos para atender às demandas das Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico. Empresa: K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, CNPJ: 09.251.627/0001-90, valor total da Ata R\$ 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Gerente de Compras e Atas

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

De acordo com o §4º, do art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, após assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório no Processo SEI nº (00054-00100512/2019-02) - ficou caracterizada a infração contratual pelas cláusulas Sexta do Termo de Credenciamento nº 11/2018 (32804678), pela empresa credenciada INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA - IMEB, CNPJ: 24.942.732/0001-69. Nos exatos motivos da decisão do Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (51080061) pela referida infração contratual é APLICADA a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/93 e do inc. I do art. 2º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006 à empresa credenciada - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA - IMEB, CNPJ: 24.942.732/0001-69. Ao Diretor da DPGC/DSAP para: a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato, vide §6º, art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006. Publique-se em DODF. MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

De acordo com o §4º, do art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, após assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório no Processo SEI nº (00054-00100663/2019-52) - ficou caracterizada a infração contratual do Edital de Credenciamento no 03/2017; Termo de credenciamento de prestação de serviços nº 50/2017, pela empresa credenciada CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA, CNPJ Nº 00.508.572/0001-86. Nos exatos motivos da decisão do Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP da PMDF (83656145) pela referida infração contratual é APLICADA a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/93 e do inc. I do art. 2º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006 à empresa credenciada - CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA, CNPJ Nº 00.508.572/0001-86. Ao Diretor da DPGC/DSAP para: a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato, vide §6º, art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006. Publique-se em DODF. MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

De acordo com o §4º, do art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, após assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório no Processo SEI nº 00054-00100506/2019-47 - ficou caracterizada a infração contratual pelos itens 6.12 e 6.13 do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços nº 68/2017, do Edital de Credenciamento nº 02/2017 (49154183), pela empresa credenciada INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 11.859.927/0001-06. Nos exatos motivos da decisão do Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP (53725607) pela referida infração contratual é APLICADA a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/93 e do inc. I do art. 2º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006 à empresa credenciada - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 11.859.927/0001-06. Ao Diretor da DPGC/DSAP para: a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato, vide §6º, art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006. Publique-se em DODF. MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

De acordo com o §4º, do art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, após assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e exaurida a fase recursal no Processo SEI nº 00054-00020782/2019-22 - ficou caracterizada a infração contratual pelas cláusulas 8.2 do termo de credenciamento de prestação de serviços nº 61/2018, pela empresa credenciada HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, CNPJ Nº 00.025.841/0001-53. Nos exatos motivos da decisão do Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP (Doc. 83679782, pág 62) pela referida infração contratual é APLICADA a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/93 e do inc. I do art. 2º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006 à empresa credenciada -

HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, CNPJ Nº 00.025.841/0001-53. Ao Diretor da DPGC/DSAP para: Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato, vide §6º, art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006. Publique-se em DODF. MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal .

APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

De acordo com o §4º, do art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, após assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, no Processo SEI nº (00054-00100602/2019-95) - ficou caracterizada a infração contratual pelos itens 6.13 e 6.14 do termo de credenciamento de prestação de serviços nº 54/2018 (33796733), Edital de Credenciamento nº 04/2017, pela empresa credenciada COEM - CENTRO DE ORTOPEDIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, CNPJ: 13.096.628/0001-84. Nos exatos motivos da decisão do Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP da PMDF (52942299) pela referida infração contratual é APLICADA a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/93 e do inc. I do art. 2º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006 à empresa credenciada COEM - CENTRO DE ORTOPEDIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, CNPJ: 13.096.628/0001-84. Ao Diretor da DPGC/DSAP para: a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato, vide §6º, art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006. Publique-se em DODF. MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

De acordo com o §4º, do art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, após assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, no Processo SEI nº (00054-00100662/2019-16) - ficou caracterizada a infração contratual pelos itens 6.11 e 6.12 do Termo de Credenciamento nº 63/2017 (31652308), Edital de Credenciamento nº 03/2017, pela empresa credenciada CRG - CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA., CNPJ Nº 03.111.336/0001-10. Nos exatos motivos da decisão do Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP da PMDF (51618487) pela referida infração contratual é APLICADA a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/93 e do inc. I do art. 2º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006 à empresa credenciada - CRG - CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA., CNPJ Nº 03.111.336/0001-10. Ao Diretor da DPGC/DSAP para: a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato, vide §6º, art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006. Publique-se em DODF. MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

De acordo com o §4º, do art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, após assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, no Processo SEI nº (00054-00101217/2019-65) - ficou caracterizada a infração contratual pelo item 6.13 do Termo de credenciamento nº 66/2017 (54680718) do termo de credenciamento de prestação de serviços nº 66/2017, Edital de Credenciamento nº 01/2017, pela empresa credenciada NEFROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-ME, CNPJ Nº 10.357.156/0001-88. Nos exatos motivos da decisão do Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao pessoal - DSAP da PMDF (59632627) pela referida infração contratual é APLICADA a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/93 e do inc. I do art. 2º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006 à empresa credenciada - NEFROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-ME, CNPJ Nº 10.357.156/0001-88. Ao Diretor da DPGC/DSAP para: a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato, vide §6º, art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006. Publique-se em DODF. MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

De acordo com o §4º, do art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório - ficou caracterizado a infração contratual pelo descumprimento das cláusulas Cláusulas 12 e 12.1, anexo I do Edital de Credenciamento nº 04/2017 e Cláusulas 6.13 e 6.14 do Termo de Credenciamento nº 78/2017 item 14.1.3.1 do edital de credenciamento nº 01/2017 (34774559 e 33425410), pela empresa credenciada BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.544.035/0001-05. Nos exatos motivos da decisão (69279270), pela referida infração contratual apurada no Processo SEI nº 00054-00100574/2019-14, é APLICADO a sanção de MULTA nos termos do artigo 2º, inc. II do DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006 e do art. 87, II, da Lei nº 8.666/93. Com espeque no inc. V do art. 4º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, é FIXADO o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho (53423154) vigente à época da decisão do Tribunal de Contas (16 de dezembro de 2018). Fica COMINADO o valor aplicado à sanção de R\$ 43.873.94 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos) à empresa credenciada - BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.544.035/0001-05. Ao Diretor da DPGC/DSAP para: a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato. b) Notificar a empresa credenciada. Publique-se DODF. MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

De acordo com o §4º, do art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e, após exaurida a fase recursal no Processo SEI nº (00054-00100691/2019-70) - ficou caracterizada a infração contratual

pelo descumprimento dos itens 6.13 e 6.14 do Termo de Credenciamento de prestação de serviços nº 02/2018, do Edital de Credenciamento nº 04/2017, do Processo de Credenciamento nº 054.002.237/2017, pela empresa credenciado HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ Nº 00.417.089/0001-96. Nos exatos motivos da decisão (66128880), pela referida infração contratual apurada no Processo SEI nº 00054-00100691/2019-70, é APLICADO a sanção de MULTA nos termos do artigo 2º, inc. II do DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006 e do art. 87, II, da Lei nº 8.666/93. Com espeque no inc. V do art. 4º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, é FIXADO o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Nota de Empenho (doc. 54556368). Fica COMINADO o valor aplicado à sanção de R\$ 43.873,94 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos) à empresa credenciada - HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ Nº 00.417.089/0001-96. Ao Diretor da DPGC/DSAP para: Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato. Notificar a empresa credenciada. Publique-se DODF. MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

PROCESSO SEI Nº 00053-00133692/2023-13 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de microscópios cirúrgicos para a Policlínica Odontológica (PODON) do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 151 FCFD. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 04/09/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

DÉBORA FERREIRA CHAVES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QR 319 CONJUNTO B LOTE 04 - SANTA MARIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída no alvará de 487,18m² e no projeto de incêndio do CBMDF de 487,71m², conforme ART/RRTs 12987323 e RRT 13382793, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00172998/2023-87, expedido em 21/08/2023. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 09 CL LOTE 10 - SETOR SUL DO GAMA -BRASILIA - DF, de destinação residencial multifamiliar, área construída de 1.562,39m², conforme ART/RRTs 0720200086912,0720220040002 e RRT12264902, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00031796/2022-03, expedido em 21/08/2023. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00975

PROCESSO: 04026-00028701/2023-52. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JL SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.139.770/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (CIMENTO), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE

COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF) E DAS UNIDADES PRISIONAIS, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 097/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0266/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 15/08/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021

PROCESSO: 00113-00014767/2021-91; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ: 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Costa Brava Projetos e Construções LTDA; CNPJ: 37.843.570/0001-53; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 21/08/2023 até 19/11/2023 e Manter o fim do prazo de vigência em 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 26.782.6216.3005.0015; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 100 e 161; VALOR: à executar de R\$ 915.326,88 (novecentos e quinze mil trezentos e vinte e seis reais e oito centavos); NOTA(S) DE EMPENHO: 2023NE00517, 2023NE00787 e 2023NE00788 à liquidar no valor de total de R\$ 768.045,03 (setecentos e sessenta e oito mil quarenta e cinco reais e três centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: José Américo Celestino de Oliveira.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022

PROCESSO: 00113-00020545/2021-15; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: Costa Brava Projetos e Construções LTDA, CNPJ: 37.843.570/0001-53; OBJETO: Prorroga o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 16/08/2023 até 14/11/2023 e Manter o fim do prazo de vigência em 31/12/2023; VALOR: à executar de R\$ 14.923.824,00 (quatorze milhões, novecentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e quatro reais); NOTA(S) DE EMPENHO: 2023NE00780, 2023NE00781 e 2023NE00782, à liquidar no valor total de R\$ 13.965.034,33 (treze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil trinta e quatro reais e trinta e três centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: José Américo Celestino de Oliveira.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023
PROCESSO: 113-00010688/2023-72

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2023, Registro de Preços para a aquisição de material de consumo - aquisição por demanda, de material - BGS e Pedra Rachão, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. EMPRESA: B. M. G. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME - Lote 1 (cota reservada ME/EPP): Brita Graduada Simples - BGS. Valor total: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Lote 2 (ampla concorrência): Brita Graduada Simples - BGS. Valor Total: R\$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais). EMPRESA: JL SERVICOS E COMERCIO LTDA - Lote 3 (cota reservada ME/EPP): Pedra Rachão, demais especificações no Edital. Valor total: R\$ R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais). EMPRESA: C MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Lote 4 (ampla concorrência): Pedra Rachão, demais especificações no Edital Valor total: R\$ 997.950,00 novecentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1011715.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2023
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA
Pregoeiro

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para Registro de Preços para eventual fornecimento de uniformes para os empregados da Companhia do Metropolitano do DF,

restando vencedoras as empresas E PENTAEDO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES, CNPJ: 22.713.730/0001-72, para os lotes 01, 03, 04 e 05, ao valor de R\$ 319.468,18 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) e TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ: 27.164.079/0001-42, para os lotes 02 e 06, ao valor de R\$ 391.787,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e sete reais); , perfazendo um valor total de R\$ 711.255,18 (setecentos e onze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos). O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-00001191/2023-17, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 2141-5776.

KLAUS VILAR WURMBAUER

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023 - SEJUS - SIGGO Nº 049403
PROCESSO: 00400-00047915/2023-06. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X S F DE OLIVEIRA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, consoante especifica o Edital do pregão eletrônico nº 33/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 8.191,68 (oito mil cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho inicial é de R\$ 3.413,20 (três mil quatrocentos e treze reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00865, emitida em 08/08/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 080/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00014949/2023-55. Pregão Eletrônico nº 83/2023 – CAESB. ASSINATURA: 21/08/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de Ferramentas Manuais Diversas, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA :17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor R\$ 11.026,08 (onze mil, vinte e seis reais e oito centavo) para o lote 07; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 90.579,54 (noventa mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para os lotes 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21 e 25; A3L COMÉRCIO DE VAREJISTA DE UTILIDADE LTDA, valor R\$ 39.597,61 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) para os lotes 08 e 15; GGV COMERCIAL LTDA, valor R\$ 5.318,67 (cinco mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) para o lote 05; DIVERSUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, valor R\$ 4.685,65 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para o lote 16, 17 e 18; REDNOV FERRAMENTAS LTDA, valor R\$ 6.687,45 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para os lotes 02, 03, 23 e 27; 4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, valor R\$ 15.031,14 (quinze mil, trinta e um reais e quatorze centavos) para os lotes 04, 22, 26, 28 e 29; ASSINANTES: Pela CAESB: SERGIO ANTUNES LEMOS – Diretor de Operação e Manutenção e ROBERTA ALVES ZANATTA – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela

RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Thiago Gimpl Silva; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; A3L COMÉRCIO DE VAREJISTA DE UTILIDADE LTDA: Ailton Eustaquio da Silva; GGV COMERCIAL LTDA: Mario Cesar Moya Martinez; DIVERSUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Marcelo Rodrigues Alves; REDNOV FERRAMENTAS LTDA: Lenildo Luis da Silva; 4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA: Leonardo Alves Dantas.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 081/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00002804/2023-58. Pregão Eletrônico nº 36/2023 – CAESB. ASSINATURA: 21/08/2023. CONTRATANTE: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA :17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de entrega da nota de empenho ao fornecedor (por e-mail ou fisicamente, a critério da Caesb. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, valor R\$4.655,32(quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para o lote 16; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 483.440,85 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) para os lotes 01, 02, 04, 09, 14, 17, 18, 21 e 22; F & R SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, valor R\$ 682,32 (seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) para o lote 24; CARRIJO SOLUÇÕES DE MERCADO LTDA, valor R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) para o lote 15; FOX STORE LTDA, valor R\$ 9.583,26 (nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) para os lotes 05, 07, 08 e 23. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora Suporte ao Negócio. Pela: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA: João da Silva Mendonça; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; F & R SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA: Alisson da Costa Felix; CARRIJO SOLUÇÕES DE MERCADO LTDA: Fernando Melo Carrijo; FOX STORE LTDA: Vanessa Aparecida Lázaro Rozera.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 082/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00023433/2023-24. Pregão Eletrônico nº 137/2023 – CAESB. ASSINATURA: 22/08/2023. CONTRATANTE: Aquisição de materiais de PEAD para redes de água (tê 90°, tê compressão 90°, tê sela 90°, tubo, dentre outros), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA :17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 876.554,12 (oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) para os lotes 01,02, 04, 05, 09, 10, 13, 15, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 36, 38, 39, 40, 41, 44 e 45; CIMFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, valor R\$ 346.402,26 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e vinte e seis centavos) para os lotes 28, 29, 30, 31, 42 e 43; MACCAFER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, valor R\$ 152.049,96 (cento e cinquenta e dois mil, quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) para os lotes 03, 06, 07, 08, 12 e 14; TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o lote 37; CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA, valor R\$ 751.180,00 (setecentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta reais) para os lotes 20, 21, 32, 33, 34 e 35; POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor R\$ 543.996,00 (quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais) para o lote 17; VERTRAUEN COMERCIAL LTDA, valor R\$ 2.237,50 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o lote 11. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora Suporte ao Negócio. Pela: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; CIMFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA: Vinicius Tenchella; MACCAFER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA: Victor Maccapani; TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Sidinei José de Souza e Marilene Umlauf de França; CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA: Sergio Monteiro; POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Raul Borges Junior; VERTRAUEN COMERCIAL LTDA: Cristiano Luis Fernandes Koch.

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 – Adasa, de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 23 e na Norma Interna da Caesb –NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir desta data, para apresentar seu recurso junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora.

Nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação do recurso pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: ADAO JOSE SILVA PRIMO, CPF nº ***.518.981-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50866/2021-72, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 03/02/2020, localidade: QNR 02 CJ H C 21 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 157,00 (Cento e Cinquenta e Sete Reais).

Notificado: RODRIGO MELO GUIMARAES, CPF nº ***.185.241-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50845/2021-80, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 30/01/2020, localidade: QNR 02 CJ F C 31 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 157,00 (Cento e Cinquenta e Sete Reais).

Notificado: CLOVIS RAMOS, CPF nº ***.322.791-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35744/2020-98, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 10/01/2019, localidade: EQ 305/111 ALA C BOX 63 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 6.768,00 (Seis Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais).

Notificado: VALLE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº **768.527/****-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20605/2020-36, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 24/03/2018, localidade: CAAC CH 51 LT 02 – Guara, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: ADONIAS BARAUNA FERREIRA, CPF nº ***.735.611-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 29365/2020-80, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/04/2018, localidade: SPLM CJ 06 LT 15 - Núcleo Bandeirante, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.496,00 (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

Notificado: ESTELITA VITORIANO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.157.341-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24235/2020-25, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 08/08/2018, localidade: CAAC CH 17 LT 15 - Guara, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: CELIA SOUSA AZEVEDO, CPF nº ***.504.021-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42432/2020-26, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 11/04/2019, localidade: RF I QN 07 CJ 24 C 24 - Riacho Fundo, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.818,00 (Dois Mil Oitocentos e Dezoito Reais).

Notificado: CARMEM DE OLIVEIRA REIS, CPF nº ***.396.551-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21431/2021-98, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 16/02/2018, localidade: QNM 24 CJ I C 33 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.475,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Notificado: ANTONIA MARLENE DA SILVA, CPF nº ***.820.771-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 15943/2020-66, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 06/11/2017, localidade: QR 125 CJ 08 C 04 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 732,11 (Setecentos e Trinta e Dois Reais e Onze Centavos).

Notificado: PABLO CUITLAUAC LIMA AZEVEDO, CPF nº ***.504.291-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 10796/2020-96, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 01/12/2017, localidade: SHVG CJ 04 CH 02 LT 13 - Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.470,34 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Notificado: FRANCISCA ANACAY DE CASTRO SANTOS, CPF nº ***.188.271-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 10417/2020-51, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 01/12/2017, localidade: SHVG CJ 04 CH 02 LT 03 - Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.470,34 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Notificado: VIVIANNE COSTA GOMES, CPF nº ***.292.751-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 10755/2020-10, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 01/12/2017, localidade: SHVG CJ 04 CH 02 LT 08 - Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.470,34 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Notificado: WASHINGTON RICARDO REGIS DIAS, CPF nº ***.335.681-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 10800/2020-76, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 01/12/2017, localidade: SHVG CJ 04 CH 02 LT 14 - Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.470,34 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Notificado: MARLUCIA GONCALVES BRITO, CPF nº ***.204.451-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 10771/2020-27, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 01/12/2017, localidade: SHVG CJ 04 CH 02 LT 09 - Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.470,34 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Notificado: CONRADO AUGUSTO AIRES, CPF nº ***.081.671-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 10452/2020-70, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 01/12/2017, localidade: SHVG CJ 04 CH 02 LT 05 - Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.470,34 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Notificado: LUCIOLA NUNES BARBOSA, CPF nº ***.544.343-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 10394/2020-69, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 01/12/2017, localidade: SHVG CJ 04 CH 02 LT 02 - Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.470,34 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Notificado: KLAYTON ROSA DA SILVA, CPF nº ***.703.521-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 10781/2020-74, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 01/12/2017, localidade: SHVG CJ 04 CH 02 LT 10 - Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.470,34 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Notificado: ALESSANDRA ROSA MARTINS, CPF nº ***.618.071-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/003408, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 06/04/2018, localidade: QNR 05 CJ Q C 15 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: ELIENE AIRES BARBOSA MOTA, CPF nº ***.875.781-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 13137/2020-31, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 19/09/2017, localidade: COND B DO DER GL E CH 15F - Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: PEDRO DELEMAR DE CASTRO PEREIRA, CPF nº ***.603.296-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 16297/2020-42, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 16/11/2017, localidade: ARROZAL R AMIZADE CH LT 25G - Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 13.957,91 (Treze Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavo).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 – Adasa de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 15 e na Norma Interna da Caesb – NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta data, para apresentar sua defesa junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora, nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação da defesa pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: MARIO ALEXANDRINO, CPF nº ***.898.841-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37013/2021-79, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 01/08/2017, localidade: QNO 02 CJ B LT 09 Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 147,50 (Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: CLEBER LUIZ DA SILVA, CPF nº ***.841.721-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 08500/2021-54, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 03/10/2017, localidade: COND V N PETRO Q 02 MOD F LT 12 - Mestre Darmas, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: JASSON DA SILVA CERQUEIRA, CPF nº ***.507.711-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 58930/2021-07, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 03/05/2019, localidade: SCE AE 01 TRAILER LD SERV IT - Gama, e multa aplicada no valor R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

Notificado: VERA LUCIA JESUS DE FREITAS, CPF nº ***.561.541-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 34756/2021-15, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 14/04/2018, localidade: CAVP R 03 CH 47 LT 31A - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: KARINA CARVALHO ROCHA, CPF nº ***.287.741-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 34746/2021-65, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 14/04/2018, localidade: CAVP R 03 CH 47 LT 31B - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: ALINE ESTACIO PEREIRA, CPF nº ***.917.686-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 26484/2021-53, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 22/03/2018, localidade: SHAQ R N BETANIA Q 08 LT 18 - Água Quente, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: CICERO BATISTA DA SILVA, CPF nº ***.130.654-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 26488/2021-33, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 16/03/2018, localidade: SHAQ R N BETANIA Q 04 LT 16A - Água Quente, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: MARIA ENOIA DA SILVA BASTOS, CPF nº ***.066.903-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 28117/2021-36, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 08/12/2017, localidade: SHSN CH 74 CJ A1 LT 11 - Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 2.325,71 (Dois Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos).

Notificado: SILVIA DEYSIMAR PEREIRA, CPF nº ***.505.951-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50487/2021-27, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/08/2018, localidade: VSJ R 08 CH 266 LT 06/07 - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: ANA MARCIA ALVES AZEVEDO, CPF nº ***.757.283-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 39240/2020-78, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 12/11/2018, localidade: RF II QN 34 CJ 01 LT 27 - Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 1.993,40 (Um Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Quarenta Centavos).

Notificado: VALDIMAR FREITAS DIAS, CPF nº ***.435.891-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50916/2021-16, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 27/12/2018, localidade: ADEAR CJ 16 LT 19 AP 103 - Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: MARILUCIA SILVA, CPF nº ***.527.441-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03011/2021-48, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 26/10/2017, localidade: QR 121 CJ 04 C C 17 - Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 1.329,01 (Um Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Um Centavo).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO DE RISCOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SIMPLIFICADO DE SERVIÇOS Nº 28/2023

Espécie: Contrato Simplificado de Serviços nº 028/2023-CJU – Companhia Energética de Brasília. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S/A e SUCESSO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA – ME. Processo SEI nº 00093-00000350/2023-61, regido pela Lei 13.303/2016 e CEBlic. Data de Assinatura: 17/08/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de condução e desenvolvimento de todas as etapas da Avaliação de Desempenho do ciclo 2023. Vigência: 6 (seis) meses. Valor: R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais). Assinaturas: pela Companhia Energética de Brasília: FAUSTO DE PAULA MENEZES BANDEIRA, BRAS KLEYBER BORGES TEODORO e FERNANDA SANTIAGO SALES e pela Contratada LUCAS RIBEIRO SAMPAIO.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC Nº 7/2023 - CEB HOLDING - ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00093-00000706/2022-85. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de sistemas de informática (software) para automação do processo de fechamento contábil das consolidações e demonstrações contábeis, através de licença de uso no modelo de Saas (Software as a Service) contemplando a implantação, migração de dados, treinamento, consultoria de aprimoramento e suporte técnico da ferramenta.. Orçamento estimado: sigiloso, conforme art. 34 da Lei 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: 18/09/2023, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote – modo de disputa aberto – para Registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos empregados na construção civil, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 24.643.300,79 - processo nº 00112-00021175/2022-34. Nova data e horário da licitação: 06 de setembro de 2023 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que retomar o Pregão Eletrônico e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 85 – página 111, de 08/05/2023. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2023
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 22/2022 – DECOMP/DA - processo nº 00112-00011839/2022-57 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, ficam declaradas vencedoras do certame as empresas: NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 04.326.648/0001-03 - Lote 01 – R\$ 2.386.679,51 e Lote 12 – R\$ 2.591.556,45; SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 20.103.987/0001-87 – Lote 02 – R\$ 2.522.557,01 e Lote 09 – R\$ 2.213.700,33; EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 08.448.846/0001-09 - Lote 03 – R\$ 1.757.030,43 e Lote 04 – R\$ 1.845.072,11; TVA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 09.366.582/0001-07 – Lote 05 – R\$ 1.793.316,97 e Lote 06 – R\$ 1.510.946,88; CONSÓRCIO DRENAGEM-DF (composto pelas empresas CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - 03.186.991/0001-37 e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ 00.528.7861/0001-14) – Lote 7 R\$ 2.126.775,22 e Lote 08 – R\$ 2.230.863,19 e CONSÓRCIO DRENAR CTQ – TESCO (composto pelas empresas CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 37.991.338/0001-62 e TESCO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 39.785.563/0001-78) – Lote 10 – R\$ 1.581.955,56 e Lote 11 – R\$ 2.466.554,10. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2023
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 32/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa aberto – Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 1.126.825,68 - Processo nº 00112-00011913/2023-16. Data e horário da licitação: 04 de setembro de 2023 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2023
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 04008-00000861/2021-93. Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022 - SECTI. Das partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, representada neste ato por GUSTAVO CARVALHO AMARAL, na qualidade de Secretário de Estado, e nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e JHS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 28.795.818/0001-67, com sede em SCN QUADRA 02, BLOCO D, LOJA 310, 1º PAVIMENTO – SHOPPING LIBERTY MALL, CEP 70.712-904 - BRASÍLIA-DF, representada por RODRIGO DOS SANTOS RAMIRO, na qualidade de representante legal. Fundamento legal: Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022 por mais 12 (doze) meses, até o dia 11/08/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição para 1(um) elevador hidráulico, marca Basic, 3(três) paradas instalado no Planetário de Brasília Luiz Cruls. Valor: Não há alterações no valor do contrato. Data da assinatura: 11/08/2023. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação: GUSTAVO CARVALHO AMARAL, na qualidade de Secretário de Estado; e pela JHS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES LTDA: RODRIGO DOS SANTOS RAMIRO, Usuário Externo, na qualidade de Titular.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00254

Processo: 04008-00000861/2021-93.
DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a JHS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.795.818/0001-67. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição para 1(um) elevador hidráulico, marca Basic, 3(três) paradas instalado no Planetário de Brasília Luiz Cruls. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.2998.0002; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é

de R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00254 emitida em 16/08/2023, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura ou até a apresentação do Relatório de Execução do Objeto, o que ocorrer primeiro. ASSINATURA: 11 de agosto de 2023; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, GUSTAVO CARVALHO AMARAL, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, RODRIGO DOS SANTOS RAMIRO, na qualidade de Titular.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público aos interessados que no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2023-SECEC, Processo SEI 00150-00006735/2022-38, o objeto "Aquisição de mobiliário, bebedouro e bibliocantos, novos e em primeiro uso, visando atender a demanda da Biblioteca Pública da Ceilândia Carlos Drummond de Andrade", foi adjudicado em favor das empresas:

EMPRESA/CNPJ	LOTE	Valor Contratado
ITEM DESERTO	01	0,00
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 05.490.249/0001-46	02	R\$ 2.485,00
SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 30.037.851/0001-70	03	R\$ 8.466,92
ITEM DESERTO	04	0,00
ITEM DESERTO	05	0,00
ITEM DESERTO	06	0,00
ITEM DESERTO	07	0,00
ITEM DESERTO	08	0,00

O resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.
Brasília/DF, 31 de julho de 2023
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

CONVOCAÇÃO PARA A 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV para a 45ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 01 de setembro de 2023, às 9h, sessão presencial, no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, 18º andar, Edifício Sede da SEDUH, Sala de Reuniões.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado
Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 344/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR os associados GENILSON VIEIRA - CPF nº 008.***.***-74 e ANA VERAS- CPF nº 015.***.***-79, indicados pela entidade AQB, para entrega de documentação em cumprimento aos requisitos dispostos na Lei Distrital nº 3877/2006, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, Edital de Chamamento nº 03/2018.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 350/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 07 (sete) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Riacho Fundo II/DF (119935010), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deu nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA 21 - RIACHO FUNDO II - LISTAGEM DE OCUPANTES - ETAPA 09

Brasília/DF, 22 de agosto de 2023
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 351/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QD 404 CJ 08 LT 0016 SAMAMBAIA, EM NOME DOS ATUAIS OCUPANTES, o Sr. LUIZ CLAUDIO DA SILVA CAMPOS CPF: 263.***.***-20, sua esposa a Sr.(a) MARLENE SILVA MATOS CAMPOS CPF: 760.***.***-00.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da REDISTRIBUIÇÃO do imóvel situado à QD 404 CJ 08 LT 0016 SAMAMBAIA, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2023
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 345/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR o associado JEFERSON ALVES - CPF nº 050.***.***-39, indicado pela entidade ASSINPLAN/DF, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB com vistas ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 346/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado RAFAEL MAIA - CPF nº 021.***.***-77, indicado pela entidade ASSINPLAN/DF, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 347/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR os associados CAMILA CEDRO - CPF nº 039.***.***-61 e DAVID ALVES - CPF nº 083.***.***-64, indicados pela entidade COHAJR, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB com vistas ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 348/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados MIRNIA ALVES - CPF nº 070.***.***-77, LUIZ GUSTAVO SOUZA - CPF nº 054.***.***-37 e WANDERSON SANTOS - CPF nº 047.***.***-70, indicados pela entidade COHAJR, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 349/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a habilitação de 45 (quarenta e cinco) candidatos em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, Processo SEI-GDF nº 00392-00002185/2023-71.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 37/2023

PROCESSO: 00220-00004617/2023-31. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O JUDÔ COM TRANQUILLINI. DO VALOR: R\$ 243.496,91 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho nº: 2023NE00397, emitidas em 17/08/2023, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0219, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 21/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: JOSÉ MÁRIO TRANQUILLINI NERY, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 38/2023

PROCESSO: 00220-00004947/2023-27. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO BRASILEIRO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E CULTURAL - IBRASC. DO VALOR: R\$143.888,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho nº: 2023NE00401, emitidas em 18/08/2023, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0220, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 20/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: BRUNNO MOREIRA MATOS MARQUES, na qualidade de Presidente da Entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 234/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JOSE VICENTE BORGES DE ANDRADE JUNIOR, CPF/CNPJ: 327.***.***-20, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 861,42 (oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), referente ao Auto de Infração Nº 09170/2021, constante nos autos do Processo Nº 00391-00007840/2021-43. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer Nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 240/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a CICERO MIKAEL VIEIRA SANTOS, CPF/CNPJ: 079.***.***-89, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Auto de Infração Nº 07202/2021, constante nos autos do Processo Nº 00391-00009433/2021-71.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer Nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 268/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a REGINALDO PEREIRA DE JESUS, CPF/CNPJ: 941.***.***-68, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), referente ao Auto de Infração Nº 04043/2021, constante nos autos do Processo Nº 00391-00008574/2021-76.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer Nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 307/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JOSE PEREIRA DE SIQUEIRA, CPF/CNPJ: 895.***.***-49, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração Nº 09497/2021, constante nos autos do Processo Nº 00391-00007736/2021-59.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer Nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 331/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JOAO PONTES TAVORA, CPF/CNPJ: 013.***.***-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 48.454,87 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), referente ao Auto de Infração Nº 04741/2021, constante nos autos do Processo Nº 00391-00007814/2021-15.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer Nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 337/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a LOUNGE RESTAURANTE E BAR LTDA, CPF/CNPJ: 39.824.323/0001-35, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil um reais), referente ao Auto de Infração Nº 05048/2021, constante nos autos do Processo Nº 00391-00009137/2021-70.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer Nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 387/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA REIS, CPF/CNPJ: 844.***.***.49, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 97.776,80 (noventa e sete mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), referente ao Auto de Infração Nº 07204/2021, constante nos autos do Processo Nº 00391-00015603/2021-56.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer Nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 390/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a AGROPET - AGROPECUARIA EIRELI, CPF/CNPJ: 29.402.020/0001-70, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao Auto de Infração Nº 04181/2021, constante nos autos do Processo Nº 00391-00015810/2021-19.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer Nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 393/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a CONDOMÍNIO MANSÕES BOUGAINVILLE, CPF/CNPJ: 26.502.468/0001-78, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 430.710,00 (quatrocentos e trinta mil setecentos e dez reais), referente ao Auto de Infração Nº 04274/2021, constante nos autos do Processo Nº 00391-00016025/2021-75.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer Nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 394/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a FRANCISCO CARLOS COELHO, CPF/CNPJ: 647.***.***.00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 108.108,21 (cento e oito mil cento e oito reais e vinte e um centavos), referente ao Auto de Infração Nº 04758/2021, constante nos autos do Processo Nº 00391-00016304/2021-39.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer Nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 398/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ANGELINA PEREIRA DE JESUS, CPF/CNPJ: 392.***.***.00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 43.501,71 (quarenta e três mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos), referente ao Auto de Infração Nº 04757/2021, constante nos autos do Processo Nº 00391-00016493/2021-40.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer Nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 400/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ADELINO FLORENCIO SEABRA, CPF/CNPJ: 089.***.***.87, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.292,13 (um mil duzentos e noventa e dois reais e treze centavos), referente ao Auto de Infração Nº 07205/2021, constante nos autos do Processo Nº 00391-00016567/2021-48.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer Nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 403/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a FABRICIO APARECIDO VELIDO, CPF/CNPJ: 231.***.***.11, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 43.501,71 (quarenta e três mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos), referente ao Auto de Infração Nº 03018/2021, constante nos autos do Processo Nº 00391-00016737/2021-94.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer Nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 404/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a SANDRA MARIA SERRA DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 152.***.***.00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 43.501,71 (quarenta e três mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos), referente ao Auto de Infração Nº 00415/2021, constante nos autos do Processo Nº 00391-00016768/2021-45.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer Nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 12/2022

PROCESSO SEI Nº 00094-00004598/2023-72/ 00094-00001583/2022-71. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO

FEDERAL - RECICLA BRASÍLIA, CNPJ nº 09.481.371/0001-07. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 12/2022, conforme previsão em suas Cláusulas Décimas Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica N.º 56/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. DO VALOR: O valor mensal do contrato atualmente é de R\$ 61.130,10 (sessenta e um mil cento e trinta reais e dez centavos), e o valor anual é de R\$ 733.561,20 (setecentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 63.688,27 (sessenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) e o valor anual será de R\$ 764.259,18 (setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), a contar de 18 de abril de 2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2022

PROCESSO SEI Nº 00094-00004504/2023-65/ 00094-00001589/2022-49. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE BRAZLÂNDIA, CNPJ nº 28.111.152/0001-80. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 18/2022, conforme previsão em suas Cláusulas Décimas Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica N.º 53/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO DO VALOR: O valor mensal do contrato atualmente é de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), e o valor anual é de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais). Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 47.404,08 (quarenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e oito centavos) e o valor anual será de R\$ 568.848,94 (quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), a contar de 18 de abril de 2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2022

PROCESSO SEI Nº 00094-00004302/2023-13/ 00094-00001599/2022-84. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - NOVA SUPERAÇÃO, CNPJ nº 29.625.745/0001-28. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 27/2022, conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica N.º 29/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. DO VALOR: O valor mensal do contrato atualmente é de R\$ 36.168,87 (trinta e seis mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), e o valor anual é de R\$ 434.026,44 (quatrocentos e trinta e quatro mil vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos). Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 37.682,46 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) e o valor anual será de R\$ 452.189,53 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), a contar de 18 de abril de 2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 049.426/2023

Processo: 04035-00004921/2023-81. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. CNPJ nº 19.791.896/0005-26, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás butano: Botijão com 13 Kg), a fim de suprir as necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.30.04 Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2023NE00505. Valor empenhado inicial de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), emitida em 20/07/2023. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Valor do Contrato: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 21/08/2023. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA: KELLY CRISTINA MENEZES PEREIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2023

Processo SEI GDF Nº 04035-00001585/2023-15

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de calças jeans, capas de chuva e garrafas para água, destinadas à proteção dos alunos em atividades que exponham sua saúde e integridade a riscos abrasivos, escoriantes, biológicos, químicos, entre outros, bem como a proteção do usuário contra agentes meteorológicos (chuva) e hidratação durante a execução do Programa RENOVA DF nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I e seus anexos do presente Edital. Valor estimado: Sigiloso. Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 04/09/2023 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras-pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.

MARCELO ALVES PEREIRA
Pregoeiro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00220-00000860/2019-02 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal visando a regularização da ocupação do Centro Olímpico e Paraolímpico do imóvel localizado entre a Avenida Sucupira e a QN-1 de Riacho Fundo, na QS-16; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 444 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3458ª Sessão realizada em 22/07/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2023; P/TERRACAP Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/DISTRITO FEDERAL: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005819/2019-70; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a IMPRENSA NACIONAL; OBJETO: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da CONTRATANTE, visando a prorrogação da vigência contratual; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão contida no Despacho TERRACAP/PRESI/GABIN, da Presidência da TERRACAP, datado de 30/06/2023; VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); VIGÊNCIA: dia 20/08/2023 até o dia 20/08/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/08/2023; P/CONTRATANTE: IZÍDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ELIZABETH SOUSA CAGLIARI HERNANDES.

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 04/2023

SHVP TRECHO 03 - 1º CHAMAMENTO RESIDENCIAIS

A Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (CNPJ nº 00.359.877/0001-73, inscrição estadual nº 07312572/0001-20), torna público o Edital de Chamamento para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) de imóveis constituídos em terras públicas de propriedade desta Empresa, publicado no dia 23 de agosto de 2023 para interessados na titulação por meio de venda direta dos imóveis relacionados no EDITAL 04/2023 –SHVP TRECHO 03 - 1º CHAMAMENTO RESIDENCIAIS, assim como o cadastramento para os imóveis relacionados no referido edital.

Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes ocupados com uso unifamiliar localizados no SH VICENTE PIRES TRECHO 03, para o qual receberá Propostas de Compra ou Concessão imprimeiramente entre os dias 23 de agosto de 2023 e 21 de setembro de 2023, obedecidas as condições do Edital de Chamamento para Venda Direta nº 4/2023 - SHVP TRECHO 03 - 1º CHAMAMENTO RESIDENCIAIS, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua Decisão nº 533/2023 - DIRET, na sessão 3720ª realizada em 16/08/2023, conforme consta no processo 00111-00004037/2023-08, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br).

As propostas de compra ou concessão, assim como o cadastramento, deverão ser realizados pelo site oficial da TERRACAP ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas de compra durante o período do Edital. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 05/2023

SHVP TRECHO 01 - 1º CHAMAMENTO RESIDENCIAIS

A Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (CNPJ nº 00.359.877/0001-73, inscrição estadual nº 07312572/0001-20), torna público o Edital de Chamamento para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E)

de imóveis constituídos em terras públicas de propriedade desta Empresa, publicado no dia 23 de agosto de 2023 para interessados na titulação por meio de venda direta dos imóveis relacionados no EDITAL 05/2023 –SHVP TRECHO 01 - 1º CHAMAMENTO RESIDENCIAIS, assim como o cadastramento para os imóveis relacionados no referido edital.

Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes ocupados com uso unifamiliar localizados no SH VICENTE PIRES TRECHO 01, para o qual receberá Propostas de Compra ou Concessão impreterivelmente entre os dias 23 de agosto de 2023 e 21 de setembro de 2023, obedecidas as condições do Edital de Chamamento para Venda Direta nº 5/2023 - SHVP TRECHO 01 - 1º CHAMAMENTO RESIDENCIAIS, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua Decisão nº 534/2023 - DIRET, na sessão 3720ª realizada em 16/08/2023, conforme consta no processo 00111-00004826/2023-31, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br).

As propostas de compra ou concessão, assim como o cadastramento, deverão ser realizados pelo site oficial da TERRACAP ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilatação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas de compra durante o período do Edital. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009467/23-41; Beneficiária: CRISTINA BARROS FREYER; Evento: Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas – XX SINAOP; Local do evento: Bento Gonçalves- RS; Período de realização do evento: 11 a 15/09/2023; Quantidade de diárias: 6,5 (seis e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009467/23-41; Beneficiária: JAQUELINE MAYARA BARBOSA CAIXETA; Evento: Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas – XX SINAOP; Local do evento: Bento Gonçalves- RS; Período de realização do evento: 11 a 15/09/2023; Quantidade de diárias: 6,5 (seis e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009467/23-41; Beneficiário: ALEXANDRE PEDROSA PINHEIRO; Evento: Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas – XX SINAOP; Local do evento: Bento Gonçalves- RS; Período de realização do evento: 11 a 15/09/2023; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009467/23-41; Beneficiário: AUDREY FERREIRA; Evento: Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas – XX SINAOP; Local do evento: Bento Gonçalves- RS; Período de realização do evento: 11 a 15/09/2023; Quantidade de diárias: 5,5 (cinco e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009467/23-41; Beneficiário: BRENNER VILELA BORGES; Evento: Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas – XX SINAOP; Local do evento: Bento Gonçalves- RS; Período de realização do evento: 11 a 15/09/2023; Quantidade de diárias: 6,5 (seis e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009467/23-41; Beneficiário: EDUARDO DA SILVA RICARDO; Evento: Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas – XX SINAOP; Local do evento: Bento Gonçalves- RS; Período de realização do evento: 11 a 15/09/2023; Quantidade de diárias: 6,5 (seis e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009467/23-41; Beneficiário: IVAN LOPES DA ROCHA; Evento: Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas – XX SINAOP; Local do evento: Bento Gonçalves- RS; Período de realização do evento: 11 a 15/09/2023; Quantidade de diárias: 6,5 (seis e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009467/23-41; Beneficiário: JUAREZ CAVALCANTE DA COSTA; Evento: Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas – XX SINAOP; Local do evento: Bento Gonçalves- RS; Período de realização do evento: 11 a 15/09/2023; Quantidade de diárias: 6,5 (seis e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009467/23-41; Beneficiário: MARCELO SILVEIRA KESSLER; Evento: Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas – XX SINAOP; Local do evento: Bento Gonçalves- RS; Período de realização do evento: 11 a 15/09/2023; Quantidade de diárias: 6,5 (seis e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009467/23-41; Beneficiário: REINALDO ALENCAR DOMINGUES; Evento: Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas – XX SINAOP; Local do evento: Bento Gonçalves- RS; Período de realização do evento: 11 a 15/09/2023; Quantidade de diárias: 6,5 (seis e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009467/23-41; Beneficiário: ANTONIO RENATO ALVES RAINHA; Evento: Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas – XX SINAOP; Local do evento: Bento Gonçalves- RS; Período de realização do evento: 11 a 15/09/2023; Quantidade de diárias: 6,5 (seis e meia).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 305/2023

PROCESSO: 04024-00010173/2023-31(*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/09/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 305/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Fitomenadiona), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 159, em 22 de Agosto de 2023, Página 126.

CHAMAMENTO Nº 308/2023(*)

PROCESSO: 04024-00010174/2023-86

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/09/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 308/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Complexo Vitamínico, Cloreto de Sódio, Glicerina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 159, em 22 de Agosto de 2023, Página 126.

FILANTROPIA – 135/2023

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A - UPSA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado “PARAÍSO”, com definição de 20 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.221 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 1,6640 hectares, confronta ao norte e a leste com a ocupação denominada Vivendas Paraíso, a oeste com a matrícula nº 22.221 e ao sul com a Rodovia DF-150, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-1, de coordenadas N=8265858,2431 e E=195677,0558, situado no extremo norte da propriedade; deste segue com as distâncias e azimutes de 19,634m e 160°48'18,7" até o vértice P-2 de coordenadas N=8265839,6894 e E=195683,515; 17,95m e 161°37'56,6" até o vértice P-3 de coordenadas N=8265822,6441 e E=195689,1745; 42,147m e 161°13'07,7" até o vértice P-4 de coordenadas N=8265782,718 e E=195702,7518; 20,7m e 162°00'20,2" até o vértice P-5 de coordenadas N=8265763,0192 e E=195709,1502; 16,849m e 191°13'17,0" até o vértice P-6 de coordenadas N=8265746,4824 e E=195705,8694; 4,775m e 234°43'20" até o vértice P-7 de coordenadas N=8265743,7232 e E=195701,9692; 2,143m e 198°35'47,0" até o vértice P-8 de coordenadas N=8265741,6912 e E=195701,2855; 38,451m e 239°27'08,6" até o vértice P-9 de coordenadas N=8265722,1369 e E=195668,1519;

19,618m e 239°30'24,5" até o vértice P-10 de coordenadas N=8265712,1763 e E=195651,2376; 20,156m e 240°10'45,5" até o vértice P-11 de coordenadas N=8265702,1471 e E=195633,7403; 26,594m e 239°48'06,5" até o vértice P-12 de coordenadas N=8265688,7627 e E=195610,7419; 28,502m e 239°08'14,6" até o vértice P-13 de coordenadas N=8265674,133 e E=195586,2612; 9,22m e 329°36'22,7" até o vértice P-14 de coordenadas N=8265682,0909 e E=195581,5935; 24,655m e 333°21'52,2" até o vértice P-15 de coordenadas N=8265704,1427 e E=195570,5337; 39,301m e 331°42'19,4" até o vértice P-16 de coordenadas N=8265738,7688 e E=195551,8937; 5,518m e 331°42'20,2" até o vértice P-17 de coordenadas N=8265743,6308 e E=195549,2764; 71,460m e 32°14'30,4" até o vértice P-18 de coordenadas N=8265804,1072 e E=195587,422; 17,066m e 49°50'55,7" até o vértice P-19 de coordenadas N=8265815,1178 e E=195600,4738; 6,87m e 49°50'52,1" até o vértice P-20 de coordenadas N=8265819,5506 e E=195605,7282; 10,436m e 49°50'59,6" até o vértice P-21 de coordenadas N=8265826,2835 e E=195613,7096; 10,03m e 57°38'08,9" até o vértice P-22 de coordenadas N=8265831,6558 e E=195622,1867; 2,649m e 156°32'00,6" até o vértice P-23 de coordenadas N=8265829,2242 e E=195623,2423; 9,92m e 71°05'37,3" até o vértice P-24 de coordenadas N=8265832,4403 e E=195632,6324; 4,434m e 156°29'34,1" até o vértice P-25 de coordenadas N=8265828,3719 e E=195634,402; 3,232m e 44°47'08,9" até o vértice P-26 de coordenadas N=8265830,6674 e E=195636,6804; 4,675m e 33°34'51,6" até o vértice P-27 de coordenadas N=8265834,5641 e E=195639,2675; 3,883m e 70°34'14,5" até o vértice P-28 de coordenadas N=8265835,8564 e E=195642,9312; 11,517m e 70°34'11,6" até o vértice P-29 de coordenadas N=8265839,6899 e E=195653,7988; 1,701m e 340°54'48" até o vértice P-30 de coordenadas N=8265841,2985 e E=195653,2422; 7,077m e 27°05'26,9" até o vértice P-31 de coordenadas N=8265847,6028 e E=195656,467; 4,637m e 59°24'10,1" até o vértice P-32 de coordenadas N=8265849,9644 e E=195660,4607; 1,827m e 340°50'08,5" até o vértice P-33 de coordenadas N=8265851,6914 e E=195659,8605; 18,191m e 69°08'31,9" até o vértice P-34 de coordenadas N=8265858,172 e E=195676,8691; 0,2m e 69°09'06,8" até o vértice P-1, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados, que poderão impugnar o registro fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 22 de agosto de 2023.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Oficial de Registro



AUTO POSTO ADE CEILANDIA SUL LTDA

AVISO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, Licença de Operação SEI-GDF nº 112 /2023 - IBRAM/PRESI, para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado na ADE Qd. 3 Conj. B Lt 01 11 CEP: 72.007-548 Ceilândia/DF. Processo: 00391-00004478/2023-11CEP: 72.007-548. LUÍS FELIPE PASSOS.

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURA DOS SERVIDORES DA LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – ASLU

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ 00.580.407/0001-35

A Diretoria da Associação Recreativa e Cultural dos Servidores da Limpeza Urbana do Distrito Federal-ASLU, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 22 parágrafos 2º, alínea B e parágrafo 3º, inciso IV, do estatuto da entidade, convoca todos os associados da ASLU, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de setembro de 2023, às 09h00min em primeira convocação com dois terços de associados e às 09h30min, em segunda convocação, com qualquer número dos associados. Na SEDE do SLU, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco “B50” 6º andar, Edifício Venâncio 2000. CEP: 70.393-900. Asa Sul, Brasília/DF, com pauta única e específica, a qual seja: I) Alteração do Estatuto Social da entidade. Brasília/DF, 22 de agosto de 2023.

RAIMUNDA SOCORRO DOS SANTOS
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO-CREF7/DF

PORTARIA CREF7 Nº 061/2023

Dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Salários do CREF7/DF.

A PRESIDENTE DO CREF7/DF, no uso de suas atribuições legais e regimentais e Considerando o disposto no artigo 6º, inciso IV, do Regimento Interno do CREF7/DF; Considerando a deliberação da Diretoria Executiva do CREF7/DF em sua Reunião Ordinária realizada no dia 18 de maio de 2023; Considerando, finalmente, o que decidiu o Plenário do CREF7/DF em sua Reunião Ordinária Realizada em 31 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Empregos, Carreiras e Salários do CREF7/DF, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria CREF7 nº 26/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 10 de julho de 2023.

NICOLE CHRISTINE DE AZEVEDO SILVA
Presidente CREF7

PORTARIA CREF7 Nº 062/2023

Dispõe sobre o Plano de Empregos em Comissão e Funções Gratificadas - PECFG do CREF7/DF.

A PRESIDENTE DO CREF7/DF, no uso de suas atribuições legais e regimentais e Considerando o disposto no artigo 6º, inciso IV, do Regimento Interno do CREF7/DF; Considerando a deliberação da Diretoria Executiva do CREF7/DF em sua Reunião Ordinária realizada no dia 18 de maio de 2023; Considerando, finalmente, o que decidiu o Plenário do CREF7/DF em sua Reunião Ordinária Realizada em 31 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Empregos em Comissão e Funções Gratificadas - PECFG do CREF7/DF, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 10 de julho de 2023

NICOLE CHRISTINE DE AZEVEDO SILVA
Presidente CREF7

PORTARIA CREF7 Nº 063/2023

Dispõe sobre o Sistema de Gestão do Desempenho dos empregados do CREF7/DF.

A PRESIDENTE DO CREF7/DF, no uso de suas atribuições legais e regimentais e Considerando o disposto no artigo 6º, inciso IV, do Regimento Interno do CREF7/DF; Considerando a deliberação da Diretoria Executiva do CREF7/DF em sua Reunião Ordinária realizada no dia 18 de maio de 2023; Considerando, finalmente, o que decidiu o Plenário do CREF7/DF em sua Reunião Ordinária Realizada em 31 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o Sistema de Gestão do Desempenho dos empregados do CREF7/DF, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 10 de julho de 2023

NICOLE CHRISTINE DE AZEVEDO SILVA
Presidente CREF7

PORTARIA CREF7 Nº 064/2023

Dispõe sobre a nomeação de Assessoria do Departamento Pessoal do CREF7/DF

A PRESIDENTE DO CREF7/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e Considerando o que dispõe o Plano de Empregos em Comissão e funções Gratificadas - PECFG do CREF7/DF, instituído pela Portaria CREF7 nº 062/2023 que aprovou o referido plano;

Considerando que a nomeação do Emprego de Assessoria do Departamento Pessoal foi precedida de previsão orçamentária;

Considerando, finalmente, a deliberação da Diretoria Executiva do CREF7/DF em sua Reunião Ordinária realizada no dia 14/08/2023, resolve:

Art. 1º Nomear, por este ato, RAFAELA PIRES COSTA RODRIGUES, para ocupar o Emprego em Comissão de ASSESSORA DE DEPARTAMENTO PESSOAL do CREF7/DF.

Art. 2º O regime de trabalho, horário, encargos tributários e demais responsabilidades contratuais e trabalhistas decorrentes da presente designação, serão da competência exclusiva administrativa e financeira do CREF7/DF, observadas as disposições do Plano de Empregos em Comissão e Funções Gratificadas (PECFG).

Parágrafo único – O disposto neste artigo não prejudica a livre dispensa pela Presidência do CREF7/DF, prevista no Título IV, Capítulo I, item 4.3, do PECFG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2023

NICOLE CHRISTINE DE AZEVEDO SILVA
Presidente CREF7

COOPERATIVA HABITACIONAL TORORO ECOVILA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 40/2023 - IBRAM/PRESI, para a atividade de parcelamento de solo urbano, localizado no Ecológico Parque do Mirante s/n – Setor Habitacional Tororó, DF 140 – km 6, Brasília/DF. Processo: 00391-00003653/2022-71. COOPERATIVA HABITACIONAL TORORO ECOVILA LTDA.